



Universidades Lusíada

Nogueira, Ivo Filipe Oliveira

A emigração do Distrito de Aveiro para o Brasil : (1936-1945)

<http://hdl.handle.net/11067/2876>

Metadados

Data de Publicação

2012

Resumo

As migrações constituem um dos fenómenos mais importantes das Relações Internacionais. Sendo uma constante multissecular da História de Portugal e incontornável no estudo das relações Portugal-Brasil pelo seu impacto aos níveis político, económico e social, escolhemos como objeto de estudo deste trabalho, a análise e caracterização da emigração do Distrito de Aveiro para o Brasil desde a Guerra Civil Espanhola até à Segunda Guerra Mundial (1936-1945), através do levantamento, tratamento e anális...

Migrations constitute one of the most important phenomena of the International Relations. Being a constant of the History of Portugal throughout the centuries and an unavoidable aspect for the study of the Portugal-Brazil relations date to its impact at the political, economic and social levels, we choose as the object of study for this work the analysis and characterization of the emigration from Aveiro District to Brazil from the the Spanish Civil War to the Second World War years (1939-1945),...

Palavras Chave

Relações Internacionais, Movimentos migratórios, Portugal, Brasil, 1936-1945, Migração internacional, Emigração europeia, Século 20, Emigração portuguesa, Norte de Portugal-Brasil, História de Portugal, História diplomática, Portugal - Brasil

Tipo

masterThesis

Revisão de Pares

Não

Coleções

[ULP-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-25T18:45:53Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA DO PORTO
FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A EMIGRAÇÃO DO DISTRITO DE AVEIRO
PARA O BRASIL (1936-1945)

Ivo Filipe Oliveira Nogueira

Dissertação para a obtenção do grau de Mestre

Orientador: Prof. Doutor Fernando de Sousa

PORTO - 2012

AGRADECIMENTOS

Após concluir este trabalho, é-me obrigatório registar aqui os agradecimentos devidos a todos os que me apoiaram na elaboração e concretização deste estudo. Deste modo, em primeiro plano, agradeço penhorado ao Professor Doutor Fernando de Sousa, presidente do Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE), por ter tido a sensibilidade de me despertar para uma formação contínua e permitir que pudesse evoluir, ganhando experiência num estágio profissional no Centro a que preside. Assim, agradeço mais uma vez simpatia, a preferência e a oportunidade com que me regalou, enquanto meu coordenador. A exigência e o rigor impostos fizeram de mim uma pessoa mais responsável e útil, permitindo contribuir ativamente para o projeto sobre *A Emigração do Norte de Portugal para o Brasil* no âmbito do CEPESE.

Esta dissertação de mestrado decorre de uma experiência única que passou pelo patamar académico, sem dúvida, mas pela componente humana também. Como tal, agradeço a disponibilidade, o acompanhamento atento, amizade demonstrados por todos os colaboradores, sem exceção, do Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade. Ao professor Paulo Amorim, que desde o período da minha licenciatura me inculuiu o espírito de investigação e de continuar com a minha formação académica.

Ao Engenheiro Nuno Matias, sempre disposto a contribuir para o sucesso desta dissertação. Menciono estas duas pessoas em particular, já que foram as pessoas mais próximas, mas é essencial realçar o apoio dado pelos restantes membros do CEPESE, tais como, os Doutores Paula Barros, Ricardo Rocha, Diogo Ferreira, Bruno Rodrigues e Joana Martins, sendo importantíssimos quer no acesso a fontes bibliográficas, quer no domínio informático. Aos funcionários do Arquivo Distrital de Aveiro, em especial à Dona Lucinda, sempre muito solícita no atendimento e esclarecimento de dúvidas em relação às fontes. Novamente ao meu orientador, Professor Doutor Fernando Sousa por ter aceitado orientar esta tese e pelo seu espírito crítico que contribuíram significativamente para a qualidade deste trabalho. Aos meus pais Arnaldo Nogueira e Maria de Fátima Nogueira que sempre me apoiaram. À minha namorada Diana, por toda a sua compreensão, pela paciência e toda a ajuda que me deu ao longo deste trabalho. Um bem-haja a todos Vós! Muito Obrigado.

ÍNDICE

INDICE DE QUADROS E FIGURAS	5
RESUMO	7
ABSTRACT	8
PALAVRAS-CHAVE	9
LISTA DE ABREVIATURAS	10
INTRODUÇÃO.....	11
1. A EMIGRAÇÃO PORTUGUESA INTEGRADA NOS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS.....	16
1.1. A EMIGRAÇÃO EUROPEIA NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX	16
1.2. A EMIGRAÇÃO PORTUGUESA NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX.....	21
2. O CONTEXTO POLÍTICO DA EMIGRAÇÃO PORTUGUESA. DA GUERRA CIVIL ESPANHOLA À SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	33
2.1. A DIFÍCIL CONJUNTURA INTERNACIONAL.....	34
2.1.1. GUERRA CIVIL ESPANHOLA	34
2.1.2. CONJUNTURA BRASILEIRA	46
2.1.3. CONJUNTURA PORTUGUESA.....	51
2.2. AS RELAÇÕES POLÍTICO-DIPLOMÁTICAS LUSO-BRASILEIRAS ...	56
2.3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA EMIGRAÇÃO PORTUGUESA PARA O BRASIL, NOS DOIS PAÍSES (1936-1945)	67
2.3.1. LEGISLAÇÃO PORTUGUESA.....	68
2.3.2. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	77
3. A EMIGRAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL ATRAVÉS DOS LIVROS DE REGISTO DOS PASSAPORTES DO GOVERNO CIVIL DE AVEIRO (1936 - 1945).....	82
3.1. ANÁLISE CRÍTICA DAS FONTES	82
3.2. VOLUME DOS EFECTIVOS MIGRATÓRIOS E SUA IMPORTÂNCIA RELATIVA NO CONTEXTO NACIONAL.....	87
3.3. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR SEXOS.....	94
.....	95
3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR ESTADO CIVIL	95
.....	97
3.5. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR GRUPOS ETÁRIOS.....	97
3.6. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR NATURALIDADE	99

3.7. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR PROFISSÃO	102
3.8. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR PORTO DE CHEGADA AO BRASIL.....	105
CONCLUSÃO	108
FONTES E BIBLIOGRAFIA	112
ANEXOS	121
ANEXO I.....	122
ANEXO II	123
ANEXO III.....	123
ANEXO IV	146
ANEXO V.....	146

INDICE DE QUADROS E FIGURAS

FIGURAN. ° 1 - EMIGRAÇÃO TRANSOCEÂNICA VS EMIGRAÇÃO INTRA-EUROPEIA	22
QUADRO N.º 1 - DISTRIBUIÇÃO DA EMIGRAÇÃO LEGAL PORTUGUESA (1900-1950).....	23
FIGURA N.º 2 - DISTRIBUIÇÃO DA EMIGRAÇÃO LEGAL PORTUGUESA (1900-1950).....	24
QUADRO N.º 2 - O BRASIL E OS EUA ENQUANTO DESTINOS PRIVILEGIADOS DA EMIGRAÇÃO LEGAL PORTUGUESA (1900-1950).....	28
FIGURA N.º 3 - O BRASIL E OS EUA ENQUANTO DESTINOS PRIVILEGIADOS DA EMIGRAÇÃO LEGAL PORTUGUESA (1900-1950)	28
FIGURA N.º 4 - COOPERAÇÃO BILATERAL.....	61
QUADRO N.º 3 - NÚMERO TOTAL DE EMIGRANTES (1936-1945).....	87
FIGURA N.º 5 - DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR ANOS (1936-1945) ..	88
FIGURA N.º 6 - DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR TITULARES E ACOMPANHANTES (1936-1945).....	89
QUADRO N.º 4 - NÚMERO DE TITULARES DE PASSAPORTES E ACOMPANHANTES (1936-1945).....	90
FIGURA N.º 7 - NÚMERO DE TITULARES DE PASSAPORTES E DE ACOMPANHANTES (1936-1945).....	90
QUADRO N.º 5 - COMPARAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À EMIGRAÇÃO PORTUGUESA – TOTAL E COM DESTINO AO BRASIL-, COM OS EMIGRANTES QUE REQUEREM PASSAPORTE NO GOVERNO CIVIL DE AVEIRO PARA O BRASIL (1936-1945).....	92
FIGURA N.º 8 - COMPARAÇÃO DOS DADOS RELATIVOS À EMIGRAÇÃO PORTUGUESA – TOTAL E COM DESTINO AO BRASIL-, COM OS	

EMIGRANTES QUE REQUEREM PASSAPORTE NO GOVERNO CIVIL DE AVEIRO COM DESTINO AO BRASIL (1936-1945)	93
QUADRO N.º 6 - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS (1936-1945)	94
FIGURA N.º 9 - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS (1936-1945)	95
FIGURA N.º 10 - DISTRIBUIÇÃO POR SEXOS E POR ANOS (1936-1945).....	95
QUADRO N.º 7 - DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL (1936-1945)	96
FIGURA N.º 11 - DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL (1936-1945)	97
QUADRO N.º 8 - DISTRIBUIÇÃO POR GRUPOS ETÁRIOS (1936-1945)	98
FIGURA N.º 12 - PIRÂMIDE DE IDADES DOS TITULARES DE PASSAPORTES (1936-1945)	99
QUADRO N.º 9 - DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES REGISTRADOS NO GOVERNO CIVIL DE AVEIRO POR NATURALIDADE (1936-1945).....	101
FIGURA N.º 13 - NATURALIDADE DOS EMIGRANTES PELOS CONCELHOS MAIS REPRESENTATIVOS (1936-1945).....	102
QUADRO N.º 10 - DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR PROFISSÕES MAIS REPRESENTATIVAS (1936-1945)	104
FIGURA N.º 14 - DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR PROFISSÕES MAIS REPRESENTATIVAS (1936-1945)	105
QUADRO N.º 11 - DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR PORTO DE CHEGADA AO BRASIL (1936-1945)	106
FIGURA N.º 15 - DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR PORTO DE CHEGADA AO BRASIL (1936-1945)	107

RESUMO

As migrações constituem um dos fenómenos mais importantes das Relações Internacionais. Sendo uma constante multissecular da História de Portugal e incontornável no estudo das relações Portugal-Brasil pelo seu impacto aos níveis político, económico e social, escolhemos como objeto de estudo deste trabalho, a análise e caracterização da emigração do Distrito de Aveiro para o Brasil desde a Guerra Civil Espanhola até à Segunda Guerra Mundial (1936-1945), através do levantamento, tratamento e análise dos dados recolhidos nos *livros de registo de passaportes* do Governo Civil do Aveiro que integram o acervo documental do Arquivo Distrital de Aveiro. Recorrendo a métodos estatísticos de interpretação dos dados obtidos pela análise dos *registos de passaportes* do Governo Civil de Aveiro é esboçado um perfil do emigrante do norte de Portugal para o Brasil, dando conta do volume dos efetivos migratórios para esse país e sua importância relativa no contexto nacional; da sua distribuição por destino; por naturalidade; por género; por estado civil; por grupos etários; pela classificação socioprofissional e pelos agrupamentos familiares ou profissionais. Não nos limitando a uma mera descrição estatística sobre os fluxos migratórios, iremos analisar os fatores explicativos deste fenómeno enquadrando-o nos seus condicionalismos endógenos e exógenos resultantes da evolução política e económica internacional e nacional, que simultaneamente são fatores de repulsa e atração que potenciam e se refletem na emigração portuguesa para o Brasil, num período particular da História - a Segunda Guerra Mundial - em que a emigração transatlântica é condicionada, assistindo-se a uma redução acentuada do volume de efetivos emigratórios portugueses para o Brasil.

ABSTRACT

Migrations constitute one of the most important phenomena of the International Relations. Being a constant of the History of Portugal throughout the centuries and an unavoidable aspect for the study of the Portugal-Brazil relations due to its impact at the political, economic and social levels, we choose as the object of study for this work the analysis and characterization of the emigration from Aveiro District to Brazil from the the Spanish Civil War to the Second World War years (1939-1945), through the survey, treatment and analysis of the data gathered at the passport record-books from Aveiro's Civil Government, which are part of the documental collection of the Aveiro District Archive. Through the use of statistical methods of interpretation of the data obtained from the analysis of the passports records issued by Aveiro's Civil Government, we draw the profile of the emigrant from the north of Portugal going to Brazil, highlighting the volume of the departing individuals and its relative importance in the national context; their distribution by destination, birthplace, gender, marital status, age groups, social and professional classification and familiar or professional groupings. Without limiting ourselves to a mere statistical description on the migratory flows, we will try and study the factors that explain this phenomenon, framing them in their endogenous and exogenous constraints resulting from national and international political and economic evolution, which are simultaneously factors of repulse and attraction that promote and reflect themselves in the Portuguese emigration to Brazil, in a particular period of History - World War II - when the transatlantic emigration is conditioned, leading to a pronounced reduction of the volume of Portuguese emigrants crossing the Atlantic.

PALAVRAS-CHAVE

Aveiro

Brasil

Emigração

Guerra Mundial

Imigração

Migrações Internacionais

Políticas migratórias

Portugal

Registo de Passaporte

LISTA DE ABREVIATURAS

CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade

EUA - Estados Unidos da América

FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia

FEB - Força Expedicionária Brasileira

ONU - Organização das Nações Unidas

URSS - União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

INTRODUÇÃO

O presente estudo, dedicado ao tema *A Emigração do Distrito de Aveiro para o Brasil (1936-1945)*, constitui a dissertação de Mestrado em Relações Internacionais, a ser defendida na Universidade Lusíada do Porto.

O objetivo desta investigação, seria a oportunidade única de participarmos no projeto científico *A Emigração do Norte de Portugal para o Brasil*, desenvolvido pelo Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade (CEPESE) e coordenado pelo Professor Doutor Fernando de Sousa, com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, redimensionamos o plano de trabalho, optando pela análise da emigração entre os dois países desde 1936 até ao final da Segunda Guerra Mundial.

Assim sendo, o nosso trabalho tem como principal objetivo o estudo e a caracterização da emigração do Distrito de Aveiro para o Brasil desde 1936 a 1945, através do levantamento, tratamento e análise dos dados recolhidos nos *livros de registos de passaportes* do Governo Civil de Aveiro que integravam o acervo documental do Arquivo Distrital de Aveiro, e que privilegiamos como fontes do nosso trabalho, possibilitando assim, conhecer com profundidade este fenómeno, num período particular da História, onde a emigração transatlântica baixou significativamente.

Na nossa investigação foram escolhidos os anos de 1936 a 1945 como balizas temporais.

A opção pelos anos de 1936-1945 procura, ainda, preencher uma lacuna na investigação deste tema, o que torna o nosso trabalho inovador, uma vez que existe uma escassez de estudos sobre este período cronológico caracterizado pela diminuição dos movimentos migratórios resultante da Guerra Civil Espanhola e durante o período da Segunda Guerra Mundial e da insegurança das viagens transoceânicas.

A área geográfica escolhida, o distrito de Aveiro, convenientemente sendo a minha área de residência (Santa Maria de Lamas, Concelho de Santa Maria da Feira), dá-nos também o privilégio de aprofundarmos a investigação de uma região com grande historial no tema da emigração, tendo aliás, o Brasil como um dos principais locais de destino.

Para além de aprofundarmos o conhecimento científico desta realidade, este trabalho permite dar um contributo aos cidadãos portugueses e brasileiros que, por razões de natureza política, social, cultural ou familiar, continuam a preocupar-se com as suas origens, as suas raízes e as trajetórias dos seus antepassados, que em boa parte determinaram a sua vida ao presente, ao disponibilizarmos, na referida base de dados criada pelo CEPESE, as informações socioeconómicas e os percursos percorridos dos emigrantes que partiram para o Brasil de 1936 a 1945.

Durante a realização deste trabalho, foram utilizados métodos normalmente utilizados nas Ciências Sociais e Humanas. O método explicativo, o interpretativo e o comparativo, mediante o recurso a procedimentos rigorosos, assentes em dados estatísticos pertinentes de forma a obter-se a inteligibilidade dos factos e a verdade científica quanto ao volume e caracterização da emigração portuguesa para o Brasil, no período referido.

O projeto pretende demonstrar justificar todas as suas afirmações. Para tal, o método dedutivo foi privilegiado, já que sendo o período, um período de perceber o mesmo, para que o objetivo principal, a evolução da emigração seja alcançado. Há uma necessidade neste projeto, e através de pequenas premissas vamos tentar uma explicação global e acessível a todos os que se debruçarem sobre o tema.

Dessa forma, podemos distinguir algumas tipologias principais quanto às fontes e bibliografia consultadas e devidamente tratadas durante o nosso projeto e nas quais baseámos a preparação e elaboração do trabalho, nomeadamente:

- *obras de referência* e de consulta permanente, tais como enciclopédias e dicionários específicos das ciências humanas, relacionados com a História e com as Relações Internacionais. Além das diversas obras impressas que foram consultadas, inserimos neste item todos os artigos e textos consultados eletronicamente de obras disponibilizadas em sítios oficiais portugueses e brasileiros;
- *monografias, atas de seminários e publicações periódicas e em série* contendo artigos científicos relativos à emigração ou a aspetos relacionados e condicionadores deste fenómeno como o relacionamento luso-brasileiro ou as alterações conjunturais do Sistema Internacional;

- *fontes legislativas* portuguesas e brasileiras, tais como as constituições nacionais que vigoraram em cada um dos dois países durante o período em estudo, assim como diversa legislação avulsa, contendo importantes disposições e/ou recomendações relacionadas com áreas relevantes para os diversos assuntos abrangidos e tratados no nosso trabalho (tais como a legislação brasileira referente ao tratamento dispensado quanto à entrada e permanência de imigrantes no seu território) através da consulta do *Diário da República* português e do *Diário Oficial* brasileiro e da *Coleção de leis brasileira*. Para além disso, tivemos também a possibilidade de aceder permanentemente ao *site* do Projeto de Digitalização de Imagens e de Publicações Oficiais Brasileiras do *Center for Research Libraries e Latin American Microform Project*, patrocinado pela Fundação Andrew W.Mellon, onde pudemos pesquisar diversa documentação oficial do Governo brasileiro e dos seus diversos ministérios, onde destacamos os Relatórios Ministeriais (1821 a 1960);
- *correspondência e demais documentação oficial* trocada entre os dois Governos nacionais e as suas diversas delegações e representações externas, existente no Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros português;
- *estatísticas oficiais* compiladas no *Anuário Demográfico*, do Instituto Nacional de Estatística, que nos apresentam o recenseamento da emigração legal para este período, a nível nacional;
- *registos de passaportes*, enquanto elementos do processo legal de aquisição do passaporte são o instrumento legitimador do direito de saída pelas fronteiras ao seu titular, constituindo as peças documentais fundamentais para se iniciar um estudo sobre migrações, razões pelas quais as privilegiamos como fontes para o nosso trabalho. A informação seriada fornecida por esta série documental permitiu a constituição de uma base de dados, realizada pelo CEPES, em suporte informático *access*, composta por 19 campos, sendo 6 numéricos e 13 alfabéticos. Os 6 campos numéricos destinam-se ao preenchimento, respetivamente, do número de ordem do registo feito pelo investigador; a data e o número do passaporte; a identificação do livro de *registos de passaportes*, a idade do impetrante e o número de acompanhantes. Os campos alfabéticos são preenchidos com a informação relativa à identificação do titular do passaporte, como o nome, o sexo, a freguesia ou lugar e o concelho de naturalidade, a

filiação (identificação, quando possível, da mãe e do pai, em dois campos distintos), a cidade e país de destino, o tipo de viagem (ida ou regresso - no caso dos nacionais brasileiros que retornam ao Brasil), a profissão, o estado civil, o nível de alfabetização (“escreve” ou “não escreve”, apesar de não encontrarmos informação, neste período, quanto a este item) e finalmente o campo das “observações” que nos permite registar todas as informações complementares sobre o titular do passaporte, nomeadamente a sua residência e parentesco com impetrantes registados noutros passaportes, permitindo, em alguns casos, a reconstituição do agregado familiar, comprovando-se o parentesco, ultrapassando-se a dificuldade na identificação de familiares que partem juntos, uma vez que a partir de 1919 os passaportes são individuais. Esta base de dados foi um instrumento de trabalho fundamental no nosso estudo possibilitando fazer o tratamento estatístico dos pedidos de passaportes, identificando e contabilizando, com rigor, a totalidade dos efetivos emigratórios para o Brasil. Permitiu reunir uma informação única, no panorama nacional e internacional, apresentando as múltiplas variáveis da emigração legal do Norte de Portugal.

No que diz respeito à divisão da tese, optámos por uma sistematização em três partes seguindo a ordem lógica das questões prévias, tendo em consideração a questão de partida, bem como o contexto político, económico e geográfico que enquadra a nossa investigação.

Destacam-se as seguintes questões prévias:

- Como se caracterizam as migrações internacionais, na primeira metade do século XX, com o foco na europeia, onde se encontra Portugal?
- Quais os principais fatores explicativos, quer endógenos quer exógenos, que condicionam este fenómeno, nomeadamente o conflito mundial e a evolução das relações luso-brasileiras e das políticas e(i)migratórias destes dois países, enquanto fatores de repulsa/atração do movimento e(i)migratório?
- Qual o perfil do emigrante do Norte de Portugal (Aveiro) que parte para o Brasil – quantos eram, de onde vinham, o que faziam e que procuravam?

A divisão do nosso trabalho, irá seguir a lógica tradicional dos trabalhos científicos desta natureza.

Na primeira parte traçamos um panorama histórico conceptual. Serão dadas a conhecer as primeiras características da emigração europeia em geral, e da portuguesa em particular - para o Brasil -, na primeira metade do século XX.

Na segunda parte vamos tentar descrever as modificações ocorridas no Sistema Internacional, particularmente com o desencadear da Guerra Civil Espanhola até ao desencadear da Segunda Guerra Mundial, bem como o seu impacto em termos nacionais. Percebendo que a guerra provocou imensas e profundas mudanças nos Estados e ao nível das Relações Internacionais, importa realçar as mudanças ocorridas na conjuntura internacional e nacional, bem como nos movimentos migratórios dos dois lados do Atlântico. Durante este capítulo iremos desvendar aspetos jurídicos luso-brasileiros, que comprometiam os movimentos migratórios.

Finalmente, na última parte, apresentamos as conclusões retiradas do tratamento dos dados levantados, nomeadamente os registos de passaportes. Procuramos assim descrever as principais características dos emigrantes que requereram passaporte no Governo Civil de Aveiro durante o período de 1936 a 1945 - o volume de efetivos migratórios, a sua variação quanto ao destino; à naturalidade; ao género e ao estado civil; aos grupos etários e à sua classificação socioprofissional.

Através trabalho esperamos caracterizar a emigração portuguesa para o Brasil durante a durante os anos de 1936 a 1945, tendo em conta que é um período de rutura nas Relações Internacionais, esboçando-se a Nova ordem Internacional, concretizada a partir da II Guerra Mundial.

1. A EMIGRAÇÃO PORTUGUESA INTEGRADA NOS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS INTERNACIONAIS

O século XX português ficou marcado por sucessivas vagas de emigrantes de Portugal para vários países do mundo. Estima-se que mais de 3 milhões deixaram o país em busca de uma vida melhor. A emigração portuguesa no século XX, nomeadamente durante o período da Segunda Guerra Mundial, tem que ser encaixada nos grandes movimentos migratórios europeus para o continente americano. Deste modo temos necessidade de analisar a emigração europeia na primeira metade do século XX. Só depois, de um modo aprofundado, caracterizar os fluxos migratórios portugueses no mesmo período.

1.1. A EMIGRAÇÃO EUROPEIA NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX

As emigrações constituem um dos fenómenos mais relevantes das Relações Internacionais. Segundo a caracterização do Dicionário das Relações Internacionais: “São deslocções com um carácter temporário ou permanente de pessoas, devido a fatores de natureza económica, política ou ecológica, que podem desenvolver-se dentro do mesmo país – migrações internas – ou de um país para outro – emigrações internacionais”.

As migrações são um fenómeno que implica a travessia da fronteira de um país, respeitando todas as implicações jurídicas inerentes. Durante este processo os atores das migrações quando deixam o seu país, são chamados de emigrantes e vistos como imigrantes pelo estado que os acolhe.

Durante este estudo vamos reconhecer a “Migração Internacional” como a deslocção de população com transferência de residência de um Estado para outro, e por regra, “Uma mudança de estatuto ou uma alteração no relacionamento com o meio envolvente, quer físico, quer social” (VEIGA, 2007:33).

Como já vimos, o fenómeno da migração consiste na travessia de uma fronteira cumprindo todos os trâmites legais para se poder estabelecer num outro ponto. Normalmente são indivíduos inseridos numa faixa etária que ainda dispõe de plena

capacidade para o trabalho. Procuram novas oportunidades (essencialmente porque com a Segunda Guerra Mundial aparecem imensas oportunidades no estrangeiro/ países envolvidos). Não se consegue determinar qual a duração da saída dos indivíduos. Se procuram bem-estar a curto prazo, se por descendência de familiares retornam às suas raízes. Várias definições foram sendo escritas ao longo do tempo para justificar o fenómeno.

As Nações Unidas, em 1976, propuseram duas definições, procurando harmonizar as estatísticas no plano internacional, de acordo com as quais um emigrante (a longo prazo) é todo o indivíduo que sai de um país, onde residiu durante um período superior a um ano, e projeta residir no estrangeiro por um período superior a um ano e, pelo contrário, um imigrante (a longo prazo) é todo o indivíduo que entra num país e projeta aí residir durante um período superior a um ano, depois de ter residido noutro país durante um período superior a um ano (SIMON, 1995).

De realçar também é a falta de informação que o qualificativo de migrante transmite. Não é dada informação concreta de onde saem os indivíduos, nem do local onde se estabelecem, apenas o local de desembarque. Deste modo não há uma contribuição para a complexa caracterização do fenómeno, ficamos sem conseguir distinguir as intenções e os desenvolvimentos dos fluxos migratórios.

As várias definições dos movimentos contribuem também para as dificuldades da caracterização. “Migrações Regionais”, “Migrações Intracontinentais”; país de partida ou de emigração, país de chegada, de imigração, de residência, de fixação, país de acolhimento, país de emprego, país de trânsito.

As dificuldades metodológicas são agravadas pela diversidade de critérios seguidos (a análise feita por um geógrafo difere da perspectiva de um sociólogo ou de um historiador), bem como a veracidade dos números (estatísticas) pode ser posta em causa, quer quanto aos fluxos quer quanto aos saldos migratórios. Somando-se a estas dificuldades devemos, ainda, ter em conta os obstáculos resultantes, entre outros, do “segredo de Estado” e do facto de que a observação da mobilidade da população é mais difícil do que a de uma população sedentária, dos erros dos recenseamentos mal adaptados à realidade da mobilidade espacial e das migrações internacionais, não registando as migrações clandestinas ou em situação irregular.

Os vários estudos existentes sobre os fenómenos migratórios, nas suas análises têm privilegiado, como critérios de descrição e classificação das migrações, as motivações da partida (procura de uma colocação profissional, a reunião com familiares já instalados no país de destino, o acompanhamento de familiares que emigram, motivos políticos, entre outros), o nível de competências do migrante, o seu estatuto administrativo (distinguindo-se as populações migrantes, os trabalhadores migrantes e os familiares de migrantes) e a duração da migração (sazonal ou temporária e permanente ou definitiva).

As migrações são uma constante incontornável da história económica e social da Europa Ocidental, já desde o século XVII, quer pelo volume de emigrantes quer pelos efeitos que provocou, apesar deste fenómeno ser desvalorizado nos estudos históricos, tanto nos países de emigração como nos de imigração, nomeadamente a sua importância na modernização e industrialização dos países de receção. “Negar o papel dos imigrantes na construção da nação tem sido crucial para a construção do mito da homogeneidade nacional” (CASTLES, 2003: 50).

A América do Norte mas também o Brasil, a Argentina e outros países do Cone Sul, a África do Sul, a Austrália, a Nova Zelândia) devem o essencial do “substrato” da sua população a essa imigração. “Graças a um excepcional crescimento demográfico a partir de meados do século XVIII, a Europa vai contribuir poderosamente para a ocupação dos espaços vazios ou escassamente povoados do mundo e assumir uma importância excepcional, a partir do século XIX, na construção dos Estados Unidos da América, do Brasil, Argentina, Canadá, África do Sul, etc. Entre 1846-1930, 52 milhões de europeus saíram do Velho Continente: 72% para os EUA, 21% para a América Latina; 1% para a Austrália. Esta vaga migratória foi responsável por significativos aumentos populacionais em vários países do mundo: 40% na Argentina, 30% nos EUA, 15% no Canadá e Brasil” (SOUSA, 2007: 18).

A Europa, no século XX, é marcada por movimentos migratórios inéditos, quer quanto ao volume, quer quanto à sua natureza, nomeadamente as migrações e deslocações forçadas, precipitadas pelas duas guerras mundiais e respetivas implicações.

Os principais migrantes europeus da primeira metade do século XX são sobretudo portugueses, espanhóis, italianos, polacos e irlandeses, são simultaneamente

transatlântica, tendo como destino privilegiado o continente americano, e intraeuropeia, dirigindo-se, principalmente, para França, Suíça, Reino Unido e Alemanha. Excluimos desta análise o continente africano, já que a deslocação de pessoas para este continente insere-se na dinâmica da colonização.

Em termos cronológicos destacam-se três ruturas neste fluxo migratório europeu: a I Guerra Mundial, a crise de 1929 e a Segunda Guerra Mundial.

Com a eclosão da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) a insegurança das viagens e o o recrutamento militar levam a um decréscimo da emigração europeia.

Após 1918, as migrações internacionais voltam a atingir volumes significativos, mas a crise de 1929 e a depressão económica que se segue, vão contribuir para uma redução drástica nas migrações. Os governos tomam medidas tendo em conta rivalidades entre os Estados. Essa hostilidade contra os estrangeiros é também transposta para a decisão política dos Estados - quer de origem, quer de chegada - que passam a adotar medidas restritivas quanto à e(i)migração, na procura de uma solução para a crise económica e o desemprego.

No quinquénio de 1940-1945, as estatísticas da emigração europeia não nos dão resultados fiáveis, em virtude das deslocações humanas motivadas pelo conflito, quer para fora da Europa, quer dentro da Europa, por confundirem “emigrante” com “refugiado” e “exilado”.

Aliás, durante a Segunda Guerra Mundial, verificamos que os movimentos da população no continente europeu revestem fundamentalmente as características de uma emigração forçada.

De acordo com a terminologia de Klaus Bade (2002: 324-357) podemos definir quatro tipos de emigração forçada:

- os refugiados das zonas de combate,
- as pessoas deportadas ou prisioneiras durante a guerra e os trabalhadores forçados “transferidos” pela Alemanha, para alimentar a economia de guerra,
- as pessoas deslocadas no pós-guerra, essencialmente da Alemanha, antigos prisioneiros de guerra ou trabalhadores “transferidos” que regressam a casa,

- as pessoas expulsas, no final da guerra, dos antigos territórios do Reich alemão e das zonas de colonização alemã.

A Segunda Guerra Mundial foi um acontecimento que em termos dos fluxos migratórios teve grandes repercussões, a maior parte delas inconvenientes ao estudo dos mesmos. Foram expulsos milhões de pessoas das suas terras na Europa, obrigadas a migrarem de um país para o outro – fuga dos judeus ao regime nazi – verificando-se este turbilhão até 1950.

Cinco países que permaneceram sob a área de influência da extinta União Soviética - a antiga Checoslováquia, Hungria, Polónia, Roménia e Jugoslávia - expulsaram mais de 12 milhões de alemães. Milhões de checos e polacos deslocaram-se para regiões antigamente ocupadas pelos alemães expulsos. Durante a década de 1950, quase 3 milhões de pessoas fugiram da antiga Alemanha Oriental, que era dominada pela URSS, para a então Alemanha Ocidental. Transferências em massa de população também ocorreram entre a Bulgária e a Turquia e entre a Jugoslávia e a Itália.

Com o término do conflito mundial, a Europa, “de exportadora de gentes das mais diversas nações, vai tornar-se importadora da mão-de-obra necessária para a sua reconstrução e desenvolvimento” (SOUSA, 2007a: 18). A necessidade de reconstrução de uma Europa devastada pela guerra irá criar novas possibilidades, dando início a um novo ciclo migratório que terá como principal característica a sua dimensão intraeuropeia.

A necessidade de reconstrução da Europa que se encontrava devastada pela guerra irá criar novas possibilidades, dando início a um novo ciclo migratório, despoletando um novo termo, a migração intraeuropeia. “Após 1945, as migrações nesse continente passaram por três etapas com características diferentes. A primeira acontece entre o fim da Primeira Guerra Mundial e a crise do petróleo de 1973, em que a reconstrução da Europa e o decorrente crescimento económico e a industrialização de áreas-chave originaram uma intensa demanda de força de trabalho” (CASTLES, 1993: P.48-49).

“Contudo, desde a década de 50 que o plano de reconstrução da Europa após a Segunda Guerra Mundial exigia mão-de-obra vinda de todas as partes, o que constitui mais uma causa para a migração intraeuropeia. Por outro lado, o desenvolvimento económico dos países desenvolvidos do norte e centro da Europa e a conseqüente abertura do mercado

de trabalho, apela os emigrantes a deslocarem-se nomeadamente para França, Luxemburgo e Alemanha”.

1.2. A EMIGRAÇÃO PORTUGUESA NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XX

A emigração é um fenómeno estrutural da história contemporânea portuguesa. A emigração faz parte da rotina dos portugueses num processo constante desde o século XVI, sendo considerado um verdadeiro “barómetro” da vida portuguesa, pois teria marcado nas suas oscilações a pressão do bem-estar metropolitano (SERRÃO, 1982: 39).

O baixo nível de vida pode ser visto como principal responsável, consequência de um crescimento económico lento, indicado pela predominância de atividade agrícola e pela fraca industrialização na viragem do século XIX para o século XX.

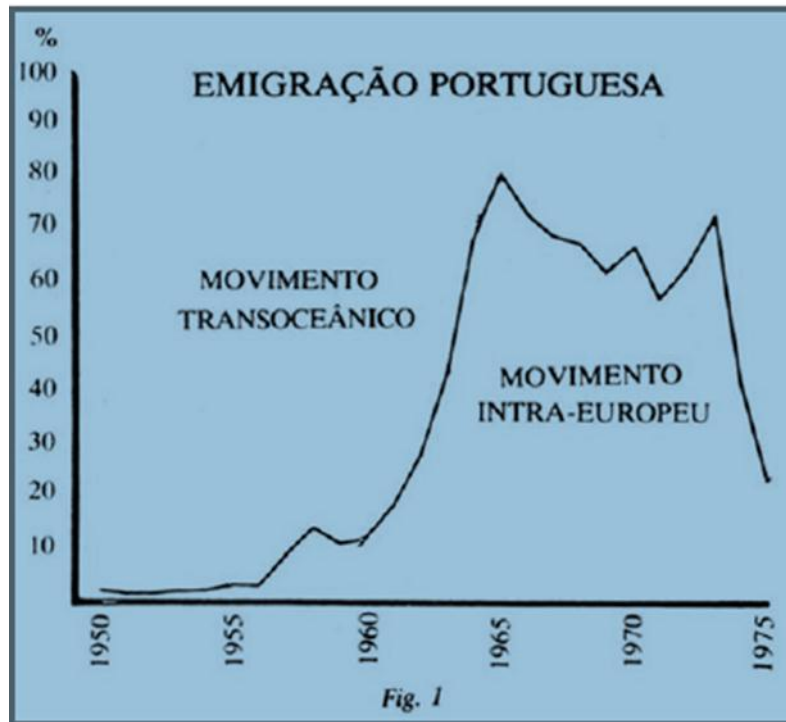
Sendo uma constante da História portuguesa, não é um fenómeno homogéneo, conhecendo várias oscilações, como aconteceu com a forte retração sentida nos anos de 1939-1945. “Os anos que medeiam entre cerca de 1930 e cerca de 1945 balizam uma alteração importante nos rumos tradicionais da emigração portuguesa. A crise mundial de 1929-1930, por ricochete, levou o Brasil, tradicional escoadouro da nossa gente, a fechar os seus portos à emigração europeia, o que, conjugado com medidas legais restritivas em Portugal e com a paralisação dos transportes oceânicos durante a guerra de 1939-1945, se traduziu por aquilo a que parece legítimo chamar-se o princípio do fim da multissecular saída para terras de Vera Cruz” (SERRÃO, 1982: 39).

A historiografia portuguesa costuma identificar três grandes períodos migratórios dos portugueses para a região ao longo do século XX.

O primeiro método teria início ainda no século XIX, atravessando até cerca de 1930, período da grande crise económica e financeira. O segundo período tem início com a Segunda Guerra Mundial e dura até meados dos anos 1960, o terceiro período é iniciado após a Revolução de 25 de Abril de 1974.

Existem abordagens ao tema, de um modo bem mais simplista. Baganha (1991) defende apenas dois grandes períodos: o primeiro como sendo o ciclo migratório transatlântico com enorme preponderância para o Brasil até 1950, e ao segundo como ciclo intraeuropeu, na reconstrução europeia, onde a França é o destino predominante.

Figura N.º 1 - Emigração Transoceânica vs emigração intra-europeia



Fonte: Scripta Nova, Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales, 2001

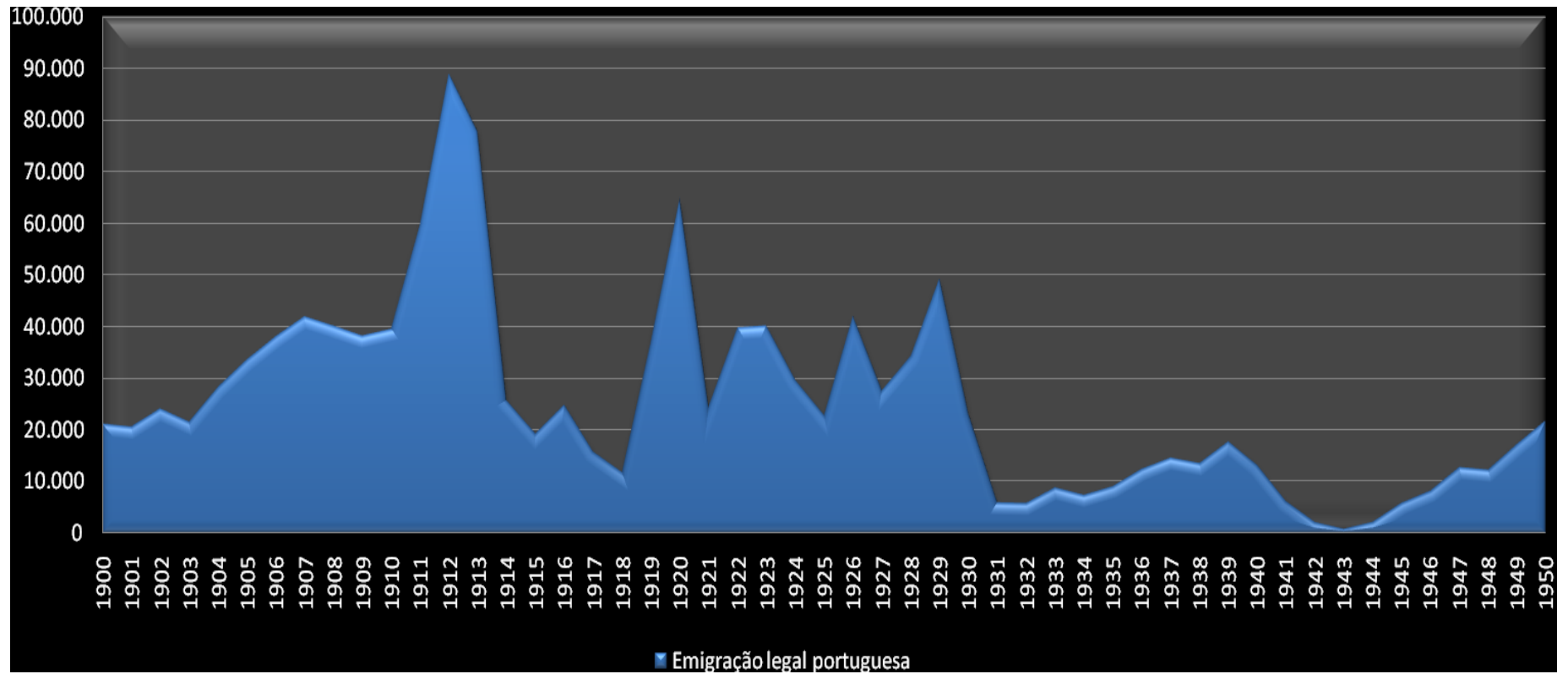
QUADRO N.º 1 - Distribuição da emigração legal portuguesa (1900-1950)

ANOS	N.º DE EMIGRANTES
1900	21 235
1901	20 646
1902	24 170
1903	21 611
1904	28 304
1905	33 610
1906	38 093
1907	41 950
1908	40 145
1909	38 223
1910	39 515
1911	59 661
1912	88 929
1913	77 645
1914	25 730
1915	19 314
1916	24 897
1917	15 825
1918	11 853
1919	37 138
1920	64 783
1921	24 597
1922	39 795
1923	40 171
1924	29 710
1925	22 884
1926	42 076

ANOS	N.º DE EMIGRANTES
1927	27 674
1928	34 297
1928	34 297
1929	49 361
1930	23 196
1931	6 033
1932	5 909
1933	8 905
1934	7 472
1935	9 140
1936	12 484
1937	14 667
1938	13 609
1939	17 807
1940	13 226
1941	6 260
1942	2 214
1943	893
1944	2 242
1945	5 938
1946	8 275
1947	12 838
1948	12 343
1949	17 296
1950	21 892
Total	1 306 481

Fonte: ICEP. *Anuário demográfico*, 1951.

FIGURA N.º 2 - Distribuição da emigração legal portuguesa (1900-1950)



O quadro e a figura n.º 1 que nos apresentam o movimento migratório português durante a primeira metade do século XX, contabilizando um total de 1 306 481 emigrantes, refletem a grande oscilação da emigração portuguesa neste período que finaliza o ciclo das grandes migrações transatlânticas.

Os anos de 1900-1912 são caracterizados como “a primeira grande exasperação emigratória da nossa história contemporânea” (SERRÃO, 1982:34). Com um total de 496092 de emigrantes, trazendo o embalo do fenómeno que se vinha verificando no final do século XIX.

O fluxo migratório que vinha sendo registado sofre uma descida abrupta nos anos que se seguem, já que surge a Primeira Grande Guerra. De 1913 a 1918 partem de Portugal 175264 emigrantes, baixando quase dois terços neste período.

Após a Primeira Guerra Mundial o número de emigrantes aumenta recuperando praticamente o fluxo que havia marcado o início do século. Como demonstram os anos de 1919 com 37138 e no de 1920 o valor quase duplica com 64783 emigrantes. O ano de 1929 fecha este ciclo positivo de emigração com 49361 saídas registadas motivada pela crise económica que surgia. Entre 1919 e 1929 saem de Portugal 412486 emigrantes.

A década de 30 reflete os efeitos da recessão económica mundial derivada da crise norte-americana de 1929 ao partirem apenas 119222 emigrantes entre os anos 1930-1930, cerca de 12 mil ao ano.

No ano de 1939 temos de novo um acréscimo considerável, já que passa de 13609 em 1938 para 17807 em 1939. Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial o número de efetivos migratórios reduz consideravelmente comparativamente com a Primeira Guerra Mundial, em que saíram 134757 emigrantes, enquanto que entre 1939 e 1945 apenas se atingiu os 48580 registos de emigração legal.

Retomando-se o crescimento a partir do fim do conflito mundial, como demonstra o quadro anterior, com 5938 emigrantes em 1945, 8275 em 1946, 12838 em 1947, 12343 em 1948, 17296 em 1949 e, finalmente, 21892 em 1950 (valor muito próximo ao de

cinco décadas atrás, no início do século XX). A este propósito, Joel Serrão (1982: 39-41) afirma que a "emigração portuguesa, qual Fénix renascida, soergue-se, num ápice, e, buscando novos rumos, agora transpirinaicos, alcança, rapidamente, um volume superior às quotas de 1910-1920".

Em relação a este fenómeno, o incremento da emigração para o Brasil, dominante no decurso da primeira metade do século XX, acompanha a restante tendência de emigração europeia.

A maior parte destes emigrantes eram do sexo masculino, adultos, naturais das regiões densamente povoadas do norte e do centro do país, assim como dos Açores e da Madeira, que vinham sozinhos ou recebiam auxílio financeiro para trazer a família.

A pergunta que todos os analistas da emigração gostariam de responder é: "Quais os factores que teriam provocado essa busca por uma nova terra?" A ambição de enriquecer e a falta de oportunidades em seu próprio país são os primeiros motivos relacionados por esses autores, o que reforça o mito da fortuna e do retorno, Por outro lado o fraco desenvolvimento económico português não permitiu a absorção do excedente demográfico.

De 1815 a 1911 a população portuguesa duplicara (passando de cerca de 2928420 para 5547708 habitantes) e mesmo o crescimento tendo sido mais lento no início do século (em parte por causa da emigração, da Primeira Guerra e das epidemias do período 1918/1919) em 1940 a população já excedia os 7000000 de habitantes (MARQUES, 1976: 185). Paralelamente a este crescimento houve uma considerável melhoria nas condições gerais de vida em Portugal cujos indicadores são o crescimento urbano, a construção de estradas e caminhos-de-ferro e a formação de centros industriais. No entanto esse crescimento não foi suficiente para permitir que se absorvesse o excedente de população. O país continuava pobre. Assim o fator de repulsa era mais forte.

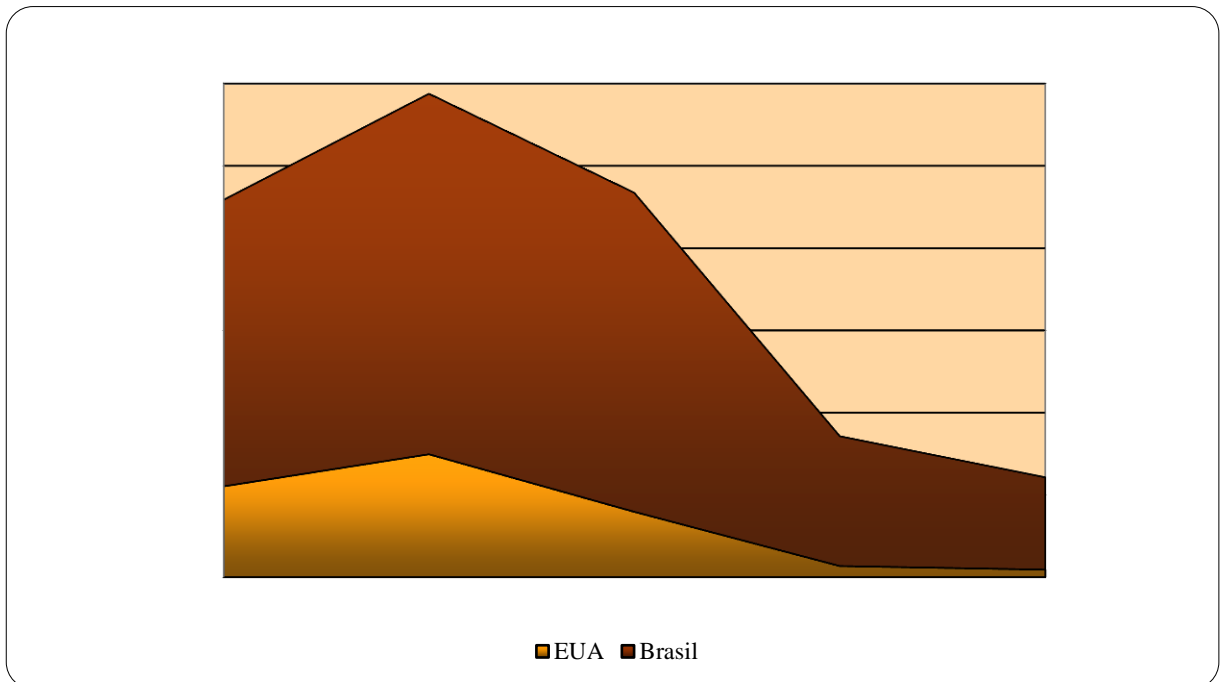
Estas, as principais razões da intensidade deste fenómeno que conduziu ao êxodo de emigrantes isolados e de famílias inteiras, para diversos países, nomeadamente para o Brasil (Rio de Janeiro, Santos, São Paulo e outras cidades brasileiras) e para outros destinos do continente americano, entendido como o "Eldorado" português.

A emigração portuguesa para o Brasil reveste-se de duas características singulares relativamente aos outros grupos de imigrantes nesse país: a regularidade dos fluxos ao longo do tempo e a forte presença numérica. Os portugueses, primeiro como colonos sob o império, depois como imigrantes, sempre estiveram presentes na população do território brasileiro.

QUADRO N.º 2 - O Brasil e os EUA enquanto destinos privilegiados da emigração legal portuguesa (1900-1950)

ANOS	DESTINO	
	BRASIL	EUA
1900-1909	229 348	55 212
1910-1919	293 793	74 705
1920-1929	233 655	39 738
1930-1939	85 690	6 792
1940-1949	60 700	4 580
TOTAL	903 186	181 027

FIGURA N.º 3 - O Brasil e os EUA enquanto destinos privilegiados da emigração legal portuguesa (1900-1950)



Com efeito, na emigração legal total de Portugal, durante a primeira metade do século XX, destacamos o continente americano como destino privilegiado, seguido dos Estados Unidos da América.

O Brasil, seguindo uma tradição já do século anterior, constitui o principal destino escolhido. Esta orientação perdura até meados da década de 1950.

Nas duas primeiras décadas do século XX, os EUA impõem-se como segundo principal destino da emigração portuguesa, assumindo o contingente emigratório para este país proporções que só viriam a repetir-se nas décadas de 1960 e 1970. Ao contrário do movimento para o Brasil que é constituído principalmente por indivíduos oriundos de Portugal continental, os emigrantes que se dirigem para os EUA provêm maioritariamente das ilhas dos Açores.

As comunidades portuguesas nos EUA viriam então a concentrar-se num número reduzido de regiões — Massachusetts, Califórnia, Rhode Island, New Jersey, Connecticut e o Hawaii surgem como as principais zonas de fixação. Refira-se ainda que os portugueses residentes distribuem-se por um número muito diverso de actividades profissionais (ARROTEIA, 2001).

Além do continente americano, as estatísticas oficiais registam um fluxo migratório muito diversificado. Além do Brasil os emigrantes portugueses são responsáveis por uma verdadeira diáspora pelo mundo. Passando pela África do Sul e pela antigas colónias no continente africano - Angola e Moçambique, Angola, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe - e outros países africanos. Igualmente significativa, é a presença de portugueses em certos países asiáticos a testemunhar a antiguidade da emigração portuguesa para tais regiões, nomeadamente para Hong-Kong, Índia e Macau. De realçar ainda a presença portuguesa nas antípodas da Europa, na Austrália, onde esse valor ultrapassava as cinco dezenas de milhar. E já na segunda metade do século XX, destaca-se a emigração para França, fenómeno que não é novo, porém ganha dimensão e relevo político e social.

“Os valores referentes à população de origem nacional residente em países estrangeiros nos finais da década de noventa é esclarecedor da dimensão da diáspora portuguesa na

atualidade: cerca de 4,6 milhões de cidadãos, de origem portuguesa residentes nos cinco continentes, a saber: Europa (1336700), África (540 391), América Norte (1015300), América Sul (1617837), América Central (6523), Ásia (29271) e Oceânia (55459). Uma análise mais pormenorizada desta distribuição realça a distribuição desta população por 28 países na Europa; 39 países em África; 32 países na América; 22 países na Ásia e 2 países na Oceânia, de que se destacam os mais importantes: União Europeia (1201163), Brasil (1200000), Angola (20000), Moçambique (11668), Guiné-Bissau (800), Cabo Verde (500), e São Tomé e Príncipe (451). (ARROTEIA, 2001).

Tendo em conta a dimensão da população portuguesa residente no território nacional, cerca de dez milhões de habitantes, os valores acima referidos de quase cinco milhões, refletem bem a dimensão deste fenómeno. Foi, contudo, no Brasil e nos EUA que, na primeira metade do século XX, os portugueses se estabeleceram em maior número.

A emigração portuguesa remonta a tempos bem recuados em relação às restantes migrações europeias e mundiais, levando vários autores a apontar os Descobrimentos como o momento em que se iniciou. Tornou-se desde então uma constante da vida portuguesa “desde o empreendimento dos Descobrimentos até os nossos dias, um fluxo ininterrupto de portugueses disseminou-se pelas diferentes partes do mundo, um pouco por todo o lado havia uma réstia de esperança de uma vida nova e melhor” (NETO, 1986).

Com a descoberta do Brasil, em 1500, e em função quer de deliberação pessoal, quer de uma política de colonização levada a cabo pelas autoridades, começa a desenhar-se uma saída contínua de portugueses para essas paragens.

O Brasil exercia de facto uma enorme atração sobre a população portuguesa. Estes fluxos migratórios forçaram o estado português a tomar medidas para minimizar esta tendência, já que começaram a surgir surtos de despovoamento em Portugal e consequentemente a falta de mão-de-obra no território.

Os primeiros emigrantes que se dirigiam ao Brasil fixaram-se preferencialmente nas cidades uma vez que o trabalho rural era desempenhado por escravos. Este facto associado ao elevado preço da viagem, leva a pensar serem os primeiros emigrantes predominantemente nobres e letrados que ocuparam os serviços públicos e

desenvolveram profissões liberais, bem como proprietários rurais que se dedicaram fundamentalmente ao comércio.

Dois acontecimentos no Brasil vão originar profundas alterações qualitativas e quantitativas na corrente migratória portuguesa: a independência em 1822 e a abolição da escravatura em 1888. Com efeito estes dois acontecimentos fazem com que aumente significativamente o número de portugueses que emigram para o Brasil, levando a que estes emigrantes se destinassem não só à administração, às profissões liberais e ao comércio, mas essencialmente ao trabalho agrícola, substituindo aí os antigos escravos. A mudança qualitativa observada onde os nobres letrados e proprietários rurais deram lugar às camadas mais pobres e analfabetas originando uma real mudança quantitativa.

A emigração para o Brasil sempre se manteve em valores elevados até ao eclodir da Primeira Guerra Mundial, baixando neste período quer pela dificuldade que a navegação marítima no Atlântico representava devido à Guerra, quer por ter surgido em Portugal uma devastadora epidemia que vitimou muitos milhares de habitantes emigrantes.

Depois do final da Primeira Guerra Mundial a emigração para o Brasil apresenta uma quebra acentuada, continuando até ao final da Segunda Guerra Mundial e passando pela crise económica de 1929. A crise económica teve os seus reflexos, uma vez que levou o Brasil a tomar medidas restritivas à entrada de emigrantes, e ao mesmo tempo que em Portugal eram promulgadas leis com vista à limitação drástica da saída de naturais.

Após este período, na década de 1950, a emigração Portuguesa para o Brasil conhece ainda um novo surto, como demonstram os 26000 indivíduos que em média saíram legalmente de Portugal para o Brasil.

Nos anos 1960 aparecem novos dados que começam a fazer infletir a corrente migratória portuguesa. Começa a notar-se no Brasil um certo crescimento económico, devido às ligações industriais com os E.U.A. O Brasil continuava a precisar de mão-de-obra estrangeira, mas especializada, o que levou à criação de um filtro de entrada de emigrantes. Esta seria a principal explicação para a diminuição verificada na entrada de portugueses naquele país a partir de 1960.

A conjugação destes fatores, exógenos à vontade dos portugueses, resultou numa profunda modificação no destino da nossa corrente migratória, a qual de transoceânica passou predominantemente para europeia.

2. O CONTEXTO POLÍTICO DA EMIGRAÇÃO PORTUGUESA. DA GUERRA CIVIL ESPANHOLA À SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

Após ter havido uma análise e de termos caracterizado a emigração europeia na 1ª metade do século XX, interessa-nos agora analisar numa perspetiva mais focada durante o nosso período em análise (1936-1945). Caracterizando a conjuntura internacional, as relações de Portugal com o Brasil e o enquadramento jurídico da emigração portuguesa para o Brasil durante o período da Segunda Guerra Mundial. A escolha deste período, deve-se ao facto de considerarmos que se tratou de um período rico em conteúdo e que mais contribuiu para a alteração da ordem mundial. O século XX foi um século marcado, aliás, repleto de marcos importantíssimos. Com apenas uma década e meia, vivia-se já o primeiro grande conflito mundial. Ao fim de meio século já se registavam duas guerras mundiais e com repercussões inúmeras, sendo o período de análise desde 1936 a 1945, serão enunciados e analisados de forma crítica alguns episódios marcantes da época.

O período “entre-guerras”, ficou associado a graves tensões políticas, devido à “Grande Depressão”, e conseqüentemente surgindo duas lendas políticas: o Nazismo e o Fascismo, na Alemanha e na Itália respetivamente.

Estes graves problemas económicos e políticos foram as causas da Segunda Guerra Mundial.

No Brasil, deu-se a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, instaurando o Estado Novo. O mesmo acontece em Portugal com a chegada de Oliveira Salazar ao poder.

Como palco, para que houvesse um ensaio perfeito para a Segunda Guerra Mundial, em 1936 iniciou-se a Guerra Civil Espanhola que se arrastou até 1939, “condimentando” aos poucos o conflito mundial.

Estes serão essencialmente os assuntos a que nos iremos referir durante o desenvolver deste novo capítulo, com intuito de enriquecer a nossa dissertação e sem haver uma grande divagação em termos do tema.

2.1. A DIFÍCIL CONJUNTURA INTERNACIONAL

2.1.1. GUERRA CIVIL ESPANHOLA

A guerra civil espanhola foi o acontecimento mais dramático que ocorreu antes da II Guerra Mundial. Nela estiveram presentes todos os elementos militares e ideológicos que marcaram o século XX, retratando em formato “micro”, as divergências de ideais e as oscilações de poder, as fortes rivalidades existentes entre as fações políticas de esquerda e de direita, os extremismos e a eminência de um conflito armado que ocorreria, mais tarde, na forma “macro”, a II Guerra Mundial.

Espanha, ainda nos anos de 1930, não mantinha uma consonância histórica para com a Europa. Enquanto a Europa ocidental se provia de instituições políticas modernas, Espanha era um oásis tradicionalista, assente em pilares conservadores como a Igreja católica e o exército e vivendo nostálgica do seu passado imperial grandioso (OLIVEIRA, 1996).

Depois de uma etapa de ordem e de reconstrução nacional política e económica criada pela ditadura de Primo de Rivera, entre 1923 e 1930, em 1931, “foi proclamada a segunda República em Espanha, a nova Constituição declarou o país como uma «República de Trabalhadores», com o intuito de fazer regressar o país à legalidade política constitucional anterior à ditadura de Rivera” (LEÓN, 1969: 1236). Como resultado da grave crise económica de 1929, e dos seus efeitos negativos sentidos mundialmente, a ditadura era derrubada, bem como a monarquia. A esperança era de que daí em diante Espanha pudesse alinhar-se com os seus vizinhos ocidentais e seguisse uma reforma modernizante, que separasse Estado e Igreja e que introduzisse as grandes conquistas sociais e eleitorais conseguidas a favor dos republicanos, além de garantir o pluralismo político e partidário.

Logo, o governo suprime o ensino religioso, destitui o arcebispado, dissolve instituições religiosas e as terras são repartidas. O descontentamento instala-se entre os católicos e os camponeses que, insatisfeitos, reclamam as terras que lhes haviam sido prometidas. Os que haviam sonhado com uma República organizada e transparente, sentem-se traídos. Estalam greves, atentados e sublevações. As crises sucedem-se e novos governos substituem os que fracassavam (LEÓN, 1969: 1235).

Durante a vigência da segunda República dá-se um progressivo extremar de dois campos políticos: de um lado a direita, que envolvia a *Confederación Española de Derechas Autónomas (CEDA)*, partidários de direita, fascistas e monárquicos; do outro, os partidos republicanos, socialistas e anarco-sindicalistas da esquerda espanhola.

Em 1934, o general Francisco Franco, é nomeado chefe do Estado-Maior do exército, que promove a reorganização das forças armadas.

Em 1935, por instigação e com o apoio económico do Komintern russo (VII Congresso da Internacional Comunista), foi constituída a *Frente Popular*, em que se uniam os partidos burgueses de esquerda, os socialistas, sindicalistas, comunistas e anarquistas. Os partidos de direita, pouco unidos, não prometiam oferecer resistência importante à subversão que se preparava nas eleições de 1936.

Os dois blocos políticos defrontam-se em Fevereiro de 1936. Estas eleições polarizaram-se, então, entre a *Frente Popular* e a *CEDA*, entre os extremos da esquerda e da direita. De um lado estavam posicionadas as forças do nacionalismo e do fascismo, aliadas a classes e instituições conservadoras de Espanha (como o exército e a Igreja) e do outro a *Frente Popular* que formava o governo republicano, representando sindicatos, os partidos de esquerda e os partidos da democracia.

Nestas eleições, “triumfa a *Frente Popular*, que sob a direção política de Azaña abre, desde logo, caminho à revolução” (León, 1969: 1237). Este é um período que se caracteriza por momentos de grandes tensões e mostras de força. As organizações marxistas convertem-se em forças de choque com armamento e desfiles nas principais cidades. Jovens fascistas respondem da mesma forma. Sucedem-se incêndios, greves e atentados, feridos e mortos: estala a Guerra Civil em Espanha. “O governo deixa atuar criminalmente e com liberdade os seus partidários” (LEÓN, 1969: 1237).

A direita espanhola estava entusiasmada com o sucesso de Hitler, na Alemanha. Derrotados nas eleições, os partidários da direita entravam em conspiração com os militares, contando com o apoio dos regimes fascistas – Portugal, com Salazar, Alemanha, com Hitler e Itália, com Mussolini. Esperavam com o levantamento dos quartéis e de um pronunciamento dos generais, derrubar a facilmente a República.

Pouco depois das eleições de Fevereiro de 1936, muitos espanhóis envolvem-se na conspiração contra o governo republicano legitimado pelo sufrágio, sendo que Portugal foi um dos «centros» preparatórios da revolta militar que eclodiria em Julho de 1936. Não será difícil compreender a razão pela qual Portugal se envolvia nesta questão: a vitória da *Frente Popular* em Espanha, “a impossibilidade de fazer coexistir nos limites estreitos do espaço geográfico [peninsular] dois regimes de orientação contraditória” (Oliveira, 1999: 149), a República em Espanha e a ditadura em Portugal, constituía uma ameaça para Salazar, que depressa toma consciência de que a sobrevivência de cada um dos dois regimes dependia, evidentemente, do derrube do outro.

A revolta militar espanhola inicia-se primeiro com Franco a sublevar as tropas estacionadas em Marrocos, sob a administração espanhola e, quase ao mesmo tempo, com o pronunciamento de grande parte dos generais nas principais capitais provinciais de Espanha, que acabou por fracassar. Nas grandes cidades como Madrid, Barcelona, Valência, Bilbao, Málaga, entre outras, o golpe militar de efeito considerado rápido, falhou.

Esse fracasso sucede devido à impossibilidade dos generais se fazerem obedecer e, fundamentalmente, pelo facto do novo primeiro-ministro espanhol ter permitido a distribuição de armas às organizações populares controladas pelas forças da esquerda espanhola. A impossibilidade de assegurar a vitória do golpe militar de efeito rápido, transformou-o numa guerra civil, que acabou por degenerar numa guerra prolongada.

Os revoltosos confrontavam-se com alguns problemas, com as suas milícias mal preparadas e viram-se obrigados a recorrer a mercenários. A vantagem dos rebeldes residia no exército mercenário africano, liderado pelo general Franco, que se encontrava bloqueado em Marrocos. “O primeiro grave problema que Franco teve foi transportar as tropas de África a Espanha, pelo estreito de Gibraltar” (LEÓN, 1969: 1238).

“O dirigente alemão e italiano viram então, no apoio às tropas de Franco, a possibilidade de causar problemas à França e ambos decidiram providenciar ajuda aerotransportada para tornar possível uma ponte aérea entre Marrocos e Sevilha” (Oliveira, 1999). Iniciam-se contactos com Berlim, através da embaixada alemã e, com a cumplicidade portuguesa, os militares do general Franco, que se encontravam com dificuldades em garantir a travessia do Mediterrâneo para atingir as principais cidades

espanholas, asseguram a disponibilização de aviões alemães. Além destes, os generais sublevados puderam adquirir ainda, a partir de negociações realizadas em Lisboa, alguns aviões à Grã-Bretanha, ao mesmo tempo que Mussolini enviava também aviões para Marrocos.

Por seu lado, a República espanhola, ao contrário dos revoltosos, não teve uma grande ajuda quando procurou apoio junto das potências democráticas. Os governos francês e britânico receavam provocar um conflito geral.

O golpe militar transformava-se numa guerra civil, cujo desenrolar se tornara imprevisível no contexto de uma Europa em crise e em que a precariedade da estabilidade de fronteiras criadas pelo Tratado de Versalhes era cada vez mais notório e evidente, o conflito armado entre o campo conservador, de direita liderado por Franco e a República entrou numa fase decisiva e, ao mesmo tempo, angustiante.

Por outro lado, a intervenção da Sociedade das Nações, que pretendeu instituir mecanismos de conciliação e arbitragem, fracassou totalmente, criando situações de impasse que desequilibravam ainda mais o balanço das forças.

A Alemanha e a Itália são os primeiros Estados a apoiar a direita espanhola e a intervir na Guerra Civil de Espanha.

“Para a Alemanha tratava-se de concretizar dois objetivos essenciais: criar no Sul da Europa um novo potencial e potencial aliado e enfraquecer, ao mesmo tempo, as posições da Grã-Bretanha no Mediterrâneo; os mesmos objetivos valiam também para o caso da França que detinha posições importantes no norte de África; para o nacionalismo expansionista e agressivo da Alemanha nacional-socialista, liderada, desde Janeiro de 1933, por Adolf Hitler interessava, por outro lado, testar, no concreto as relações de força da paz (...) de que o Tratado de Versalhes foi a expressão, a capacidade de reação das democracias quando as suas ambições expansionistas tinham já um calendário (...). A Itália de Benito Mussolini ambicionava reconstruir o *Mare Nostrum* do império romano e os seus dirigentes políticos já tinham contactos estabelecidos, desde 1931, com os conspiradores militares espanhóis (...)” (OLIVEIRA, 1999: 150).

A intervenção portuguesa não foi comparável à italiana e alemã. No entanto, a condescendência e a ação de Salazar, ao lado dos conservadores e dos militares de Franco, foi indispensável, como procuraremos explicar mais à frente neste capítulo.

Após iniciado o conflito armado em Espanha em Julho de 1936, logo em Agosto seguinte, as potências democráticas europeias (França e Grã-Bretanha) decidem projetar condições e construir um pacto multilateral que assegurasse a não-intervenção externa em Espanha. Deste modo, Inglaterra, França e União Soviética assumem um *Acordo de Não-Intervenção*, ao qual Portugal também acaba por aderir mais tarde, mediante condições inteligente e diplomaticamente arquitetadas por Salazar, de acordo com o seu objetivo de salvaguarda e sobrevivência do regime.

Depois de conseguido um acordo entre as potências, as que seriam mais determinantes no desfecho final da guerra em Espanha, é implantada a política desse pacto, a da não-intervenção, quer através da venda de armamento e material bélico, quer através do recrutamento de homens para qualquer um dos lados do confronto. “Deve afirmar-se que o acordo multilateral que presidiu ao Comité de Londres foi, sem quaisquer dúvidas, um dos momentos «mais hipócritas» da história contemporânea do século XX” (OLIVEIRA, 1999: 152).

De facto, tanto a opinião pública internacional como os signatários do acordo sabiam que a Alemanha, Itália, União Soviética e Portugal intervinham de várias formas no conflito espanhol, quer antes do conflito estalar, quer depois.

A Alemanha e a Itália enviavam material e homens às forças nacionalistas, a URSS fornecia material militar importante ao governo republicano e organizou estruturas que fizeram chegar a Espanha um contingente milhares de homens, de várias nacionalidades, para combaterem os nacionalistas; ambos os lados se apercebiam que em terras espanholas se decidia a sorte da democracia e paz mundiais. “Neste momento deram frutos os chamamentos do marxismo internacional. Bandos das mais estranhas gentes da Europa e América irromperam pelos Pirinéus e engrossaram as fileiras das milícias dos marxistas, que atuavam separadamente e sem controle do exército vermelho” (LEÓN, 1969: 1238).

A URSS deixa apenas de prestar auxílio às forças republicanas, a partir de 1938, quando toma consciência de que a possibilidade de uma agressão alemã contra o seu território

era bem real, na medida em que se tornava evidente que as democracias europeias não se mostravam resistentes às pretensões alemãs sobre a região dos Sudetas, pelo contrário, acresciam as condescendências europeias e a ausência de reacção às sucessivas intenções hitlerianas.

Por outro lado, Estaline desconfia de que a margem de manobra concedida à Alemanha, por parte das potências europeias, tinha por detrás a intenção de deixar Hitler com mãos livres para abrir caminho à expansão alemã para Leste, como afronta ao regime comunista soviético, tendo como objetivo a manutenção do *status quo* a ocidente, ou seja, o líder soviético receava uma concertação entre as democracias e as ditaduras, cuja fatura seria paga pela URSS. É por isso que Estaline, para além de deixar de enviar armamento e ter retirado as tropas internacionais do território espanhol, iniciou uma prudente aproximação a Hitler, tendo concretizado o Pacto de não-agressão germano-soviético, o último ato preparatório da II Guerra Mundial (OLIVEIRA, 1999: 152).

Este pacto foi conseguido, pois apesar de Hitler desejar abater a URSS tanto ideológica como geopoliticamente, assegurava assim a sua neutralidade face à eminência do ataque alemão à Polónia já preparado para 1 de Setembro de 1939, conflito este que corria o risco de sofrer o envolvimento ocidental, tal como aconteceu, dando início à II Guerra.

Era também do conhecimento da opinião pública e das potências a participação de Portugal que, na tentativa de derrubar a República espanhola e evitar pôr em causa o seu regime, havia apoiado administrativa, diplomática, logística e politicamente as forças nacionalistas de Franco.

Assim, importa explicar o porquê da «hipocrisia» de um acordo que formalmente impedia a intervenção em Espanha, mas que, na prática, previa precisamente o oposto.

“A França e Inglaterra, principais potências europeias que continuavam a reger-se, na Europa de entre guerras, pelos princípios e pela prática da democracia representativa, consideraram que era essencial, no contexto do nacionalismo agressivo e expansionista alemão, não dar pretextos a Hitler para abrir um confronto militar que, na geografia política saída do Tratado de Versalhes, se generalizaria a todo o continente europeu. O governo da Frente Popular francesa, (...) ante a eventualidade de «irritar» a Alemanha nacional-socialista optou por embargar a venda de armas e material bélico à Espanha republicana e foi por sua iniciativa que se iniciou o processo de consultas multilaterais

que desembocou no Acordo para a *não-intervenção*, julgando ser essa a via mais segura para garantir a paz na Europa. (...) Na Grã-Bretanha (...) partilhava-se a convicção que urgia «acalmar» Hitler que havia formulado no *Mein Kampf*, e com referências concretas, as suas ambições hegemónicas na Europa. A conjugação das vontades e convicções dos governos de Londres e Paris conduziu à celebração do Acordo (...) e a que viriam a aderir, entre outros a União Soviética (que não queria ficar isolada na cena internacional), a Itália para quem Mussolini conquistara um protagonismo internacional e Portugal a quem interessava, sobretudo, que a República não viesse a ser apoiada ou a poder comprar armamento nos fornecedores internacionais” (OLIVEIRA, 1999: 152).

O acordo de não-intervenção, o pacto multilateral resultante do Comité de Londres, de Agosto de 1936, veio suportar, deste modo, o fracasso da Sociedade das Nações (SDN) que se havia mostrado incapaz de assegurar a segurança e a paz coletivas.

A aproximação definitiva entre a Itália fascista e a Alemanha nazi, a demonstração de fraqueza da política de cedências sucessivas das democracias ocidentais às pretensões de Hitler e Mussolini, os ensaios de guerra (dado que o conflito serviu também para testar as novas máquinas e métodos de guerra), a análise dos seus efeitos e o treino em teatros de operações reais foram os fatores fundamentais que, sem a Guerra Civil de Espanha e sem o acordo de não-intervenção, teriam obrigado Hitler e Mussolini a encetar outras formas de abrir caminho ao seu expansionismo agressivo.

Num quadro europeu, marcado pela vaga de regimes autoritários e ditatoriais (Itália, Hungria, Roménia, Polónia, Alemanha, Portugal, Grécia), pelo aparecimento de nacionalismos agressivos e expansionistas representados, sobretudo, por Mussolini e Hitler, e num contexto de grande crise económica, social, financeira e política agravada pelo *crash* da Bolsa de Nova Iorque, em Outubro de 1929, a Guerra Civil Espanhola foi o culminar de um desenrolar de tensões e serviu de palco de ensaio à preparação da estratégia dos regimes autoritários europeus (sobretudo Itália e Alemanha) contra o social-comunismo da URSS e um desafio aos regimes democráticos irresistíveis, incapazes e inoperantes, e que conduziu, seis meses após o conflito armado em Espanha, ao deflagrar da II Guerra Mundial. Foi assim que pouco a pouco, ocorreu a internacionalização da Guerra Civil Espanhola, despertando paixões em todo o mundo, como simbolizou Ernest Hemingway, correspondente de guerra, na sua obra *Por Quem os Sinos Dobram*, ou Pablo Picasso no seu grandioso trabalho *Guernica*.

A guerra civil em Espanha, foi interpretada por Oliveira Salazar como um assunto de carácter nacional que poderia condicionar decisivamente a sobrevivência e o futuro do Estado Novo. Desde os primeiros momentos da planificação da revolta contra o governo democrático da II República espanhola, a ditadura portuguesa apoiou o chamado Movimento Nacional, que pretendia estabelecer um regime autoritário no país vizinho. O Secretariado de Propaganda Nacional, dirigido por António Ferro, a diplomacia salazarista, muitos intelectuais e, nomeadamente, a imprensa portuguesa, controlada pelos Serviços de Censura, fizeram uma grande campanha internacional na defesa dos interesses de Franco.

Portugal encontrava-se num processo de consolidação do Estado Novo. No plano interno, as estruturas corporativas começavam a implantar-se, os alicerces essenciais do regime estavam praticamente estabelecidos (Assembleia Nacional, legislação corporativa, Constituição de 1933).

Porém, ainda que no plano interno o poder do regime de ditadura corporativa de Salazar se afirmasse sem concorrência, no plano externo começam a revelar-se fortes sinais de perturbação, que se refletiam no país.

Quando a *Frente Popular* ganha as eleições em Espanha, Salazar e os dirigentes portugueses percebem de imediato que o retorno da esquerda ao poder republicano no país vizinho constituía uma séria ameaça externa ao Estado Novo e à sua própria consolidação interna.

Num contexto europeu de avanço das forças conservadoras e de extrema-direita, a radicalização à esquerda da segunda República espanhola, com a vitória da *Frente Popular*, era entendida com a possibilidade de utilização do território espanhol e do próprio Estado para a luta contra o Estado Novo. Certo era que, com a vitória da *Frente Popular*, muitos portugueses, emigrados políticos em Espanha, podiam agir livremente em atividades conspirativas contra o governo de Salazar. O chefe de Estado português compreendia a ameaça que constituía para a estabilidade do regime o novo rumo da República espanhola e, por sua vez, também os dirigentes espanhóis, que mantinham relações de amizade e apoio mútuo com os seus correligionários portugueses, tinham consciência da impossibilidade de coexistência dos dois regimes peninsulares, e de que a sobrevivência de um dependia do derrube do outro.

No contexto desta percepção, os governos de ambos os Estados, a ditadura corporativa portuguesa e a República espanhola, reacendem a contenda ideológica, pelo que os apoios às oposições contra os regimes vigentes em Portugal e em Espanha, intensificaram-se.

No território espanhol redobravam-se as atividades contra a ditadura portuguesa, e por seu turno, o governo liderado por Salazar não perdia a oportunidade de dar apoio a cidadãos espanhóis, que depois das eleições de 1936, se envolveram na conspiração contra o governo republicano.

Muitos civis e militares espanhóis escolheram Portugal como espaço de exílio, e a conspiração para a sublevação militar tem início com a complacência portuguesa.

Portugal, como um país de regime ditatorial fundamentado na Constituição de 1933, que institucionalizou um governo autoritário, era o Estado europeu que mais tinha a perder se, em Espanha, fossem derrotados os militares sublevados contra a República. Desta forma, quando o golpe de esperado efeito rápido fracassou, transformando-o numa guerra civil prolongada e, numa altura em que as forças do general Franco se encontravam com dificuldades em transportar as suas tropas, estacionadas em Marrocos, do Mediterrâneo para as principais cidades espanholas, o apoio alemão, italiano e português tornou-se evidente e crucial. Embora Alemanha e Itália houvessem participado diretamente com apoio militar, em termos de armamento, homens e meios aéreos, Portugal proporcionou facilidades alfandegárias e ferroviárias para o transporte de material militar através do território português para municiamento e abastecimento das tropas franquistas (OLIVEIRA, 1999).

Era a internacionalização da Guerra Civil Espanhola e a fase em que a ajuda portuguesa ao movimento político-militar liderado por Franco se tornou decisiva.

A natureza da intervenção portuguesa foi, então, essencialmente logística, política, diplomática e militar.

Logística, pois o território português serviu de centro de apoio para várias operações dos nacionalistas; política, na medida em que Portugal apoiou sempre a causa antirrepublicana e Salazar colocava todos os meios de informação, sobretudo as estações de rádio, ao serviço do general Franco, de forma a informar as suas forças de

toda a evolução do conflito, sendo que as estações de rádio portuguesas, beneficiando os militares nacionalistas espanhóis, se constituíram como um dos pilares fundamentais da propaganda político-militar de Franco e o mundo assistiu, pela primeira vez, no nosso século, ao emprego da rádio como meio de propaganda de grande eficácia.

Foi uma intervenção também diplomática, pois defendeu junto das potências europeias, a legitimidade dos golpistas e deu voz à causa dos militares franquistas contra as ameaças do comunismo espanhol e internacional, que dominava o governo da *Frente Popular*; e ainda militar, pois foi permitido o recrutamento de voluntários portugueses para as várias formações militares das tropas de Franco. “Às ordens de Franco (...) alistaram-se milhares de portugueses (pois sabiam que combatendo o comunismo em Espanha, defendiam Portugal)” (LEÓN, 1969: 1238).

O governo português advertia internacionalmente e, sobretudo junto das potências europeias, que estabeleciam no Comité de Londres – como explicámos anteriormente – o Acordo de não-intervenção na Guerra Civil de Espanha, para o perigo que constituía para a segurança e paz na Europa, a República espanhola liderada pela *Frente Popular*. A propaganda do bloco apoiante do Estado Novo usava como argumentos os perigos do iberismo e do comunismo internacional, que ameaçavam ultrapassar fronteiras e pôr em risco o regime português.

Como já vimos, Portugal adere a este pacto multilateral, sob condições, entre as quais a possibilidade de ingerência em Espanha que decorresse da necessidade de defesa do seu regime, ou seja, Salazar hábil e diplomaticamente aderiu à política de não-intervenção, deixando claro que teria direito ao seu próprio espaço de manobra para agir de acordo com o desenrolar dos acontecimentos em Espanha, para a salvaguarda da sobrevivência do seu regime, sendo que os objetivos fundamentais de Salazar e do Estado Novo eram impedir que o território português servisse de refúgio aos comunistas e, neste sentido, apoiava e servia os interesses dos nacionalistas em luta contra a República. Portugal protegia-se a si próprio, através do apoio concedido aos nacionalistas espanhóis, mantendo uma neutralidade formal na adesão ao pacto multilateral de não-intervenção na Guerra Civil Espanhola, de Agosto de 1936.

“Portugal permitiu que fosse no seu território que se efetuassem grande parte dos negócios entre agentes de Franco e fornecedores de material de guerra, serviu de ponto

de apoio e de trânsito de armamento, munições e combustíveis para as tropas rebeldes; foi ainda o governo de Oliveira Salazar quem pressionou e facilitou a concessão de empréstimos (...). Algumas empresas portuguesas serviram de intermediárias entre os nacionalistas espanhóis e diversos fornecedores europeus e norte-americanos. (...) O material destinado às tropas sublevadas com origem ou trânsito por Portugal atingiu tal volume durante toda a guerra civil que, só em dois dias do mês de Outubro de 1937, partiram com destino à «Espanha nacional» 168 camiões com abastecimentos” (OLIVEIRA, 1999: 153).

Foram recrutados muitos cidadãos portugueses, a maior parte com origem nos sectores mais desfavorecidos da população, para serem integrados nas unidades militares do exército franquista. No entanto, não houve apenas combatentes no campo nacionalista. Ao lado da República e junto das unidades do exército republicano lutaram também tantos portugueses como aqueles que combateram pelos nacionalistas.

O conflito foi interpretado por Oliveira Salazar como um assunto de carácter nacional que poderia condicionar decisivamente a sobrevivência e o futuro do Estado Novo. Desde os primeiros momentos da planificação da revolta contra o governo democrático da II República espanhola, a ditadura portuguesa apoiou o Movimento Nacional, que pretendia estabelecer um regime autoritário no país vizinho. O Secretariado de Propaganda Nacional, dirigido por António Ferro, a diplomacia salazarista, muitos intelectuais e, nomeadamente, a imprensa portuguesa, controlada pelos Serviços de Censura, fizeram uma grande campanha internacional na defesa dos interesses de Franco (PENA, 2007).

Poucas semanas antes do fim da guerra civil, em Março de 1939, Portugal e Espanha assinam um Tratado de Amizade e Não-Agressão, o Pacto Ibérico. A vitória de Franco estava praticamente anunciada e Salazar e o Estado Novo puderam considerar-se em condições de permanecer duradouramente no poder; havia agora a garantia de que do outro lado da fronteira não subsistiria nenhuma ameaça externa à segurança interna.

Com o terminar da Guerra Civil de Espanha, colocou-se um novo problema ao chefe de Estado português: a vitória do general Franco implicava, por si só, a vitória das teses da *Espanha Imperial*, bem como se vislumbrava um aumento da influência de Hitler e Mussolini junto do general espanhol. Esta aproximação entre os líderes alemão, italiano

e espanhol vinha jogar contra a defesa do império colonial português face às pretensões expansionistas da Alemanha e a única frente de defesa das nossas colónias era a Aliança Luso-Britânica que, no fundo, não oferecia a Salazar uma garantia consistente, na medida em que era sabido que a Alemanha, cada vez mais forte e agressiva, pretendia enfraquecer a posição britânica no Mediterrâneo e exercer influência em África (OLIVEIRA, 1999: 156).

O chefe de Estado português, ao terminar a Guerra Civil Espanhola, tinha consciência da instabilidade que pairava sobre a Europa, sabia que a paz não era sólida e que se avizinhava um conflito armado de proporções gigantescas. O modo como Salazar soube agir no conflito espanhol, mantendo-se fiel aos compromissos da Aliança Luso-Britânica, iria ser também utilizado com o mesmo método e a mesma ação na II Guerra Mundial, preservando a neutralidade portuguesa, neutralidade esta que era a condição *sine qua non* da sobrevivência do regime autoritário e corporativo liderado pela carismática personalidade de Oliveira Salazar.

Importa clarificar os termos em que um conflito como a Guerra Civil Espanhola, tendo-se desenvolvido num espaço geográfico nacional, se internacionalizou e fez abater sobre o nosso país a apreensão acerca de um assumido confronto ideológico, no seio de um regime intolerante, incapaz de aceitar a presença e a proliferação de ideais político-económicos e sociais concorrentes. Assim, a Guerra Civil Espanhola levou Salazar a apoiar os nacionalistas de Franco, em meios logísticos, financeiros e humanos; o receio das consequências de uma vitória da esquerda na guerra, enquanto o comunismo ibérico ameaçava o regime, levou à justificação da intensificação da repressão interna, do fortalecimento da desconfiança, da suspeição, do medo e do reforço do próprio regime.

Como já referido, o conflito vivido em Espanha de 1936 a 1939, foi encarado como o ensaio geral da Segunda Grande Guerra. Em 1939, tem início o conflito na Europa mas passados dois anos apenas o conflito estendeu-se a vários potências mundiais, envolvendo-as igualmente nos confrontos. A mobilização dos recursos dos países beligerantes atingiu níveis insuspeitados e pelo menos 55 milhões de pessoas morreram durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945). O envolvimento dos Estados Unidos da América e da União Soviética a partir de 1941 determinou que o resultado final do conflito não mais seria decidido pelas potências europeias. Com a derrota da Alemanha, Itália e Japão em 1945, a época do imperialismo morreu.

2.1.2. CONJUNTURA BRASILEIRA

Gostaríamos de chamar a atenção para o facto de a Segunda Guerra Mundial, enquanto conflito global, ter limitado drasticamente as migrações em todo o mundo, nomeadamente as migrações europeias transatlânticas no âmbito das quais se insere a emigração portuguesa para o Brasil.

Em termos de História das Relações Internacionais, de acordo com a *Histoire du 20^e siècle* (FILIPPI-CODACCIONI, *et tal.*, 1991) que seguimos nesta parte do trabalho, pelo menos quatro características fazem da Segunda Guerra Mundial uma nova guerra:

- a complexidade do próprio sentido deste conflito uma vez que ao confronto entre as nações junta-se o combate ideológico entre ditaduras e democracias e, a partir do momento em que a Alemanha atacou a União Soviética, pondo fim à ambiguidade das suas relações, entre fascismo e comunismo. O carácter ideológico desta guerra explica por sua vez a complexidade dos fenómenos do colaboracionismo e da resistência que se fez sentir em todos os países invadidos ou ocupados;
- a globalização da guerra teve uma dupla origem. É a acção dos beligerantes europeus, sobretudo a Alemanha e a Itália, que através da invasão ou da pressão diplomático-militar, faz estender a guerra a quase todos os países neutros europeus e, através dos territórios colonizados, à África do Norte e ao Próximo Oriente. O Japão também será responsável pela globalização do conflito ao entrar em guerra com a China e, aliando-se à Alemanha, ao intervir na Ásia do Sudeste, aproveitando a debilidade das potências colonizadoras europeias. Nesta conjuntura devemos incluir também a intervenção dos EUA, arrastados para o conflito pela aliança com a Inglaterra e pelo ataque japonês a Pearl Harbour, passando a guerra a ter uma projecção planetária. Os Oceanos Atlântico e Pacífico foram teatros de operações tão importantes como a frente terrestre na Europa;

- a assunção de novas formas de guerra, refletindo as mutações do progresso tecnológico, tanto nos meios militares terrestres como aéreos, atribuindo uma supremacia estratégica à ofensiva e ao movimento, como testemunha a *blitzkrieg*, a partir de 1942, as novas batalhas na URSS, em África e no Pacífico, em que a rapidez se combina com o aumento da capacidade de destruição permitida pelos progressos espetaculares dos blindados, dos bombardeiros, da artilharia e da bomba atômica que transformou a natureza da guerra e constituiu mesmo uma verdadeira mutação da história mundial, “doravante, sob a ameaça nuclear, cada dia será a véspera do fim dos tempos” (ZORGBIBE, 1990: 466);
- a duração e intensidade da guerra, que fazem dela uma verdadeira guerra total: a mobilização humana, de jovens, velhos e mulheres, na Alemanha, Rússia e Japão; o recrutamento maciço de mão-de-obra, acompanhado na Europa pela deportação de milhões de trabalhadores estrangeiros; uma economia de guerra com a mobilização de todos os recursos; a guerra psicológica utilizando sistematicamente a propaganda e a desinformação; os bombardeamentos de terror, utilizados pelos alemães em Inglaterra e pelos Aliados sobre as cidades alemãs (Dresden, Hamburgo) e japonesas (Tóquio, Hiroshima e Nagasaki); os massacres e genocídios perpetrados na Ásia pelos japoneses e na Europa pelos alemães.

A novidade essencial desta guerra total é que ela tanto se bate sobre os militares como sobre os civis, vítimas de bombardeamentos, fuzilamentos, deportações, extermínios de “solução final”, levando a que os civis paguem um tributo tão pesado como os militares.

Com efeito, para além das tradicionais frentes terrestres de batalha - Europa Ocidental, Europa Oriental, África do Norte e Ásia do Pacífico -, não podemos esquecer que o conflito alastrou a todo o Oceano Atlântico, mais no Atlântico Norte, dando origem à “Batalha do Atlântico” mas também no Atlântico Sul.

A Batalha do Atlântico (designação atribuída a Churchill) constituiu uma das mais prolongadas confrontações entre os aliados e as potências do Eixo, em particular entre as esquadras de superfície e os submarinos britânicos e alemães. A intervenção dos EUA acabou por inclinar a balança para o lado das potências aliadas o que veio a

facilitar a libertação da Europa a partir do Norte de África (1942) e mais tarde da Normandia (1944). Nesta contraofensiva norte-americana, o arquipélago dos Açores constituiu um centro naval e aéreo muito importante para o resultado final da batalha do atlântico (PEREIRA, 2003: 373).

A presença da marinha alemã no Atlântico vai constituir, assim, um fortíssimo entrave à emigração portuguesa para o Brasil durante os anos de 1939-1945, agravada pelo facto de, a partir de 1943, este país entrar na guerra ao lado dos Aliados.

O segundo conflito mundial, que acaba a 8 de Maio de 1945, na Europa, com a capitulação do III *Reich*, e a 14 de Agosto no Extremo-Oriente com a do Japão, constitui um marco nas Relações Internacionais, coincidindo com o fim da supremacia da Europa na Política Internacional. “Se em 1918 podíamos dizer da Primeira Guerra Mundial que modificara profundamente o rosto da Europa, di-lo-emos *a fortiori* da Segunda Guerra Mundial, que durou mais tempo, afetou um maior número de países e tomou formas ainda mais diversas” (RÉMOND, 1994: 372).

Quanto à emigração, o desfecho do conflito, leva à diminuição do ciclo transatlântico, uma vez que a reconstrução europeia será um fator de catalisação das migrações intra-europeias, não sendo a emigração portuguesa exceção. Doravante as estatísticas comprovam uma clara opção dos emigrantes portugueses, pelo destino europeu.

A Segunda Guerra Mundial é contemporânea das experiências nacionais estado-novistas nos dois lados do Atlântico (Portugal e Brasil), mas padecendo ambos de bastantes incertezas sobre os seus alicerces.

No que diz respeito ao Brasil, nomeadamente em termos de política interna, Getúlio Vargas assume o poder em 1930, após comandar uma revolução que derruba o governo de Washington Luís. Governou durante 15 anos, instalando o Estado Novo e passando a governar com poderes ditatoriais.

A política externa varguista na década de 1930, é qualificada como sendo de jogo duplo e de equidistância pragmática. É adquirido este rótulo já que o Brasil mantinha simultaneamente ligações com os dois novos eixos de poder em ascensão do mundo, EUA e Alemanha.

Olhando aos interesses económicos e de crescimento brasileiros, Vargas tenta continuar próximo dos Estados Unidos, como já fazia o governo que havia deposto, sendo que os EUA eram o principal parceiro internacional do Brasil. As questões económicas faziam com que mantivesse ao mesmo tempo um relacionamento com a Alemanha.

Este clima de equilíbrio delicado iria só ser rompido com o surgimento da Segunda Guerra Mundial, obrigando o Governo brasileiro a tomar uma posição.

Este cenário colocado por Vargas nas relações económicas do Brasil visam apenas retirar o melhor para o país. Compensa ao Brasil, tanto o sistema de comércio compensado da Alemanha como o do livre-cambismo americano. Celebra com a Alemanha “Acordos de Compensação” em 1934 e 1936, podendo exportar produtos em bruto e em troca recebendo produtos alemães manufaturados. Com os Estados Unidos, o Tratado Comercial de 1935, em que o Brasil fornecia concessões tarifárias a determinados produtos norte-americanos, e os principais produtos de exportação brasileira não sofriam qualquer tipo de influência aduaneira.

Existia uma tolerância de Washington e de Berlim perante o comportamento estratégico de Vargas, já que ambas as potências pretendiam estabelecer os seus sistemas de poder, colocando estas questões económicas em segundo plano.

Também em termos ideológicos havia uma equidistância, por haver altos representantes que simpatizavam por princípios inerentes ao regime nazi e outros simpatizavam pelo regime liberal norte-americano. Perante este cenário, a situação era favorável a Vargas, que ia conseguindo salvaguardar a manutenção do seu regime autoritário no poder.

Quando a Segunda Guerra Mundial tem início, um sentimento de impotência domina dos governantes brasileiros.

Como referido anteriormente, o Brasil não se encontra capaz de servir de mediador no conflito, restando ao Brasil enfatizar a sua neutralidade e esperar que o “espetáculo de ruínas e desgraças que atingem os povos em luta” (Getúlio Vargas) seja de curta duração.

A Alemanha invade a Polónia no dia 1 de Setembro de 1939, sem uma declaração de guerra. Com um ultimato realizado pela Inglaterra e pela França e com a recusa de Hitler, o conflito é oficial.

Perante o cenário apresentado, o Brasil de Getúlio Vargas declara-se afastado do conflito. Vargas apresenta a justificação para a neutralidade através da legitimidade constitucional que prevê a neutralidade brasileira “em caso de guerra entre potências estrangeiras não-americanas”, e neste ponto os EUA encontram-se como mediadores, ou seja, optaram pela neutralidade, conferindo a constitucionalidade da justificação brasileira.

Os EUA iam adquirindo cada vez mais influência na vida interna do Brasil, bem como na definição das suas opções em termos de política externa. Como referido, Getúlio Vargas, tentou sempre manter os laços com os EUA, com vista a tornar o Brasil num país financeiramente estável e salvaguardando os seus poderes totalitários.

Com esta escolha, a economia e a política brasileira fica cada vez mais submissa aos interesses norte-americanos, que se regiam pelo pan-americanismo e pela atenuação dos laços dos países americanos com o resto do mundo. A situação, conduz nos anos quarenta à rutura das relações do Brasil com as forças do Eixo. Esta inclinação para o lado dos Aliados, permite que Getúlio Vargas consiga atingir objetivos a que se propôs, bem como os EUA poderem utilizar as costas nordestinas como bases de apoio para os norte-americanos.

Como o Brasil era um país que optou pela neutralidade, supostamente não deveria tomar qualquer partido, e aos olhos dos alemães a aproximação aos EUA não era bem visto. A Alemanha sente-se ameaçada, julgando a neutralidade brasileira como falsa neutralidade e avança com ataques a navios brasileiros, através de submarinos.

Com estes ataques, cerca de 600 pessoas morreram, entre elas militares e meros civis, provocando uma enorme revolta no povo brasileiro, levando a que exigissem a entrada do país na Guerra.

A 21 de Agosto de 1942, o Brasil declarou oficialmente guerra à Alemanha.

A sua participação no conflito materializa-se no envio de um efetivo militar - FEB, para lutar na Europa, a partir de 30 de Junho de 1944. “Mais de 20 mil homens lutaram na Itália, sob o comando do General Mascarenhas de Moraes, até ao fim do conflito daquele país, a 2 de Maio de 1945, poucos dias antes do término da guerra. Morreram em combate 454 brasileiros” (FAUSTO, 1994: 382).

2.1.3. CONJUNTURA PORTUGUESA

Portugal neste período da História, tentava consolidar o seu regime, tentando ultrapassar os momentos conturbados que levam à implementação do regime autoritário, que se iniciou na década de 1930.

O território português neste período é um território composto não só pelo território continental, mas com as várias colónias em África e Ásia. O período da Segunda Guerra Mundial tem a particularidade de ser um conflito de ideologias democráticas contra as totalitaristas, logo, incomodava Salazar, que era um pensador político, conhecedor dos efeitos disruptivos e subversivos que a guerra tinha no plano económico, político, financeiro e ainda no garante do império português.

O fenómeno da guerra, traz novidades ao governo Estado Novista. Podemos dizer que a política externa não tinha grande significado para o Estado Novo até à eclosão da Guerra Civil de Espanha, em 1936. Isto deve-se à prioridade da resolução dos graves problemas internos. O Estado Novo assume uma posição de semiperiferia dos centros político-económicos.

Desta forma, a sua política externa era essencialmente defensiva. Tinha como prioridade a defesa da independência nacional face ao perigo espanhol, já que havia rumores que o Republicanismo, cariz socialista, ganhasse a guerra civil e aumentasse o apoio aos grupos oposicionistas portugueses, havendo sempre o receio que durante a Segunda Guerra Mundial, Portugal fosse invadido. A defesa do património colonial devia-se ao facto de Portugal temer que as potências coloniais europeias fizessem uma re-divisão das colónias portuguesas. A defesa do regime salazarista, procurando sempre cimentar o Estado Novo.

Nunca se aliando a nenhum dos blocos, Salazar adopta uma posição ambígua ao longo da guerra, “(...) tirando partido do interesse estratégico que as ilhas atlânticas representam e deixando subir a parada relativamente aos Açores. Salazar acaba por se revelar um mestre do pragmatismo na condução da sua política externa, não sem deixar agitar bandeiras de afinidades e sentimentos favoráveis ao Eixo ou aos Aliados que o

rodeiam” (LEONARD, pág.143). Salazar diz também que: “O governo considerará como o mais alto serviço ou a maior graça da providência poder manter a paz para o povo português (...)” (SALAZAR, 1959: 174).

Deve, porém, ter-se em conta que a pedra basilar na política externa portuguesa durante a Segunda Guerra Mundial é a aliança Luso-Britânica, celebrada no tratado de *Windsor*. Esta aliança, que se mantém firme durante o conflito, exprime bem a dependência da sociedade portuguesa relativamente ao império britânico. No entanto ela é extremamente importante para os ingleses durante a guerra, uma vez que tem um papel primordial na defesa dos interesses económicos e estratégicos da Inglaterra em Portugal. Da mesma forma, Portugal não ganharia nada em acabar com a aliança, pelo que assume a sua lealdade para com ela:” Por mim (...) tomo tanto a peito cumprir fielmente os deveres da aliança como não deixar, por honra e interesse de ambas as partes, corrompê-la (...)”. (SALAZAR, 1959:152). Pode considerar-se a aliança como a força de equilíbrio entre as relações luso-britânicas. As diferenças ideológicas entre o regime inglês e o Estado Novo legitimam prontamente uma série de suspeitas. À semelhança dos outros regimes dos aliados (com óbvia exceção da URSS), o regime inglês é democrático, liberal e parlamentar, enquanto que Salazar se assume como crítico das democracias – “Se há um facto demonstrado pela experiência, é que a Democracia e o liberalismo se esgotaram no último século”. (SALAZAR,1959:345) - e líder de um regime antidemocrático, antiliberal e antiparlamentar. Afastados que estão ideologicamente os dois regimes, existem outras formas de aproximação que acabam, até um ponto, por permitir a ultrapassagem destas diferenças. Os interesses económicos e a nomeação de embaixadores de renome entre os dois países têm como consequência uma mútua tolerância e permissividade política.

Por outro lado, deve considerar-se da mesma forma importante o Tratado de Amizade e Não-Agressão (Pacto Ibérico) assinado entre Portugal e a Espanha a 17 de Março de 1939, fruto da neutralidade politicamente ativa portuguesa.

Acerca das relações entre Portugal e o seu vizinho espanhol, dizia Salazar, a 22 de Maio de 1839: “Portugal e a Espanha são obrigados a viver paredes meias na península; a boa ou má vizinhança favorece-nos ou prejudica-nos a ambos. Muitas vezes em oito séculos de vida Portugal lutou contra Espanha ou contra estados Espanhóis para manter ou

consolidar a sua independência. (...) dois estados irremovivelmente independentes, duas nações fraternalmente solidárias” (SALAZAR,1959:147).

Este tratado vai ajudar decisivamente a neutralização da península ibérica:

Serve os ingleses, porque afasta a Espanha nacionalista da Alemanha e mantém o livre acesso ao Mediterrâneo. Garante também a defesa dos seus interesses nos Açores, fundamentais para o controlo do Atlântico Norte. Este é um dos principais objetivos dos ingleses, e para o atingirem esperam fazer de Salazar o seu pivô, tirando proveitos de todas as suas capacidades diplomáticas. “(...) o Dr. Salazar é o único homem imaginável que é capaz de consagrar atrás de si a nação inteira e possivelmente de evitar que o general Franco cometa alguma loucura”; (NOGUEIRA, 1977:421)

Serve os portugueses, pois reforça a segurança e garante a inviolabilidade do território nacional. A preocupação com o vizinho espanhol diminui. Eram já notórias algumas ideias de anexação a Portugal, visando unificar a península Ibérica, que começam a preocupar o chefe de estado português: “Salazar está absolutamente a par dos projetos de anexação alimentados por alguns membros da falange e das juventudes falangistas” (LEONARD, 1996: 149). Salazar está ciente de que conseguiu, numa primeira fase, manter a Espanha fora de Portugal e a Península Ibérica fora da guerra. Servindo os interesses portugueses e agradando os interesses britânicos, Salazar reflete sobre a questão estratégica da península na guerra e sobre o tratado com Espanha: “Quem quer que haja refletido na política tradicional inglesa e no sentido essencialmente defensivo da sua atuação internacional terá podido compreender quanto a Inglaterra deve apreciar a criação desta verdadeira zona de paz na península, dado que um dos estados é seu velho aliado e outro foi sempre seu amigo” (SALAZAR,1959:150). No entanto, preocupa-se constantemente em desligar-se na Espanha franquista e afirmar a sua lealdade à aliança Luso-Britânica, pois “Enquanto a guerra civil se arrastava (na Espanha) (...) os governos português e britânico aprofundavam os problemas da aliança e estudavam em amistosa colaboração as questões relacionadas com a defesa dos dois países.(...) Este simples facto (...) é claramente revelador de como entendemos manter-nos dentro das constantes da nossa História, assegurando na fidelidade à aliança luso-britânica a defesa dos interesses comuns (...)” (SALAZAR,1959:151).

Por fim, a declaração unilateral da neutralidade portuguesa relativamente ao conflito europeu, proferida por Salazar na Assembleia Nacional, satisfaz também a Inglaterra. Antes de mais, porque o “frágil Portugal representaria mais um fardo que uma ajuda”. Mas também porque a entrada de Portugal na guerra ao lado dos ingleses poderia levar os espanhóis a aliarem-se a Hitler.

“Salazar procura assim uma neutralidade que lhe permita relações com todos os estados beligerantes, de forma a tirar contrapartidas económicas da guerra. “Se Portugal tem o dever de não se deixar transviar pelo desassossego geral” (OLIVEIRA SALAZAR, 22 de Maio de 1939, na Assembleia Nacional, in op. cit. Vol.III, pág.139) também “(...) a nossa compreensiva universalidade e a extensão dos nossos interesses permitem as melhores e mais amigáveis relações com todos os estados”. (SALAZAR,1959:146).

Após ser oficial a neutralidade de Portugal, havia uma esperança de Portugal nunca vir a ser chamado para participar ativamente na guerra.

O momento mais perigoso para a não-beligerância portuguesa surge quando se dá a queda da França em Junho de 1940, quando a Alemanha prepara uma ofensiva para sul da Europa. Tais planos incluíam um ataque a Gibraltar, uma possível investida contra Lisboa e a ocupação de Cabo Verde e da Madeira. Não existem planos para a Madeira porque sabem perfeitamente que a posição geográfica não os faria resistir a uma eventual contraofensiva britânica. Este é um sinal de que o eixo parece em superioridade no conflito. Sinal, que desperta a Espanha, achando que o Eixo tem a vitória garantida, quer entrar na guerra. Rapidamente se apercebe que a ideia seria um desastre, já que a Alemanha não conseguia garantir as suas necessidades principais para que pudesse participar no conflito. Isto faz refrear os ânimos espanhóis e continuam o modo cauteloso e defensivo.

Os aliados começam a planear uma ocupação aos Açores, Cabo-Verde e Madeira. Defendiam que se houvesse uma ofensiva para sul por parte do Eixo, os Açores seriam a resposta mais eficaz, devido à sua localização privilegiada e que permitia um rápido acesso à Península Ibérica.

Portugal ignora os planos aliados ou do Eixo, mas não confia nas garantias espanholas, pelo que se segue uma política dupla de aproximação com a Inglaterra e procurando contentar a Espanha e o Eixo com concessões económicas.

Pode dizer-se, que a neutralidade portuguesa na primeira fase da guerra que corresponde à supremacia do Eixo se ficou a dever ao facto de a Alemanha não conseguir reunir as condições que permitiriam a sua ofensiva para sul e ser levada a apostar numa estratégia continental de tentar derrotar primeiro a Rússia. A neutralidade da península ibérica interessava a ambos os lados.

A segunda fase da guerra começa em Dezembro de 1941, com a entrada dos EUA no conflito e com a tentativa falhada de invasão da Rússia. Neste período, são os aliados quem coloca a neutralidade de Portugal em xeque, devido à necessidade de usar os Açores como ponto estratégico na Batalha do Atlântico.

Sempre que a questão dos Açores é levantada pelas marinhas aliadas, a resposta dada pelos responsáveis da estratégia comum é que não se pode pensar em tal enquanto a Norte de África não estiver completamente controlado, havendo a necessidade de manter a neutralidade da península ibérica. Seria uma importante necessidade para os reais objetivos americanos e ingleses.

Podemos dizer que a neutralidade nesta fase se fica a dever ao facto de ser mais importante a defesa do *status quo* da península do que o uso de uma base nos Açores. A política externa portuguesa é orientada por uma preocupação de manter uma neutralidade estrita e por um afastamento esporádico dos aliados aquando os momentos de crise.

Em 1943, ano caracterizado pela supremacia aliada no conflito, já que passam à ofensiva em todas as frentes e conseguem expulsar as tropas do Eixo do Norte de África. Conseguindo o objetivo do Norte de África, Roosevelt e Churchill decidem ocupar pura e simplesmente a base nos Açores. Perante tal atitude, Portugal começa a perceber o “avanço” Aliado na guerra, logo, teme pelo seu regime, tendo como único modo de o manter, aceitar negociar com os Aliados.

De salientar que Portugal cede as bases nos Açores à Inglaterra e não aos aliados, temendo sempre a presença dos militares americanos por causa dos princípios anticolonialistas dos Estados Unidos.

O desprezo de Salazar para com a nova potência, ajudado pela imprensa (nomeadamente pelo *Diário de Notícias*) e pelos serviços de propaganda, onde António

Ferro se encarrega de destruir a cultura popular americana e de dar a ideia dos EUA como um país de negócios escuros e de gangsters, fomentam um sentimento de antiamericanismo na população portuguesa. Roosevelt irá pagar mais tarde, aquando das negociações sobre os Açores, a imagem de “milionário anticolonialista e reformista” (LEONARD, 1996: 153) que lhe é criada em Portugal.

2.2. AS RELAÇÕES POLÍTICO-DIPLOMÁTICAS LUSO-BRASILEIRAS

Em termos políticos, o século XX é caracterizado pelo despontar de líderes autoritários e totalitários em alguns países como Mussolini, Hitler em Itália e Alemanha respetivamente.

Nas décadas de 1930 e 1940, apesar de se notar uma redução do volume de efetivos, a saída de portugueses continuou a centrar-se no Brasil, tendo em conta o tratamento diferenciado que os nacionais portugueses irão obtendo gradualmente ao longo da vigência do “varguismo” no Brasil, apesar, dos constrangimentos legislativos e além de outros condicionalismos nacionais e internacionais.

O período em questão partilha da vigência do Estado Novo em ambos os regimes, em Portugal e no Brasil. A instabilidade que se verificou essencialmente depois do “crash” da bolsa de Nova Iorque, irá ter consequências em termos das opções políticas, económicas e sociais que cada um dos países adota para responder a essa mesma instabilidade, após o esgotamento dos regimes republicanos que não conseguiram ser a solução desejada para o problema da “depressão” socioeconómica mundial. De facto, “antes de acabada a construção de um mundo novo após a guerra, já este principiava a desagregar-se” (NOGUEIRA, 1977: 127).

Após a ambiguidade e incompreensão gradual no relacionamento luso-brasileiro entre os governos republicanos, temos uma nova tentativa de aproximação já que ambos os países entram em processos políticos ideológicos e governativos internos similares, através da atuação centralizadora e ditatorial de Oliveira Salazar e Getúlio Vargas, que definem como objetivo, implementar um novo projeto de *regeneração nacional* e uma

nova concepção de postura do seu país perante a *ordem mundial* e os restantes atores internacionais.

A historiografia portuguesa e brasileira defende que os modelos políticos italiano e alemães exerceram influência na implantação do Estado Novo português e no Estado Novo Brasileiro. Ambos apresentam características próprias de um regime ditatorial. O Estado Novo brasileiro “compartilhava de muitas ideias postas em prática nesses regimes – legislação social, propaganda política, representação corporativista e até mesmo antissemitismo se fez presente em certas esferas, sobretudo na política de emigração” (FERREIRA, 2003:57). No caso português, como maior parte dos regimes autoritários, “sofreu uma influência decisiva do fascismo italiano (...) mesmo assim, o salazarismo e o fundamental da sua elite política não se identificaram com Mussolini enquanto chefe carismático, e muito menos com o seu partido” (PINTO,2008:46).

O Estado Novo português, tem início em termos formais com a promulgação da Constituição, em 19 de Março de 1933 e termina com o 25 de Abril de 1974.

Por sua vez, o Estado Novo brasileiro tem uma duração menor, constitucionalizando-se em 10 de Novembro de 1937, através da Constituição “polaca” prolongando-se até 29 de Outubro de 1945, quando Getúlio Vargas renuncia à presidência.

Torna-se necessário recuar no tempo para se conseguir perceber a conjuntura que favoreceu a implantação dos regimes em Portugal e no Brasil.

No caso português, observa-se que o Estado corporativo tem as suas raízes na grave crise económica e política que se alastrou pelo país durante os anos 1920, pondo fim à primeira república portuguesa em 1926, através do Golpe de 28 de Maio. A ditadura implantada, após passar por uma série de golpes e contragolpes, irá catalisar a afirmação do regime salazarista que tem por objetivo a organização de um Estado forte, centralizador, alicerçado no projeto da construção de um Portugal novo e moderno.

No Brasil, a implantação do Estado Novo, em Novembro de 1937, constituiu a consolidação de um processo que estava sendo construído aos poucos, a partir do momento em que Getúlio Vargas inicia uma conduta centralizadora na administração do país. O pretexto imediato para a instituição do Estado Novo no Brasil foi a descoberta

do falso plano Cohen - apresentado à imprensa em 30 de Setembro de 1937 - de acordo com o qual os comunistas tencionavam tomar o poder, por meios violentos.

O que faz adivinhar o Estado Novo do Brasil, é a Revolução de 3 de Outubro de 1930, sendo tomada como antecedente mais próximo.

Estabelece uma rutura na estrutura republicana vigente até então, conduzindo a uma série de mudanças trazidas principalmente, por uma centralização administrativa do país e conseqüente perda de poder das elites regionais. Mudanças ocorrem, apesar de não existir ainda uma consolidação capitalista pois “os pressupostos, as bases, os fundamentos necessários para o desenvolvimento dessa nova ordem económico-social foram lançados durante o primeiro governo Vargas”. No que respeita à política externa, este período é condicionado, principalmente pelas transformações decorrentes da crise internacional de 1929.

As relações externas brasileiras serão orientadas no sentido da obtenção dos recursos necessários ao desenvolvimento industrial do país, tentando atrair capitais e tecnologia para aumentar o desenvolvimento, além de tentar novos mercados para as exportações brasileiras.

Durante este período foi dada a alcunha de “Diplomacia Pendular” à Política Externa brasileira. Isto significa que o país, a pessoa do seu presidente procurava uma equidistância entre as duas interpretações daquilo que deveria ser a organização dos Estados na orgânica global.

Assim, as relações externas do Brasil neste período são caracterizadas pela oscilação de posição ora em relação à Alemanha, ora em direção aos Estados Unidos, até a posterior definição por este último, no momento em que foi atendida a reivindicação referente ao empréstimo para a construção da siderúrgica de Volta Redonda.

Em termos de política interna, Getúlio Vargas adota um discurso que vincula o Brasil como sendo uma autarcia económica (tem implícita a ideia de que o país de produzir tudo aquilo de que necessita para consumir não ficando dependente das importações) como fator de desenvolvimento nacional. Internamente, o presidente getulista adota um discurso que vinculava a autarcia económica como fator de desenvolvimento nacional, de modo a articular a construção de um Estado centralizado, justificando-o como a peça

fundamental para o desenvolvimento brasileiro. Assim, o governo brasileiro assumirá a posição de um antiliberalismo representativo, ou seja, a figura do cidadão concederá lugar à classe trabalhadora tutelada pelo Estado.

Em Portugal, as relações externas estavam ainda orientadas no sentido de manter o país num modo de ruralismo, privilegiando o setor primário, condicionando assim o processo de industrialização que vinha despontando nos principais Estados mundiais, levando apenas à saciação das primeiras e básicas necessidades. Posteriormente, as relações externas de Portugal terão por base três pilares: a defesa do império colonial português, a libertação da influência espanhola e a busca de alicerces com base na aliança com Inglaterra e a aproximação ao Brasil, associada à amizade peninsular e ao bom relacionamento com a Santa Sé.

Deste modo, o incremento das relações luso-brasileiras são um pilar da política externa portuguesa, o que justifica o empenho do governo português em assumir uma posição de liderança no que respeita ao fortalecimento da aproximação entre os dois países. De salientar também que Portugal chamava a si a condição de líder da civilização lusitana – composta pela união de Portugal, as suas colónias na Ásia, na África e o Brasil – e isto era importante para os planos de manutenção do império colonial do regime salazarista.

Para Portugal, essa aproximação com o Brasil era de suma importância, para que o país tivesse condições de abandonar a condição de país periférico e ocupasse uma posição de maior destaque junto ao cenário mundial.

Todavia, para isto, necessitava da construção de um Estado forte, com uma economia estável e, devido à falta de industrialização portuguesa, a manutenção do seu império colonial era um ponto inquestionável. Acontece que, com o deflagrar da Segunda Guerra Mundial, o movimento internacional anticolonialista irá adquirir forma. E, dentro deste contexto, a intensificação nas relações luso-brasileiras representa um alicerce no sentido da defesa de manutenção das colónias portuguesas.

Portugal tem a seu favor o facto de o Brasil ser uma ex-colónia portuguesa. Assim constitui uma prova irrefutável da eficiência portuguesa no que diz respeito ao “management” dos seus impérios coloniais. Portugal deveria ser visto como “um fabricante de Brasis: um grande país, filho de Portugal e onde todas as raças estão num

permanente processo de miscigenação, coexistem harmonicamente” “GONÇALVES, 2003:89).

Por outro lado, toda esta manifestação portuguesa nas relações luso-brasileiras também interessava ao Brasil, já que iam de encontro à política getulista, que visava o crescimento económico brasileiro, e neste período de graves crises económicas, um aprofundamento das relações envolvendo os dois países poderia incentivar o quadro das exportações brasileiras para o velho continente.

Além disso, há que registar-se a questão do nacionalismo brasileiro e a relação deste com a sua componente portuguesa, dado de que na iminência de um conflito mundial, a amizade luso-brasileira representava um elo entre o Brasil e a Europa.

A partir de 1930, ambos os Estados, com certas particularidades, apresentam os seus regimes políticos alicerçados num forte dirigismo estatal, na introdução de políticas sociais e na desconfiança relativamente à representação democrática, levando a uma aproximação inevitável (associadas à tradição histórico-cultural).

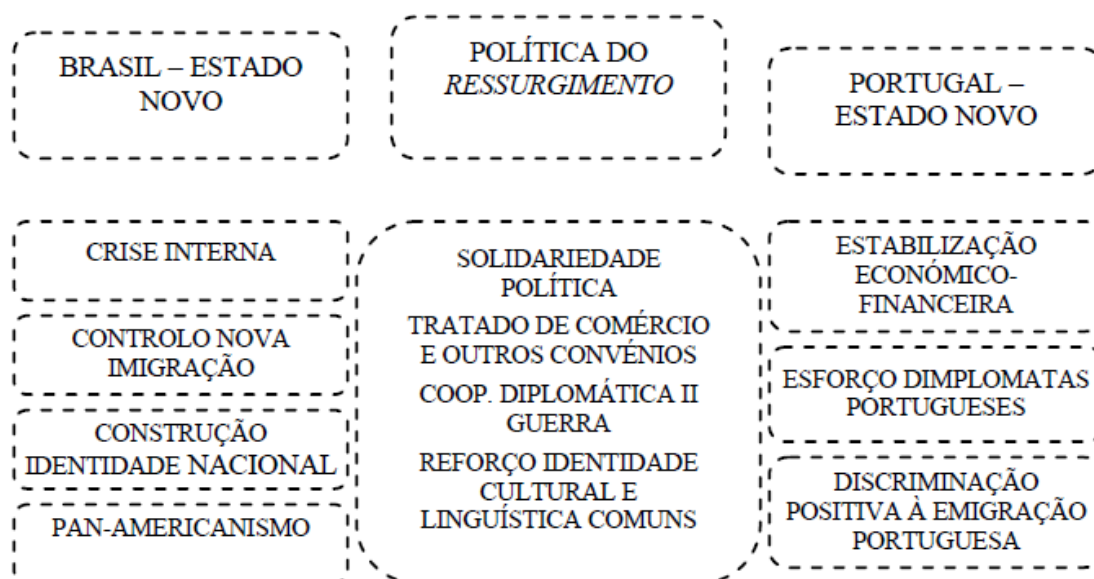
Esta aproximação não é dada por acaso, é impulsionada e acontece em concordância dos decisores políticos. O aprofundamento das relações luso-brasileiras interessava a ambos os países.

O governo português tinha em mente a criação e a liderança da civilização lusíada, a qual seria integrada por Portugal, as suas colónias e pelo Brasil, o que cada vez mais se tornava importante, levando-se em consideração o projeto de continuidade do império colonial português.

Ao Brasil esta aproximação era igualmente vantajosa por várias razões. Em primeiro lugar, o regime tentava afirmar o nacionalismo, logo a identificação com o elemento português, em detrimento de outras etnias - sobretudo a italiana, a alemã e a japonesa -, ia ao encontro dos seus objetivos.

Em segundo lugar, em virtude da crise comercial mundial o aprofundamento das relações com Portugal poderia incentivar um aumento das exportações do Brasil.

FIGURA N.º 4 - Cooperação bilateral



Fonte: <http://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/826/1/PAULA%20SANTOS.pdf>

O principal objetivo desta cooperação político-diplomática bilateral seria o de reforçar o espírito de unidade de valores, paralelamente à solidificação, regeneração e homogeneização interna dos dois Estados, contra todas as outras influências e pressões internas e externas que se faziam sentir especialmente no território brasileiro (pressão dos nativos brasileiros, bem como as restantes influências italianas, japonesas ou norte-americanas). Perante a ameaça das outras influências, a colaboração luso-brasileira procurava agora focar-se naqueles mecanismos que concedessem à luso-brasilidade uma posição privilegiada e vantajosa para os cidadãos nacionais brasileiros e portugueses, em ambos os territórios; além de contribuir para a própria consolidação da unidade nacional e da emergência no sistema internacional de cada um dos países como atores com relevância geopolítica e geoestratégica. Daqui se compreendem todas as disposições que o Governo brasileiro vai concedendo à colónia portuguesa, em regime de exceção à sua legislação nacionalista, quanto à entrada, permanência e acesso ao trabalho pelos imigrantes:

- O reconhecimento e a preferência pela imigração portuguesa e o esbatimento gradual das exigências para a entrada e permanência no território;

- A concessão de situações de privilégio para os cidadãos portugueses quanto ao acesso ao trabalho em geral e a algumas profissões específicas (as atividades liberais ou relacionadas com a atividade portuária e marítima);
- As exceções dadas às associações socioculturais da colónia portuguesa – permitindo-se a sua manutenção sem a obrigatoriedade de passarem a ser controladas por cidadãos brasileiros;
- O tratamento especial dispensado por todas as entidades governativas brasileiras aos representantes diplomáticos e consulares portugueses.

Apesar das restrições e generalizações iniciais, a situação vai sendo aligeirada para os cidadãos portugueses, permitindo uma quase equiparação plena aos direitos dos brasileiros natos em diversos setores da vida em sociedade (com exceção dos direitos e deveres políticos). Neste sentido, além da obtenção de inúmeras medidas que favorecem no imediato o quotidiano dos cidadãos, também se formaliza solenemente a cooperação luso-brasileira em áreas específicas como as comunicações postais e telegráficas e ao nível dos transportes aéreos.

De entre as medidas adotadas em prol da intensificação das relações culturais luso-brasileiras merece destaque também o Acordo Postal de 1942, pois a sua assinatura constitui um importante instrumento para o aumento na circulação do livro português no Brasil e o livro brasileiro em Portugal, tendo em consideração a redução das taxas cobradas nos dois países.

Em 1943 assina-se o Acordo Telegráfico que diminuía as taxas cobradas para a emissão de telegramas entre o Brasil e Portugal.

A 29 de Dezembro de 1943 era assinada, em Lisboa, uma Convenção Ortográfica - reformulada em 1945 - como resultado das negociações entre os governos português e brasileiro.

A cooperação na esfera económica constituiu outra etapa no processo de aproximação luso-brasileira, que havia já iniciado em 1933, através da assinatura no Rio de Janeiro, do Tratado de Comércio e Navegação, sem grandes resultados em virtude da adoção de regimes de protecionismo económico na sequência da crise de 1929.

O Tratado assentava nos princípios da liberdade de comércio e navegação, na reciprocidade e no tratamento da nação mais favorecida. “ O tratado previa a criação de uma zona franca no território de cada um dos países e consagrava, igualmente, a proteção das marcas e designações que interessavam ao Brasil (como café do Brasil, tipo Santos, tipo Sul de Minas e tipo Rio) e a Portugal (como Porto, Madeira, Moscatel de Setúbal, Carcavelos e Estremadura)” (CERVOa, 2000: 272).

Estes convénios traduzem-se na abrangência dos territórios portugueses ultramarinos em muitas das disposições negociadas e previstas diretamente no Acordo dos Transportes Aéreos; na centralização dos serviços telegráficos de comunicações nas duas capitais nacionais, o que permitia o desenvolvimento das infraestruturas de ambas e o controlo de todo o tráfego bilateral; e no favorecimento da utilização dos meios nacionais de ambos os países para efetivar essas comunicações e serviços, tais como navios e companhias e empresas nacionais.

A celebração de convénios desta natureza e versando matérias transatlânticas estrategicamente importantes, como os acordos acima referidos, tornavam-se centrais nos anos de 1940 ao nível bilateral e internacional, por diversos motivos:

- Pelas vantagens imediatas para os seus cidadãos nacionais emigrados em cada um dos países – com a redução das taxas postais e telegráficas;
- Pelas vantagens estruturais para cada um dos países - a cooperação e a concertação de esforços nestas áreas, permitia o desenvolvimento e modernização das infraestruturas económicas nacionais;
- Pelas vantagens culturais e sociais – com o desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação permitiu-se, por um lado, uma maior projeção e difusão da produção cultural e intelectual das duas sociedades, e, por outro lado, de uma maior empatia das comunidades quanto às opções dos regimes vigentes;
- Pelas vantagens internacionais – através de uma maior projeção e prestígio tecnológico e político-diplomático perante a “concorrência” dos restantes atores internacionais;

- E pelas vantagens políticas – prova do bom relacionamento luso-brasileiro, do reconhecimento tácito das opções políticas internas e das posturas no conflito mundial.

Em 1938, sob iniciativa de Salazar é enviada, para o Brasil, uma Missão Comercial Especial que tinha por objetivo preparar um estudo sobre o comércio entre os dois países, assim como a proposta de medidas para o seu incremento.

Depois de realizado este estudo “encomendado” por Salazar, com vista à política de reforço da aproximação luso-brasileira, é assinado em Lisboa a 21 de Julho de 1941 um Protocolo Adicional ao Tratado de Comércio e Navegação, visando conter a adoção de medidas restritivas no domínio comercial entre os dois países.

Apesar dos fracos resultados obtidos pelo referido protocolo de 1941, proporcionou um debate bilateral sobre as relações comerciais envolvendo os dois países, possibilitou a correção de algumas incoerências no comércio luso-brasileiro, como é o caso das exportações de couros e peles do Brasil. Além disso o protocolo determinava a criação de duas comissões técnicas, uma brasileira e outra portuguesa, as quais deveriam trabalhar em conjunto com vista à elaboração das bases de um novo tratado comercial luso-brasileiro.

Neste sentido, o trabalho desenvolvido por estas comissões foi importante na medida em que permitiu a análise de todos os produtos comercializados entre o Brasil e Portugal, assim como a indicação de alguns ajustes e a necessidade de revisão da lista de produtos brasileiros e portugueses fixados pelo protocolo adicional de 1941. Todavia com o fim do Estado Novo no Brasil, as intenções portuguesas em relação à assinatura de um acordo comercial tiveram que aguardar por uma conjuntura brasileira mais favorável - final da década de 1940 e princípio da década de 1950.

Por último, nesta questão das relações de aproximação entre Portugal e Brasil, o grande cerne prende-se com a política de contenção emigratória imposta por Getúlio Vargas.

Estas medidas impulsionadas pelo presidente brasileiro atingiam também os portugueses, tendo sido implementadas por meio de institucionalização de inúmeros decretos restritivos quer à entrada, quer à fixação, quer ainda quanto ao desenvolvimento de atividades dos emigrantes no Brasil.

Os argumentos utilizados para a adoção dessas restrições fundamentavam-se na autarcia do governo, querendo transpor também essa ideologia para a nacionalização do trabalho, limitando a entrada de estrangeiros e saída de nacionais, ou seja, situações que representassem ameaças à soberania nacional – sobretudo alemães e italianos – na medida em que se considerava que estes eram influenciados pelas ideologias e governos dos países de origem.

Com o advento do Estado Novo, em 1937, estas restrições aumentaram consideravelmente. No entanto, diante das constantes reclamações do governo português e da percepção de que os portugueses, em razão da sua afinidade histórico-cultural e linguística, poderiam ser úteis ao desenvolvimento do projeto nacional almejado pelo presidente Vargas, o governo brasileiro, progressivamente, passou a excluir os emigrantes portugueses das restrições quantitativas colocadas aos estrangeiros.

O governo português, por sua vez, utilizou a aliança luso-brasileira para incrementar a sua política de controlo sobre a comunidade portuguesa no Brasil, tendo, inclusive, recorrido ao meio de censura da imprensa brasileira - o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), criado em 1937 - para divulgar ações que exaltassem o Estado Novo português e neutralizassem as manifestações de oposição ao regime salazarista no país, nomeadamente por parte dos opositores do regime dentro da comunidade portuguesa residente no Brasil. Além disso, o governo português procurou, sempre que possível, evitar a naturalização dos portugueses bem como o envolvimento dos portugueses emigrados no Brasil no conflito da Segunda Guerra Mundial.

O início da Segunda Guerra Mundial e o posterior corte das relações diplomáticas do Brasil com a Alemanha e a Itália, em princípios de 1942, favoreceu ainda mais a intensificação das relações luso-brasileiras no momento em que o governo brasileiro confiou a Portugal a defesa dos seus interesses na Alemanha, em Itália, no Japão e em outros locais ocupados pelas forças do Eixo, como em França. Assim, a salvaguarda dos interesses brasileiros por Portugal coloca em evidência o facto de que Getúlio Vargas também se aproveitou da amizade luso-brasileira visando assegurar os seus próprios interesses, já acima mencionados.

A Segunda Guerra Mundial contribuiu, ainda para outro tipo de ligação luso-brasileira, decorrente da autorização portuguesa para o desembarque em Lisboa de material de guerra, proveniente da Alemanha e com destino ao Brasil.

Na verdade, além da permissão para o desembarque, o governo português também permitiu o armazenamento temporário do material de guerra.

No final da guerra, Salazar, utilizando-se da amizade luso-brasileira, ainda adotou uma estratégia interessante para reforçar estes laços e alhear a atenção dos cidadãos da alteração do *status quo* internacional que passa a por em causa a legitimidade dos regimes ditatoriais, além, é claro, de se congratular com os vencedores do conflito - pois conseguiu obter do governo brasileiro a concordância quanto ao desfile, em Lisboa, de um contingente da força expedicionária brasileira (FEB) por ocasião do seu regresso ao Brasil.

A participação do Brasil no conflito mundial criou uma situação contraditória, pois externamente o Brasil lutou pela democracia enquanto internamente reforçava-se o regime ditatorial varguista.

O agravamento da instabilidade interna leva a que em 29 de Outubro de 1945, Getúlio Vargas se afastasse da presidência do país e o ministro José Linhares assumisse o cargo interinamente até que o vencedor das eleições, General Eurico Dutra, assumisse a presidência do país, ainda em 1945.

Do outro lado do Atlântico a notícia do Estado Novo no Brasil foi recebida como um verdadeiro resfriamento nos planos do governo português no que diz respeito ao estreitamento das relações luso-brasileiras, afinal, com a queda de Vargas, caía também um apoiante das ideias políticas de Salazar e com ele as possibilidades de incremento no relacionamento Brasil-Portugal.

2.3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO DA EMIGRAÇÃO PORTUGUESA PARA O BRASIL, NOS DOIS PAÍSES (1936-1945)

No estudo do fenómeno migratório português para o Brasil, durante o Estado Novo, sobretudo no período da Segunda Guerra Mundial (1936-1945) importa perceber, além dos fatores exógenos - crise geral do capitalismo, detonada em 1929 e só superada com o conflito mundial; a insegurança das viagens transoceânicas, motivada pela Guerra, apesar de Portugal se manter neutral durante a Guerra Mundial -, os fatores endógenos que favorecem ou condicionam tais movimentos.

Quanto aos fatores explicativos da emigração, importa destacar a posição e a ação do Estado - tanto o de envio como o de receção - quanto ao movimento da população, quer fomentando-o, quer reprimindo-o, podendo ser de “porta aberta” de forma a fazer aumentar o “abastecimento” de mão-de-obra, ou introduzindo a adoção de um sistema de quotas para ajudar a preservar a integridade política e cultural do Estado ou para promover a incorporação apenas de um tipo determinado de mão-de-obra (com competências específicas profissionais ou intelectuais, por exemplo). Por outro lado, a política de condicionamento (seleção, promoção ou restrição) pode ser levada a cabo pelo Estado de envio, distorcendo a composição do fluxo migratório.

A opção por uma das duas estratégias político-jurídicas, quer pelo Estado de emigração quer pelo Estado de imigração tem variado historicamente de acordo com a perceção dos seus interesses nacionais.

O fenómeno da e(i)migração, desde cedo levou à intervenção do Estado, no sentido de condicionar, travar ou favorecer tais fluxos, em função dos mais diversos fatores - de natureza política, económica, social, cultural, etc.

O Estado português, a partir do século XVIII, mesmo no quadro do seu império, e sobretudo no que ao Brasil diz respeito, através da concessão obrigatória dos passaportes para os nacionais que pretendiam seguir para aquela colónia, não mais deixou de intervir nesta matéria, legislando e regulando, deste modo, a emigração portuguesa. Por outro lado, o mesmo aconteceu com o Brasil, quanto à imigração portuguesa, após a sua independência em 1822.

Assim sendo, importa, para o período que agora nos preocupa - os anos de 1936 - 1945 - , analisar a legislação portuguesa e brasileira que diretamente ou indiretamente teve a ver com a e(i)migração portuguesa para o Brasil.

Registe-se, desde já, que a legislação produzida durante os anos da Segunda Guerra Mundial, relativa a tal fenómeno, foi escassa e pouco inovadora, mantendo-se em vigor a legislação dos anos anteriores, o que nos obriga, quer num caso, quer noutra, a analisar a legislação que nos dois países continuou a ser aplicada entre 1939 - 1945, para além, logicamente, do estudo dos diplomas que entretanto surgiram.

Vejamos, então, o enquadramento jurídico da emigração portuguesa para o Brasil, seguindo-se a análise do enquadramento jurídico brasileiro quanto à imigração portuguesa, sem esquecermos que tal legislação é de natureza geral, só excepcionalmente detalhando o caso da (e)imigrantes lusos para e no Brasil.

2.3.1. LEGISLAÇÃO PORTUGUESA

A política portuguesa para a emigração durante o Estado Novo, apesar de uma primeira fase de quase continuidade, representa uma ruptura com o passado. De facto, até 1933 os direitos liberais de movimento da população eram formalmente respeitados. A partir da Constituição de 1933 esses direitos ficam legalmente submetidos aos interesses económicos do Estado português, interessado em valorizar as colónias portuguesas, procurando orientar o fluxo migratório para África.

No artigo 31.º da Constituição de 1933 estipula-se que “o Estado tem o direito e a obrigação de coordenação e regulamentação da vida económica e social da Nação com o objectivo de povoamento dos territórios nacionais, protegendo os emigrantes e disciplinando a emigração”. Com estes objectivos o Estado Novo tentará articular três aspectos: as necessidades de mão-de-obra, os interesses em África e a mais-valia das remessas financeiras dos emigrantes.

O peso relativo destes aspectos variou ao longo do tempo, e condicionou as mudanças na política emigratória seguida pelo Governo. O quadro legal para controlar e

disciplinar a emigração começou a ser construído antes de 1933, regra geral para controlar e proteger os emigrantes, não para restringir a sua partida¹. Embora estas provisões legais necessitassem de um sistema de coordenação, mantiveram-se, porventura, devido às perturbações políticas motivadas pela Guerra Civil de Espanha e da Segunda Guerra Mundial, até 1947, ano em que, depois de uma suspensão total da emigração, foi criada uma agência governamental especial - Junta de Emigração -, simultaneamente dependente dos ministérios do Interior e dos Negócios Estrangeiros - substituindo o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração existente desde 1919² -, para regular e supervisionar a emigração³, através da implementação de um regime de quotas que definiria o limite máximo de partidas, por região, tendo em conta as necessidades de mão-de-obra e a estrutura da população activa de cada região, subordinando os direitos individuais ao interesse colectivo.

Existem, assim, estratégias subjacentes à orientação política do Estado Novo quanto à emigração, aquilo a que Beatriz Rocha-Trindade designou de “política de trajecto de ida, correspondente à preocupação tradicional dos governos em garantir um mínimo de dignidade no recrutamento e acompanhamento dos emigrantes até ao ponto de destino (recrutamento, processo individual do emigrante, concentração, embarque e viagem de ida - e, a partir daí, quase cessando a sua interferência no processo; [e] a política de ciclo fechado, que começa a afirmar-se após as primeiras décadas do século, traduzindo uma intenção de enquadramento permanente durante todo o ciclo emigratório - não só no trajecto de ida, mas durante a estada, preparando eventualmente o retorno e acompanhando-o até se efectivar o fecho do ciclo” (ROCHA-TRINDADE, 1981, 72).

A “política de trajecto de ida” corresponde ao período das migrações transoceânicas, sobretudo para o Brasil, enquanto que a “política de ciclo fechado” é posterior, a partir de meados da década de 1960, sendo “apenas viável na época contemporânea, de comunicações rápidas, adaptando-se essencialmente à fase europeia da emigração portuguesa” (ROCHA-TRINDADE, 1981, 72).

¹ Uma excepção foi o Decreto-lei n.º 16 782 de 27 de Abril, de 1929, que interditava a emigração de qualquer nacional maior de 14 anos e menor de 45 anos que não tivesse completado a escola primária, o que impedia a emigração legal para a maioria da população, nesta altura com altos índices de analfabetismo.

² Criado pelo Decreto-lei n.º 5 624 de 10 de Maio de 1919.

³ Decreto-lei n.º 36 558, de 28 de Outubro.

Assim, a política emigratória, durante o Estado Novo, pode ser dividida em três períodos.

O primeiro período, desde a instituição do regime até à criação da Junta de Emigração em 1947, dá continuidade à criação de instrumentos legais disciplinadores dos vários aspectos do processo migratório (liberdade de trânsito e as suas restrições, a condição de emigrante e o processo burocrático inerente, as condições de viagem e o processo de recrutamento de transporte marítimo, que vinha sendo feita desde a implantação da República. A emigração era controlada e disciplinada não porque as partidas fossem consideradas perigosas para o fornecimento de mão-de-obra, nem porque houvesse uma atracção internacional muito grande de mão-de-obra migrante, mas sim porque essas medidas eram uma obrigação inalienável do governo, uma parte integrante da doutrina nacionalista e dos princípios autoritários do regime.

Um segundo período, a partir da promulgação dos decretos-lei n.ºs 36 199 e 36 558, de 29 de Março de 1947 e de 28 de Outubro de 1947, respetivamente, é caracterizado por um condicionamento de emigração e favorecimento do Ultramar. “O Estado Novo subordina o direito individual de mobilidade externa aos interesses económicos do País e à valorização dos territórios do Ultramar pelo aumento da população branca já enunciada no artigo 31.º da Constituição de 1933” (BARRETO, 1999: 616).

Um terceiro período, a partir de meados da década de 1960, é caracterizado por uma liberalização da política emigratória portuguesa. “A emigração é despenalizada, sempre que não constitua fuga aos deveres militares, e a exigência de prova de habilitações literárias mínimas para concessão de passaporte de emigrante é suprimida” (BARRETO, 1999: 617).

No nosso caso, em virtude das balizas cronológicas deste estudo se situarem entre 1936 - 1945, importa analisar os principais diplomas legais que regulam a emigração portuguesa, sobretudo com destino ao Brasil, durante esse período.

Trata-se de uma produção escassa, dando continuidade ao quadro legal da República nesta matéria, criado no pós I Guerra Mundial, destacando-se os Decretos-lei n.ºs 5 624 e 5 886, de 10 de Maio de 1919 e de 19 de Junho de 1919, respetivamente.

O decreto-lei n.º 5 624 “contém várias disposições acerca da emigração, estabelecendo medidas de carácter tutelar; reprimindo a emigração clandestina e ilegal e regulamenta as agências de emigração de passagens e passaportes”⁴, prevê, ainda, a criação de um Comissariado Geral de Emigração dependente do Ministério do Interior, apoiado em órgãos já existentes deste Ministério - os Governos Cívicos das Províncias e a Direcção-Geral de Segurança Pública -, com funções de controlo, inspecção e polícia, subordinado ao “Regulamento Geral dos Serviços de Emigração” inserido no decreto-lei n.º 5 886, de 19 de Junho de 1919⁵ que “aprova o regulamento geral dos serviços de emigração”, anexo ao mesmo decreto-lei, confirmando o decreto-lei n.º 5 624, de 10 de Maio de 1919, estabelecendo os preceitos da liberdade de trânsito pelas fronteiras, nomeadamente a emigração portuguesa para o Brasil.

Estes dois decretos, com as alterações posteriores, conformam o quadro legal da emigração portuguesa até à criação da Junta de Emigração em 1947, pois formalizam a “entidade coordenadora e fiscalizadora da emigração, a liberdade de trânsito e as suas restrições, a condição de emigrante e o processo burocrático inerente, as condições de viagem e o processo de recrutamento”.

Entidade coordenadora e fiscalizadora da emigração

Como já dissemos anteriormente, a partir de 1919 é criado o Comissariado Geral de Emigração que até 1947 constitui o mecanismo institucional de gestão e fiscalização da emigração portuguesa fazendo cumprir o Regulamento Geral dos Serviços de Emigração, igualmente criado em 1919.

Liberdade de trânsito e as suas restrições

Com o fim da I Guerra Mundial, torna-se possível restabelecer a liberdade de trânsito nas fronteiras nacionais, através do decreto-lei n.º 5 624, de 10 de Maio de 1919⁶, “considerando que, após a assinatura da paz, a emigração do nosso país deverá

⁴ PORTUGAL. Ministério do Interior - *Diário do Governo*, I Série – n.º 98. 6.º Suplemento, p. 981 –987.

⁵ PORTUGAL. Ministério do Interior - *Diário do Governo*, I Série – n.º 117, p. 1619 –1633

⁶ Confirmado pelo Decreto-lei n.º 5 886, de 19 de Junho de 1919.

readquirir a sua importância, se não for lícito esperar que atinja maiores proporções”⁷. Essa liberdade de trânsito diz respeito quer à entrada quer à saída pelas fronteiras nacionais, passando a ser “lícita a entrada no território da República a todos os cidadãos nacionais ou estrangeiros, independentemente da apresentação de passaporte”⁸.

Quanto à saída pelas fronteiras a única restrição diz respeito à apresentação de passaporte pelos considerados emigrantes, ficando assim dispensados de passaporte, os diplomatas, os nacionais que se ausentam do país para desempenhar qualquer comissão de serviço público, os que se dirigem às possessões portuguesas, os operários que “exerçam indústrias ou mesteres pelos quais (...) tenham de se ausentar temporariamente para o mar ou para o território do continente espanhol [e em geral, aos que] não sendo considerados emigrantes, se ausentarem do país”⁹, passando a ter o estatuto de viajantes.

São definidas ainda, neste decreto, restrições à emigração quanto aos “indivíduos maiores de sessenta anos que pretendam partir sem vínculo de trabalho”¹⁰; aos que padeçam de doença ou enfermidade que os impossibilite de trabalhar para angariar os meios necessários à sua subsistência; às mulheres solteiras, menores de vinte e cinco anos, não sujeitas ao pátrio poder ou tutela (...) não acompanhadas de seus pais, tutores, parentes, ou pessoas respeitáveis, se suspeite fundadamente que podem ser objecto de tráfico desonesto; aos que sem acordarem com a autoridade e assistência competente, deixem no país filhos menores; aos menores de catorze anos desacompanhados dos pais ou tutores ou pessoas responsáveis a quem aqueles os entreguem”¹¹. Procurando-se evitar uma fuga ao serviço militar, a lei determina que os cidadãos “maiores de catorze

⁷ PORTUGAL. Ministério do Interior - *Decreto-lei n.º 5 624*, de 10 de Maio de 1919, *Diário do Governo*, I Série – n.º 98. 6.º Suplemento, p. 981.

⁸ PORTUGAL. Ministério do Interior - *Decreto-lei n.º 5 624*, de 10 de Maio de 1919, *Diário do Governo*, I Série – n.º 98. 6.º Suplemento, p. 981.

⁹ PORTUGAL. Ministério do Interior - *Decreto-lei n.º 5 624*, de 10 de Maio de 1919, *Diário do Governo*, I Série – n.º 98. 6.º Suplemento, p. 981.

¹⁰ Disposição revista pelo Decreto-lei n.º 7 956, publicado no *Diário do Governo*, I Série – n.º 267, que permite “em determinados casos a emigração aos indivíduos maiores de sessenta anos, nomeadamente se acompanhados por ascendentes ou descendentes, irmãos ou outros parentes a quem a legislação obrigue à sua protecção; em viagem de recreio; em negócios; estudo; tratamento de doenças ou casos análogos, e a ”viagem a realizar seja em 1.ª ou 2.ª classes, ou cabine de luxo”.

¹¹ PORTUGAL. Ministério do Interior - *Decreto-lei n.º 5 624*, de 10 de Maio de 1919, *Diário do Governo*, I Série – n.º 98. 6.º Suplemento, p. 982.

anos e menores de quarenta e cinco [que] só poderão obter passaporte apresentando licença das autoridades militares competentes”¹².

Esta preocupação com os “mancebos” e recrutas é uma constante da legislação como se constata pelos actos normativos posteriores como o decreto-lei n.º 11 300 do Ministério de Guerra, de 30 de Novembro de 1925 que “estabelece as condições em que poderão ser concedidas as licenças para sair do continente da República, ilhas adjacentes e colónias, para o estrangeiro, a indivíduos sujeitos ao serviço militar ou aos que, por dele haverem sido isentos, tenham obrigações tributárias a cumprir”. Regulariza, ainda, a situação militar dos mancebos no estrangeiro”, não permitindo “aos mancebos maiores de 14 anos e menores de 20, ainda não incluídos no recenseamento militar dos 20 anos (...) [a obtenção de passaporte] para se ausentarem do continente, ilhas adjacentes e colónias, para o estrangeiro”, nem a matrícula “como tripulantes de navios estrangeiros com destino a portos estrangeiros, sem que apresentem a respectiva licença militar, a qual só lhes será concedida mediante o depósito de caução de 500\$00 e o pagamento da taxa de licença de 500\$00”, aplicando-se esta restrição, ainda, aos “mancebos de mais de 20 anos, já incluídos no recenseamento militar, enquanto não forem incorporados”¹³.

A liberdade de trânsito pelas fronteiras nacionais vai sofrendo algumas alterações com leis posteriores como é o caso do decreto-lei n.º 6 912¹⁴ de 9 de Setembro de 1920 que “insere várias disposições relativas à exigência de passaportes a nacionais e estrangeiros para entrarem e saírem do território da República”, suspendendo, temporariamente, a dispensa de passaporte prevista no decreto-lei n.º 5 624, exigindo-se passaporte a todos os nacionais e estrangeiros para entrar ou sair do território português (exceto para as possessões portuguesas, ou nas viagens de indivíduos de zonas raianas e que comprovem a necessidade de atravessarem a fronteira para garantir a sua subsistência, sendo, por isso, munidos de um salvo-conduto expedidos pelas câmaras municipais. A entrada de estrangeiros deve ser referendada por um visto dos agentes diplomáticos ou consulares portugueses.

¹² PORTUGAL. Ministério do Interior - *Decreto-lei n.º 5 624*, de 10 de Maio de 1919, *Diário do Governo*, I Série – n.º 98. 6.º Suplemento, p. 982.

¹³ PORTUGAL. Ministério de Guerra - *Decreto-lei n.º 11 300*, de 30 de Novembro de 1925, *Diário do Governo*, I Série – n.º 259.

¹⁴ PORTUGAL. Ministério do Interior - *Decreto-lei n.º 6 912*, de 09 de Setembro de 1920, *Diário do Governo*, I Série – n.º 177.

O decreto-lei n.º 13 919, de 11 de Julho de 1927¹⁵ providencia “de forma a tornar possível uma vigilância eficaz sobre os estrangeiros, com conhecimento dos que entram e dos que se encontram em Portugal com residência temporária ou definitiva”, exigindo o passaporte “devidamente autenticado, visado pelo cônsul da nacionalidade” para a entrada na fronteira e o título de residência para a permanência definitiva ou temporária superior a oito dias a conceder pelos governadores civis (ou pelos administradores dos concelhos para períodos inferiores). Este decreto será confirmado pelos decretos-lei n.ºs 15 884, 16 122 e 16 386¹⁶, de 24 de Agosto e de 10 de Novembro de 1928 e de 18 de Janeiro de 1929, respetivamente.

A liberdade de emigração, nos termos referidos, é contrariada pelo decreto-lei n.º 33 918, de 5 de Setembro de 1944, que suspendeu a emissão de passaportes para os trabalhadores rurais e industriais. Essa restrição conjuga-se com o decreto-lei n.º 16 782 de 27 de Abril 1929 que interditava a emigração de qualquer nacional (maior de 14 anos e menor de 45 anos) que não conseguisse provar ter completado, com sucesso, a escola primária, o que impedia a emigração legal para a maioria da população, nesta altura com altos índices de analfabetismo, lançando as bases para as decisões discricionárias dos serviços de emigração

Contudo, o insucesso das reformas do Estado Novo em solucionar os grandes problemas estruturais que possibilitassem a integração da mão-de-obra excedentária no mercado de trabalho nacional tornava esta política restritiva inoperante, apenas catalisando a saída clandestina dos emigrantes. Por outro lado, a ameaça de uma quebra nas remessas dos emigrantes leva a que se adote uma posição ambígua como demonstram os sucessivos decretos - 21 349 de 13 de Junho de 1932; 24 425 de 27 de Agosto de 1934; 27 851 de 13 de Julho de 1937; 29 980 de 17 de Outubro de 1939 e 31 650 de 19 de Novembro de 1941 - que suspendem a entrada em vigor do decreto-lei n.º 16 782 de 27 de 1929, chegando mesmo a reconhecer a importância das colónias emigrantes enquanto “forças de influência social e económica de enorme incidência (...) podem dar-nos pontos de apoio para uma ação cultural e económica que um país como o nosso não deve desprezar”.

¹⁵ PORTUGAL. Ministério do Interior - *Decreto-lei n.º 13 919*, de 11 de Julho de 1927, *Diário do Governo*, I Série – n.º 145, p. 1333 – 1334.

¹⁶ Que “reúne num só diploma todas as disposições acerca da permanência de estrangeiros em Portugal”.

A condição de emigrante e o processo burocrático inerente

Numa tradição liberal de livre-trânsito pelas fronteiras, a legislação portuguesa faz depender a condição de emigrante da posse de um documento administrativo - o passaporte - para sair do país, documento com funções de identificação e guia para efeitos de embarque, sendo concedidos pelos governos civis da naturalidade ou residência dos impetrantes, mediante o pagamento dos emolumentos respetivos¹⁷ - mantendo-se, assim, as condições estabelecidas quanto à emigração legal, que constituía um processo bastante oneroso. Existe, ainda, um critério subsidiário de ordem económica para se deter o estatuto de emigrante - viajar em 3.^a classe (os de 1.^a e de 2.^a são considerados viajantes ou homens de negócios) -, que será ligeiramente reformulado com a promulgação do decreto-lei n.º 34 330 de 27 de Dezembro de 1944 ao definir os emigrantes como “os portugueses que pretendem sair do território nacional para trabalharem em país estrangeiro; as mulheres que acompanhem ou vão juntar-se ao marido emigrante; os parentes por consanguinidade em qualquer grau da linha recta ou até ao 3.º grau da linha transversal de qualquer emigrante quando pretendam acompanhá-lo ou juntar-se-lhe”.

Igualmente é legislado o processo administrativo da concessão do passaporte, pelos governos civis¹⁸, seguindo os trâmites definidos pelos referidos decretos-lei de 1919 que obrigam a que o passaporte seja individual.

Só em 1944 é que pelos decretos-lei 33 917 e 33 918, de 5 de Setembro de 2008, passam a aceitar-se, novamente, os passaportes coletivos.

Condições de viagem

Uma outra constante que está bem patente em toda a legislação deste período diz respeito, quer com a preocupação da proteção sanitária do emigrante - o legislador faz depender do seu bom estado de saúde o possível êxito no estrangeiro -, quer com o processo de recrutamento, procurando evitar-se a emigração clandestina e o

¹⁷ Actualizados pelo decreto-lei n.º 9 672 de 13 de Maio de 1924.

¹⁸ Competência confirmada pela portaria 2 719 de 25 de Abril de 1921.

engajamento doloso dos emigrantes, e, por outro lado, garantir mais receitas para o Estado através dos emolumentos e taxas a que os emigrantes eram sujeitos.

O decreto-lei n.º 23 116 de 11 de Outubro de 1933 exige, no pessoal português de assistência obrigatório a bordo de qualquer navio estrangeiro que transporte emigrantes, a presença de um médico “seja qual for o número de emigrantes; de um enfermeiro “até cem; ou dois (...) quando for excedido esse número; de um ajudante de enfermagem “quando o número de emigrantes atinja vinte e cinco”; dois criados para qualquer “número de emigrantes até vinte e cinco, e, acima deste número, mais um criado para cada grupo de vinte e cinco ou fração” atualizando-se, assim, os decretos-lei 13 213 de 4 de Março de 1927, 18 085 de 13 de Março de 1930 e 19 029 de 13 de Novembro de 1930, e toda uma legislação no mesmo sentido que vinha já delineada do século XX.

Processo de recrutamento

Procura-se estabelecer, igualmente, desde 1919, um quadro legal rigoroso para o recrutamento dos emigrantes fiscalizando-se mais eficientemente a atividade das agências de “emigração e passagens” (obrigados a habilitarem-se por uma licença do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração) de forma a evitar-se a emigração clandestina promovida por “engajadores” pouco escrupulosos; a proibir-se a “excitação pública à emigração, bem como a propaganda enganadora e dolosa para o recrutamento individual ou coletivo dos emigrantes (...)”, sendo “os agentes de emigração” obrigados a “realizar com cada um dos emigrantes aliciados um contrato escrito”, tentando-se salvaguardar a segurança da viagem e dos bens do emigrante, os cuidados médicos, a salubridade da acomodação e da alimentação a bordo¹⁹, como fica patente nos decretos-lei n.ºs 7 370 e 7 538 28 de Fevereiro e de 9 de Junho de 1921; das portarias n.ºs 3 175, 3 380 e 3383 de 10 de Maio, de 22 de Novembro e de 23 de Novembro de 1922; e do decreto-lei n.º 20 326 de 21 de Setembro de 1931.

¹⁹ Decreto-lei n.º 5 624, de 10 de Maio de 1919.

2.3.2. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A legislação brasileira, a partir da década de 1930, com o governo nacionalista de Getúlio Vargas vai inaugurar e dar relevo a uma nova orientação política no que diz respeito à imigração. Ao contrário da governação liberal anterior, o novo regime vai impor medidas restritivas à imigração.

As nacionalizações e o protecionismo económico surgidos, sobretudo, em consequência da crise de 1929, que levou a profundas dificuldades no país, desde o desemprego às fortes quebras no comércio com o exterior, e a ameaça comunista, que tinha chegado ao país na sequência de uma imigração desregulada e que levou inclusive a uma tentativa de golpe de Estado, deram origem à implementação de normas imigratórias bastante limitativas.

Logo em 1930, pelo decreto-lei n.º 19 482 de 12 de Dezembro²⁰, é limitada a entrada a estrangeiros que viajassem em 3.ª classe e, portanto, considerados imigrantes.

Neste decreto está patente a preocupação do governo em fazer o Estado intervir a favor dos trabalhadores nacionais, fruto da situação económica e do desemprego que se agravava devido à deslocação de muitos brasileiros das zonas rurais para as cidades, acrescida da entrada desregulada de estrangeiros, aos quais era atribuída a responsabilidade pelo aumento da desordem económica e da insegurança social, bem como da chegada ao país dos ideais socialistas.

Desta forma, no artigo 3.º deste decreto, começa por ser introduzido o estabelecimento de quotas de trabalhadores brasileiros nas empresas que explorassem concessões do governo ou que fossem contratadas para serviços e fornecimentos públicos, pelo que ficou conhecida pela “lei dos dois terços”, que obrigava a que todas as empresas com mais de cinco trabalhadores, tivessem uma percentagem de dois terços de empregados brasileiros, para um terço de trabalhadores estrangeiros. Explorando o problema da limitação do mercado de trabalho, este decreto tentava minorar o problema do aumento do desemprego urbano, obrigando a um redireccionamento forçado dos imigrantes para os centros rurais. “A lei impunha que as empresas individuais ou coletivas que explorassem serviços públicos ou que exercessem atividades industriais ou comerciais fossem obrigadas, quando tivessem três ou mais empregados, a manter uma proporção de dois terços de nacionais, exceto as empresas rurais” (LOBO, 2001: 177).

²⁰ BRASIL. Arquivo Nacional – *Coleção de Leis do Brasil* [em linha]. [referência de 7 de Fevereiro de 2012]. Disponível na Internet em <http://www.republicaonline.org.br/reponlinenav/>.

As restrições previstas neste decreto dão continuidade a uma política protecionista, com as nacionalizações de alguns sectores de atividade, como o comércio, o controlo de algumas atividades agrícolas e das pescas. A intenção de direcionar os imigrantes para as zonas agrárias, vem no seguimento da política nacionalista de regulação estatal da atividade agrícola, que se encontrava desfalcada pelo êxodo rural.

Assim, o decreto-lei n.º 19 482, de 12 de Dezembro de 1930 é reforçado, por exemplo, pelos decretos n.º 20 291 de 12 de Agosto de 1931, em que se defende a nacionalização da mão-de-obra nas diversas atividades (adaptando o sistema de quotas estabelecido pelo decreto anterior) e n.º 20 303, de 19 de Agosto de 1931, em que se estabelece mais especificamente a exclusividade de admissão de nacionais nas “capitanias do porto para os serviços de mar”.

Um novo decreto-lei é publicado a 10 de Fevereiro de 1933 com o n.º 22 453, e vem confirmar a limitação de entrada de imigrantes.

A política restricionista da imigração fica também patente na lei fundamental do Brasil. O artigo 121.º da Constituição da República Brasileira de 1934, estabelece, manifestando as intenções da revolução de 1930, que “a entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e à capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de 2% sobre o número total dos respetivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos”²¹.

“Este carácter restritivo do texto constitucional era ainda mais acentuado pelo parágrafo 7.º que atribuía ao Estado a decisão de escolher o local do território nacional onde o imigrante deveria instalar-se. Isso, é verdade, subordinava-se à orientação de promover o fomento da atividade agrícola (...)” (GONÇALVES, 2003: 150).

A política imigratória de Getúlio Vargas pretendia, portanto, restringir a entrada de estrangeiros e limitar as suas atividades no Brasil.

Neste sentido, e de acordo com o decreto-lei n.º 794, de 19 de Outubro de 1938, os estrangeiros foram proibidos de explorar a pesca e a indústria pesqueira e, “dentro do espírito vigente, de preservar os recursos para os nacionais” (LOBO, 2001: 176), foram também proibidos de explorar minerais e energia elétrica, conforme o disposto no decreto-lei n.º 852 de 11 de Novembro de 1938, e que reforça o anterior decreto-lei n.º

²¹ CONSTITUIÇÕES do Brasil de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Brasília: Senado Federal, 1986, p. 173.

24 643 de 10 de Junho de 1934, que previa já a limitação à participação exclusiva de brasileiros nestas atividades que estavam sob controlo do Estado.

As companhias de seguros, por exemplo, também só podiam ser da propriedade dos nacionais, segundo o decreto-lei n.º 2 063 de 7 de Março de 1940 (*apud* LOBO, 2001: 176) e, de acordo com a Constituição de 1934, por motivos de segurança e preservação da soberania nacional, apenas os brasileiros podiam explorar os meios de comunicação.

Com a instituição do Estado Novo brasileiro, em 1937, assiste-se a um reforço do carácter restritivo da política imigratória brasileira, que é notório sobretudo a partir de 1938, com a promulgação do decreto-lei n.º 383, de 18 de Abril desse ano, que impede a atividade política a estrangeiros; dos decretos-lei n.º 389 e n.º 390 seguintes, de 25 de Abril, que regulavam a nacionalidade brasileira; os decretos-lei n.º 392 e n.º 479, de 27 de Abril e de 8 de Junho de 1938, respetivamente, que estabelecem as normas sobre a expulsão de estrangeiros do país.

No que se refere aos portugueses, as políticas anti imigrações foram sendo abolidas, pois o governo de Getúlio Vargas apercebe-se da necessidade de reforçar a etnia luso-brasileira para fazer face aos estrangeiros de outras nacionalidades. Neste sentido, verificam-se exceções em determinadas normas relativamente aos portugueses, como é o caso da naturalização dos emigrantes. Este era um processo que demorava, em média dez anos, que era o prazo de residência mínimo para a atribuição de nacionalidade brasileira, mas a Constituição de 1934 assegurava excecionalmente aos portugueses um prazo de residência mínimo de um ano ininterrupto para a atribuição da mesma. Outra das exceções favoráveis aos portugueses verifica-se no ensino. Os portugueses naturalizados eram os únicos estrangeiros a quem era permitido lecionar, pois o governo brasileiro considerava o ensino por estrangeiros, uma ameaça à preservação da nacionalidade.

É de salientar, ainda, o decreto-lei n.º 406, de 4 de Maio de 1938 que mantém o sistema de quotas (previsto na Constituição de 1934 e que se mantém na Constituição de 1937) ao estabelecer, no art.º 2.º, que “o governo reserva-se o direito de limitar ou suspender, por motivos económicos ou sociais, a entrada de indivíduos de determinadas raças ou origens” (LOBO, 2001: 177).

Por este decreto estabelecia-se que, em nenhum núcleo populacional era permitida uma concentração superior a 25% de estrangeiros da mesma nacionalidade, determinando-se que neles deveriam existir 30% de brasileiros natos. No caso de não ser possível satisfazer o número necessário de nacionais brasileiros, esta norma previa que, mediante

aprovação das autoridades, esse número podia ser suprido por estrangeiros, preferencialmente portugueses. Esta era mais uma das exceções previstas pelo governo brasileiro, dando aos portugueses um tratamento preferencial, reconhecendo a relevância das raízes lusas na sociedade brasileira.

O decreto-lei 3 010, de 20 de Agosto de 1938 que vem no seguimento do anterior decreto-lei n.º 406, de Maio de 1938, revela também uma preocupação governamental pela unidade étnico-cultural do Brasil. No seu artigo 1.º verifica-se a intenção de regular a entrada e a permanência de estrangeiros, que seriam distribuídos conforme a necessidade de desenvolvimento do trabalho agrícola, tendo em vista “preservar a Constituição étnica do Brasil, suas formas políticas e seus interesses económicos e culturais” (LOBO, 2001: 177).

Apesar da legislação brasileira prever um tratamento diferenciado privilegiando os imigrantes portugueses, em detrimento dos das restantes nacionalidades, o certo é que, embora não fosse essa a intenção do governo brasileiro, os portugueses acabaram por ser atingidos pelas medidas restritivas que foram impostas à imigração. “Por essa razão, o Conselho de Imigração e Colonização passou a ser assediado por representantes de sectores que se sentiam prejudicados pela redução do ingresso de portugueses no país” (GONÇALVES, 2003: 151).

Assim, o governo brasileiro acaba por reconsiderar o caso da imigração portuguesa, admitindo que esta não representava nenhuma ameaça à defesa e segurança do país e que, pelo contrário, as raízes lusas faziam parte da construção da cultura e da sociedade brasileira, defendendo-se “a importância do elemento português na formação do povo brasileiro, o sentido luso-brasileiro da formação histórica da nacionalidade, o poder de adaptação luso, a identificação entre brasileiros e portugueses e a sua contribuição cultural” (LOBO, 2001: 178). O elemento português tinha contribuído, através do seu poder de adaptação e solidariedade para com a sociedade brasileira para o desenvolvimento do país e “os imigrantes portugueses praticamente são ignorados enquanto estrangeiros, surgindo como um grupo quase “invisível” que se agrega à população” (DEMARTINI, 2007: 25). Deste modo, através da Resolução n.º 34, de 22 de Abril de 1939, os portugueses passaram a estar isentos de qualquer restrição numérica quanto à sua entrada em território brasileiro.

Apesar de ser um estímulo de amizade entre os dois Estados, esta resolução não significou, contudo, um retorno à política de “porta aberta” por parte do governo brasileiro. Tendo sido abolidas as restrições numéricas, permaneceram as restrições no

que diz respeito às oportunidades de trabalho, conforme as normas legais de 1938, que mencionámos anteriormente.

Progressivamente foram sendo reduzidos os obstáculos aos imigrantes portugueses como “a isenção de pagamento de visto consular para imigrantes lusos, agricultores e técnicos de indústrias rurais (...)” (LOBO, 2001: 178), bem como “a concessão, exclusivamente aos portugueses, de vistos permanentes” (LOBO, 2001: 178), reforçando-se, assim, os laços político-diplomáticos entre os dois regimes, cujo cariz nacionalista ajudou ao reforço da sua aproximação.

A ideia de uma comunidade luso-brasileira promoveu um clima favorável entre os dois países, estimulando e muito contribuindo para o decréscimo das restrições à imigração portuguesa.

3. A EMIGRAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL ATRAVÉS DOS LIVROS DE REGISTO DOS PASSAPORTES DO GOVERNO CIVIL DE AVEIRO (1936 - 1945)

3.1. ANÁLISE CRÍTICA DAS FONTES

Numa análise rigorosa sobre a emigração devemos privilegiar as fontes primárias mais próximas do ato legitimador desse fenómeno - a emissão do passaporte -, de forma a podermos avaliar quantitativamente os fluxos migratórios durante um determinado período de tempo bem como em ordem a procedermos a uma análise qualitativa dos efetivos emigrantes, procurando caracterizar o perfil socioprofissional do emigrante.

A emissão e o registo de passaportes para o Brasil, a partir do século XVIII foi sempre competência das repartições do Governo. Na sequência da instauração definitiva do liberalismo em Portugal em 1834, e da sua distribuição administrativa do país em 1835, foram criados os distritos, à frente dos quais passaram a existir os Governos Cíveis. A partir deste ano, a emissão dos passaportes dos emigrantes com destino ao Brasil, começou a ser uma competência atribuída aos governadores cíveis. Esta função manteve-se nas mãos destes magistrados até aos nossos dias, embora com uma curta interrupção a partir de 1947.

Assim, no período em análise, de acordo com a Portaria 2 179 de 25 de Abril de 1921 que confirma o artigo 4.º do decreto-lei n.º 5 886 de 19 de Junho de 1919, a concessão de passaportes é da competência dos governos cíveis da naturalidade ou residência dos impetrantes, entendendo-se a residência como o lugar onde o indivíduo “se encontra com ânimo de mais ou menos demora”.

Na maior parte dos arquivos distritais encontram-se depositados, por via de incorporação administrativa, os acervos dos Governos Cíveis constituindo um fundo documental composto, entre outras, por duas séries documentais - Os *registos de passaportes* e os *processos de passaporte*, que são peças processuais no âmbito do acto de concessão do passaporte ao impetrante.

Os *registos de passaportes* e os *processos de passaporte* enquanto elementos do processo legal de aquisição do passaporte - instrumento legitimador do direito de saída

pelas fronteiras ao seu titular - constituem as peças documentais fundamentais para se iniciar um estudo sobre migrações, não obstante tais fontes, como é óbvio, não contabilizarem a emigração clandestina.

Os *processos de passaportes* são peças documentais constituídas por vários documentos exigidos por lei ao impetrante quando requer o passaporte junto do governo civil do seu distrito de naturalidade ou residência - o termo da guia de identidade para a concessão de passaporte, o requerimento de passaporte, o certificado de registo criminal e policial, a nota de despesas do agente de passagens, atestado da junta de freguesia confirmando que o impetrante não deixa filhos menores, o certificado consular atestando que o impetrante se desloca para o Brasil sem vínculo de trabalho, tendo familiares no Brasil que se responsabilizam pelo sustento do mesmo ou em caso de insucesso na procura de emprego, no seu repatriamento, o boletim de saúde e outros documentos que eventualmente os impetrantes juntavam ao processo, como a cédula militar. Sendo documentação avulsa, registamos a falta de documentos em alguns processos e mesmo hiatos na ordem cronológica, o que nos levou a privilegiar os *registos de passaportes* enquanto fonte desta investigação.

Os *registos de passaportes* são um documento de tipo serial, compilado e encadernado em livros também numerados, geralmente com 200 folhas, contendo um formulário que segue um modelo que se mantém inalterado em todo o período analisado (1939-1945). Essa ordem sequencial, resultante da numeração de cada registo e de cada livro, torna possível o tratamento estatístico de análise de séries, em termos quantitativos bem como a análise qualitativa pela riqueza das suas informações quanto à identificação, filiação, profissão, naturalidade e residência e destino.

São formulários impressos com o preenchimento manuscrito dos elementos de identificação do impetrante do passaporte. Essas informações são extraídas dos *processos dos passaportes*.

O registo é composto graficamente por duas colunas. Na coluna da esquerda são descritos numa ordem descendente, além do número do registo (que corresponde ao número do passaporte), a descrição física do impetrante, como a “idade”, a “estatura”, o “rosto” (configuração), os “cabelos” (cor), os “olhos” (cor), “nariz” (configuração),

“boca”, seguidos da indicação dos “sinais particulares” onde, a partir de 1925, são coladas as fotografias dos impetrantes.

Na coluna da direita é registada a identificação do impetrante, constando a data de concessão do passaporte expressa pelo dia, mês e ano, o nome completo do impetrante, a filiação (nome do pai e da mãe), a naturalidade, a residência, o estado civil, a profissão e o número do bilhete de identidade, referência que substitui o campo de preenchimento “observações”, dado que o decreto-lei n.º 12 202 de 26 de Agosto de 1926 regula a passagem do bilhete de identidade, criado pelo decreto-lei n.º 5 266, de 16 de Março de 1919, que passa a ser obrigatório para a concessão de passaportes, que passarão doravante a mencionar sempre o número do bilhete de identidade.

São fontes fundamentais para o estudo da emigração embora levantem, como todas as fontes históricas, alguns problemas na sua análise, resultantes do facto do seu preenchimento ser realizado por diversos amanuenses que se vão sucedendo no tempo, em que os critérios adotados no registo da informação e o rigor vão variando ao longo dos anos pesquisados, o que obriga a um esforço acrescido quer pela dificuldade de compreensão da escrita quer pela discrepância dos critérios adotados pelos mesmos.

Assim, e procurando fazer uma análise crítica das fontes chamamos a atenção para algumas dificuldades encontradas na análise dos *livros de registo de passaportes*.

um dos problemas recorrentes neste tipo de fontes diz respeito à falta de zelo na numeração, levando a aparecer, por vezes números repetidos ou com hiatos bem como alguns registos que por terem sido “anulados” por incorreções de conteúdo, que podem comprometer uma análise estatística dos dados.

Igualmente no campo da “idade” encontramos algumas lacunas fruto do esquecimento pelo amanuense.

Quanto à caracterização física, convém referir que, a partir de 1925 estes registos contam com a fotografia do impetrante o que representa uma valiosa ajuda para o investigador, apesar de facilmente as fotografias descolarem-se e perderem-se.

Em relação à data nada há, em geral a criticar, não suscitando a fonte quaisquer problemas, mesmo quando, num caso isolado, o amanuense, por descuido, não a

registou. Dado que os registos seguem uma ordem cronológica, facilmente se torna possível inferir a data em falta.

A “identificação” do titular não merece críticas, exceto quando não há um grande cuidado com a escrita - raras vezes -, bem como pelas dúvidas que levantam alguns nomes, pela insuficiência de dados apresentados, nomeadamente no caso de impetrantes femininas em que é registado apenas “Maria Joaquina” ou “Maria de Jesus”, sendo que muitas vezes encontramos o registo do nome completo em pedidos de passaporte futuros (ou passados) no âmbito da filiação do titular. Esta dificuldade acarreta o perigo de negligenciarmos alguns núcleos familiares que partem juntos pela ausência de referências comuns nos apelidos.

Quanto ao “estado civil”, não se apresentaram grandes problemas de interpretação, apesar de não constar em alguns registos. Contudo estas lacunas pontuais verificaram-se em registos de menores ou mesmo de sacerdotes, tendo-se convencionado, nestes casos, a presunção de celibato.

A informação que diz respeito à profissão afigurou-se como outro desafio na sua interpretação, quer pelas designações sinónimas (“agricultor”, “lavrador”, “Operário agrícola”; “negociante”, “comerciante”; “costureira”, “modista”; “operário”, “trabalhador”, “operário fabril”, “trabalhador braçal”;) adotadas para a mesma profissão, ou mesmo a ausência de informação, tendo nós, neste caso colocado “sem indicação”.

Neste período, o “grau de literacia” dos emigrantes não aparece indicada em todos os livros, pelo que a insuficiência de dados completos nos impede de tratar estatisticamente esta categoria., que certamente nos proporcionaria um instrumento fundamental de caracterização do nível cultural dos emigrantes.

A análise da informação contida nos *registos de passaportes* foi possibilitada graças à utilização de uma base de dados, em suporte *access*, elaborada pelo CEPSE, que nos permitiu o recenseamento e o tratamento estatístico dos dados. A base de dados que serve de suporte à plataforma do projeto A Emigração de Portugal para o Brasil. Dinâmicas demográficas e Discurso Político está atualmente alojada nos servidores da Universidade do Porto.

A referida base de dados foi desenvolvida em SQL Server, sistema de gerenciamento de base de dados (SGBD), que utiliza o *plone* como interface para o tratamento de dados. Para a apresentação dos relatórios finais, foi desenvolvida uma aplicação informática que permitiu a pesquisa da informação, relacionando todos os campos de todas as tabelas da base de dados. Posteriormente, foram desenvolvidos relatórios personalizados, permitindo uma simplificação na leitura e análise da informação. Estes relatórios estão assentes na linguagem de programação SQL (Structured Query Language – Linguagem de Consulta Estruturada).

Estruturada em 3 tabelas, (*identificação.ididentificacao*; *registo.idregisto* e *acompanhante.idacompanhante*). as tabelas estão relacionadas entre si pelos campos *ididentificacao* e *idregisto* sendo apenas possível a relação entre as tabelas identificação e acompanhantes por intermédio da tabela registo. Desta forma a tabela identificação está diretamente relacionada com a tabela registo que por sua vez está relacionada com a tabela acompanhante. Esta opção prendeu-se com o facto de a cada indivíduo registado na tabela *identificação* ser possível adicionar vários registos de passaportes e a este vários acompanhantes.

O acesso à base de dados é efetuado através de um interface Web protegido por nome de utilizador e palavra-chave. Servimo-nos, ainda, das fontes estatísticas impressas do Instituto Nacional de Estatística, nomeadamente os *Anuários Demográficos* publicados durante o período analisado.

Estas publicações, sendo rigorosas nas notações estatísticas dos emigrantes, pressupõem um erro processual, ao contabilizar as travessias e os passageiros sem ter em conta os emigrantes que reemigram, contando-os como se de novos emigrantes se tratassem. Por outro lado, não refletem uma das características mais importantes da emigração portuguesa – a emigração familiar. Fica, desse modo, marginalizado um dos fatores explicativos da emigração, pois está provado que um dos fatores de atração do Brasil, enquanto destino migratório, fica a dever-se às *cartas de chamada*.

3.2. VOLUME DOS EFECTIVOS MIGRATÓRIOS E SUA IMPORTÂNCIA RELATIVA NO CONTEXTO NACIONAL

O período desde a Guerra Civil Espanhola até ao fim da Segunda Guerra Mundial (1936 - 1945), que constitui o objeto de estudo desta investigação, apresenta a maior quebra do movimento migratório português para o Brasil da história contemporânea portuguesa, registando-se apenas 6738 emigrantes que correspondem 6074 impetrantes que solicitaram passaporte junto do Governo Civil de Aveiro e os 664 acompanhantes, tendo o Brasil como destino, não se contabilizando, assim, os *registos de passaportes* para outras partes do mundo.

QUADRO N.º 3 - Número total de emigrantes (1936-1945)

Anos	Nº de Titulares	Nº de Acompanhantes	Nº Total de Emigrantes
1936	975	158	1133
1937	949	60	1009
1938	441	21	462
1939	1545	143	1688
1940	1163	86	1249
1941	537	24	561
1942	177	16	193
1943	7	0	7
1944	46	0	46
1945	234	42	276
TOTAL	6074	550	6624

Como se pode ver pelos dados recolhidos, o volume da emigração portuguesa, apresenta valores muito reduzidos (6624 emigrantes), destacando-se o ano de 1943 como tendo sido o que regista o número mais baixo de emigrantes para o Brasil (7), em consequência da entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial.

FIGURA N.º5 - Distribuição dos emigrantes por anos (1936-1945)

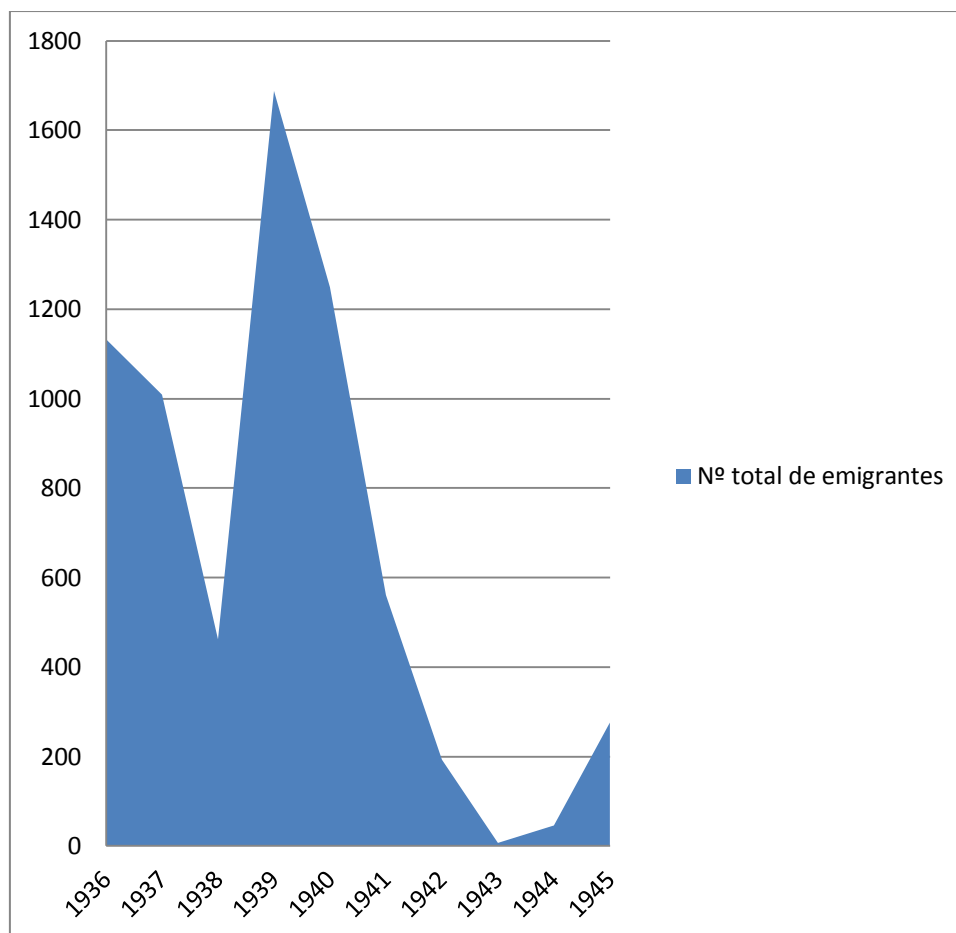
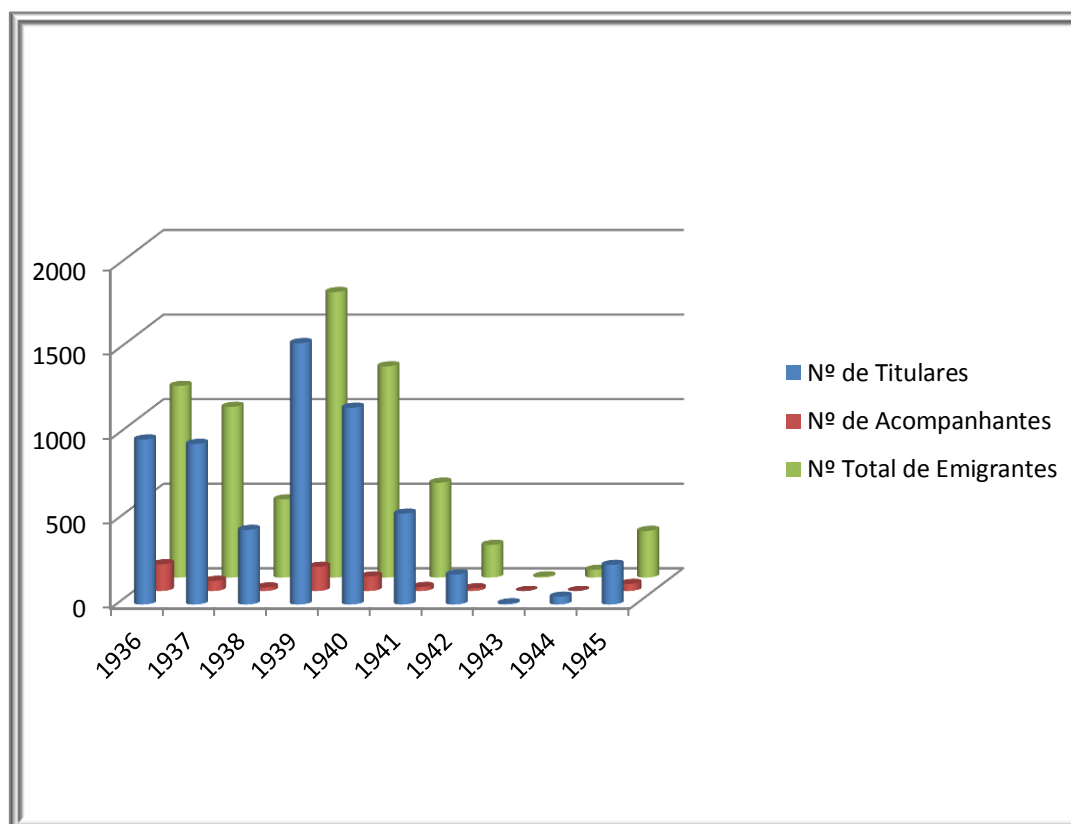


FIGURA N.º6 - Distribuição dos emigrantes por titulares e acompanhantes (1936-1945)



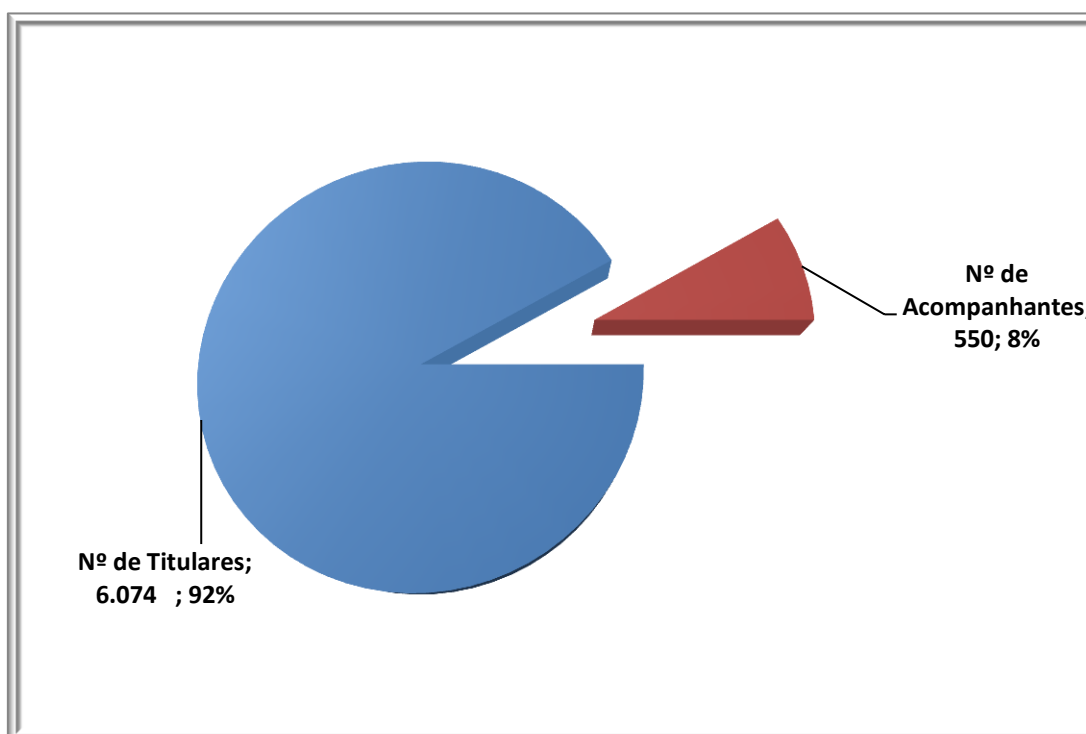
O valor global aqui apresentado de 6738 emigrantes constitui o resultado da soma dos indivíduos que requereram passaporte, num total de 6074, a que acrescentámos 664 acompanhantes, obtendo-se, assim, o universo real de emigrantes registados no Governo Civil de Aveiro que partiram para o Brasil.

Sublinhe-se que o número de acompanhantes só começa a ter significado a partir da promulgação do decreto 33918 de 5 de Setembro de 1944, que permite o passaporte familiar, uma vez que, até então, os passaportes portugueses eram individuais - por força do decreto-lei n.º 5 624, de 10 de Maio de 1919 -, mesmo para as crianças, daí a percentagem dos acompanhantes, neste período, corresponder apenas a 8%.

QUADRO N.º4 - Número de titulares de passaportes e acompanhantes (1936-1945)

EMIGRANTES	Nº	%
Nº de Titulares	6074	92%
Nº de Acompanhantes	550	8%
TOTAL	6624	100%

FIGURA N.º7 - Número de titulares de passaportes e de acompanhantes (1936-1945)



De acordo com a estatística nacional da emigração portuguesa, apresentada pelo Instituto Nacional de Estatística, no período de 1936 - 1945 registam-se 89148 emigrantes, dos quais 69845 (78%) têm por destino o Brasil.

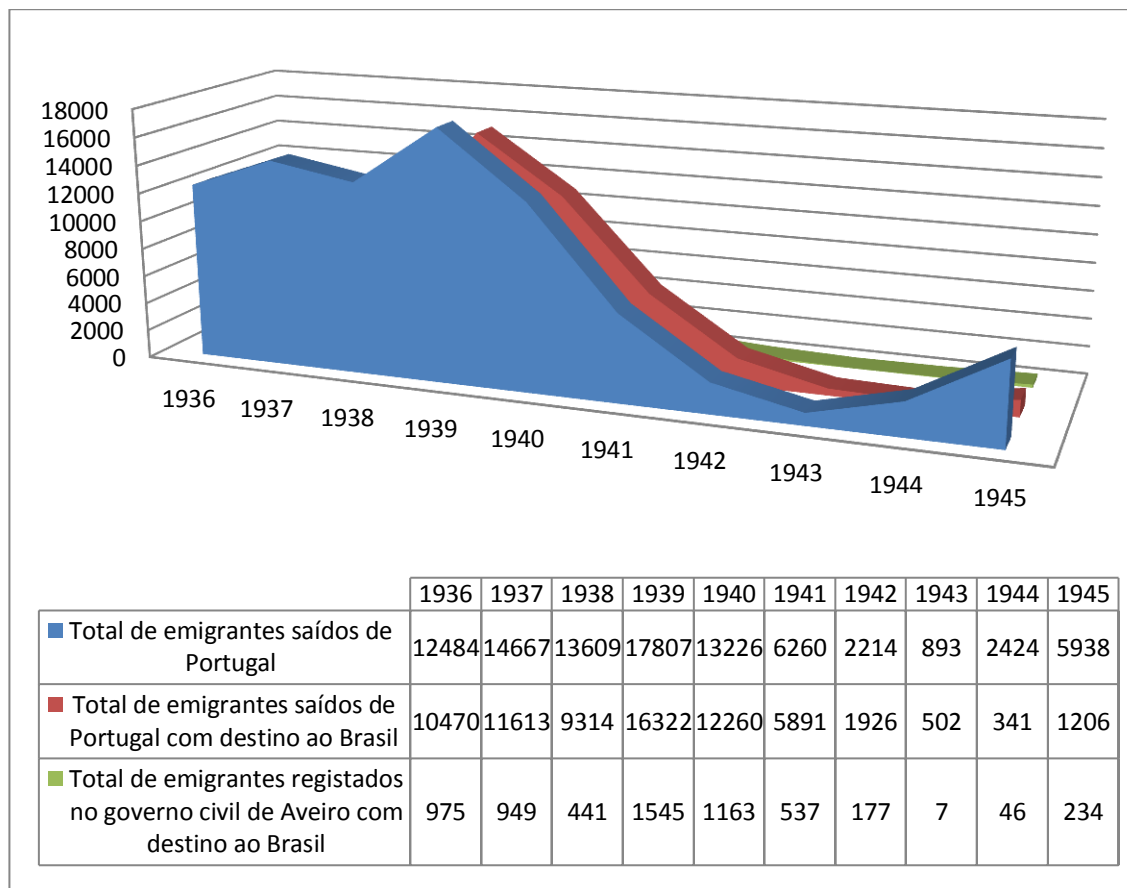
O levantamento por nós efetuado neste estudo, que diz respeito a 6624 emigrantes (6074 titulares de passaportes e 550 acompanhantes) abrange, assim 7% do total da emigração portuguesa deste período e 19% do dos efetivos migratórios nacionais para o Brasil. A

redução do número de emigrantes registados no Governo Civil de Aveiro, acompanha, pois, a baixa da emigração legal nacional, que teve igualmente, nos anos de 1943-1944, quanto ao Brasil, os seus valores mais baixos.

QUADRO N.º5 - Comparação dos dados relativos à emigração portuguesa – total e com destino ao Brasil-, com os emigrantes que requerem passaporte no Governo Civil de Aveiro para o Brasil (1936-1945)

ANOS	EMIGRAÇÃO NACIONAL			EMIGRAÇÃO REGISTADA NO GOVERNO CIVIL DE AVEIRO							
	TOTAL	COM DESTINO AO BRASIL	%	N.º TOTAL DE TITULARES	N.º TOTAL DE ACOMPANHANTES	N.º TOTAL DE EMIGRANTES	% DO TOTAL NACIONAL	N.º DE TITULARES COM DESTINO AO BRASIL	N.º DE ACOMPANHANTES COM DESTINO AO BRASIL	N.º DE EMIGRANTES COM DESTINO AO BRASIL	% DO TOTAL NACIONAL COM DESTINO AO BRASIL
1936	12484	10470	84%	1145	176	1321	11%	975	158	1133	11%
1937	14667	11613	79%	1143	67	1210	8%	949	60	1009	9%
1938	13609	9314	68%	608	29	637	5%	441	21	462	5%
1939	17807	16322	92%	1720	164	1884	11%	1545	143	1688	10%
1940	13226	12260	93%	1333	93	1426	11%	1163	86	1249	10%
1941	6260	5891	94%	587	29	616	10%	537	24	561	10%
1942	2214	1926	87%	262	21	283	13%	177	16	193	10%
1943	893	502	56%	102	2	104	12%	7	0	7	1%
1944	2424	341	14%	207	9	216	9%	46	0	46	13%
1945	5938	1206	20%	882	74	956	16%	234	42	276	23%
TOTAL	89522	69845	78%	7989	664	8653	10%	6074	550	6624	9%

FIGURA N.º 8 - Comparação dos dados relativos à emigração portuguesa – total e com destino ao Brasil-, com os emigrantes que requerem passaporte no Governo Civil de Aveiro com destino ao Brasil (1936-1945)



3.3. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR SEXOS

A análise dos *registos de passaportes* do Governo Civil de Aveiro permite-nos efetuar a distribuição dos emigrantes por sexos ou género. Através deles, podemos verificar que 4 652 (77%) são do sexo masculino, enquanto 1 422 (23%) são do sexo feminino, regra geral, mulheres que muito provavelmente procuram juntar-se aos seus cônjuges, já estabelecidos no Brasil.

O modelo de passaporte individual dificulta a perceção dos agrupamentos familiares, já que não aparecem referências ao agregado familiar, e na maior parte dos casos, não se detetam apelidos comuns. De qualquer modo, podemos desde já concluir que se trata de uma emigração francamente masculina a que, porventura, os riscos provenientes do conflito mundial, não seriam alheios.

QUADRO N.º 6 - Distribuição por sexos (1936-1945)

SEXO	Nº DE EMIGRANTES	%
Feminino	1422	23%
Masculino	4652	77%
TOTAL	6074	100%

FIGURA N.º 9 - Distribuição por sexos (1936-1945)

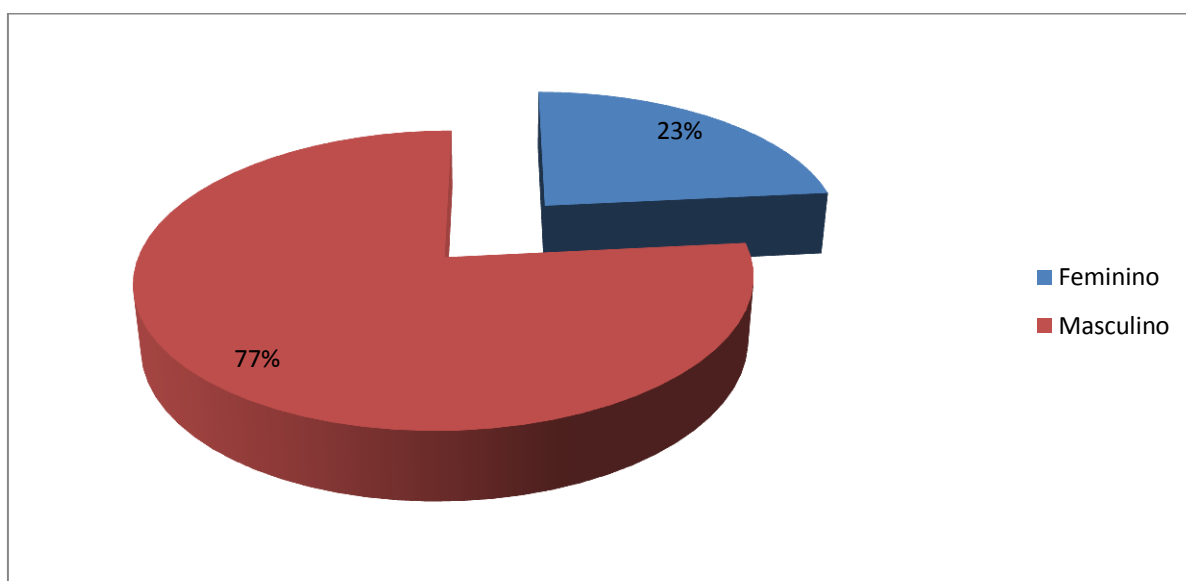
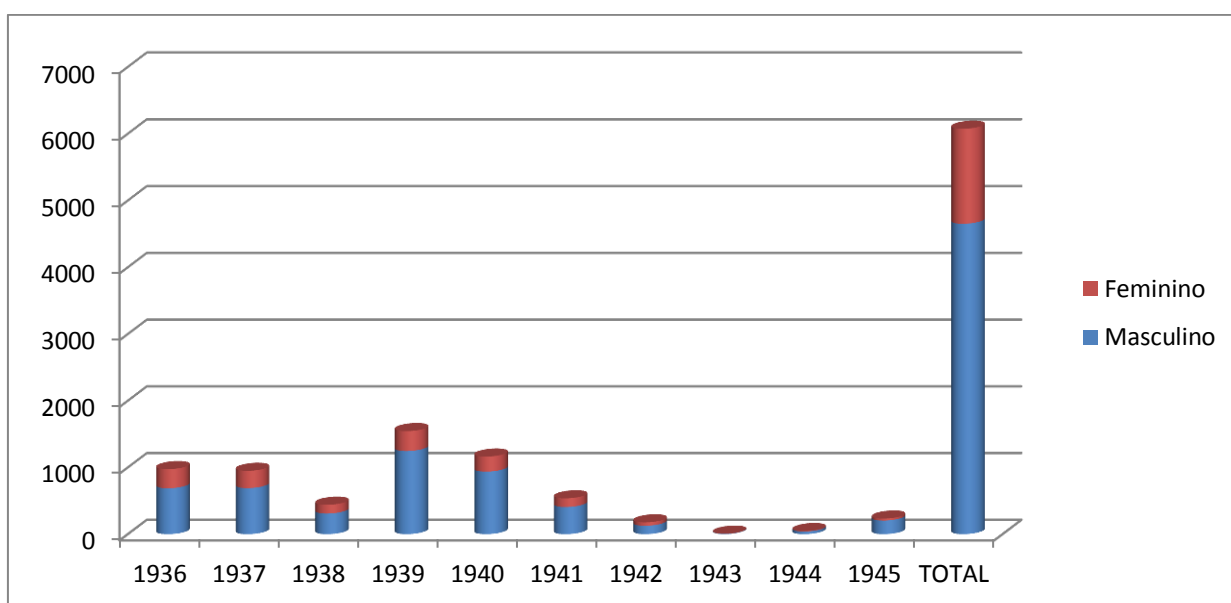


FIGURA N.º 10 - Distribuição por sexos e por anos (1936-1945)



3.4. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR ESTADO CIVIL

Com base na análise dos *registos de passaportes* do Governo Civil de Aveiro (1936-1945) pudemos realizar a sua distribuição por estado civil, o que nos permite conhecer, em termos percentuais, o comportamento dos indivíduos na migração, já que é um fator facilitador ou constringedor da mobilidade.

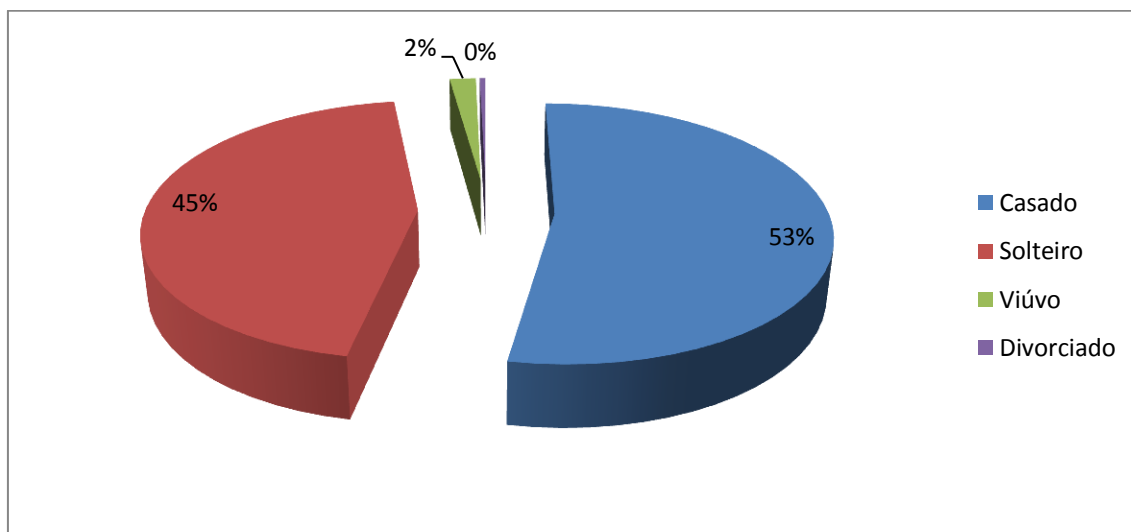
No que diz respeito ao estado civil dos titulares, verificamos que 3 216 são casados, o que representa 53% do total e que 2 723 são solteiros (45%), tendo nós incluído neste grupo os menores de 16 anos, cuja identificação do estado civil não vem discriminada no respetivo registo. Surge-nos, ainda, um número considerável de viúvos - 111 -, que equivalem a cerca de 2%, do total referido, e ainda 24 titulares de passaportes divorciados, que correspondem a 0,1% do total, o que parece revelar as mudanças que se fazem já sentir no âmbito da sociedade portuguesa.

Apesar das percentagens nos indicarem não ser muito significativa a diferença percentual entre os solteiros (45%) e os casados (53%), não podemos ignorar que o volume dos solteiros inclui crianças e jovens menores de 16 anos em cujo registo de passaporte não foi indicado o estado civil.

QUADRO N.º 7 - Distribuição por estado civil (1936-1945)

ESTADO CIVIL	Nº DE EMIGRANTES	%
Casado	3216	53%
Solteiro	2723	45%
Viúvo	111	2%
Divorciado	24	0%
TOTAL	6074	100%

FIGURA N.º 11 - Distribuição por estado civil (1936-1945)



3.5. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR GRUPOS ETÁRIOS

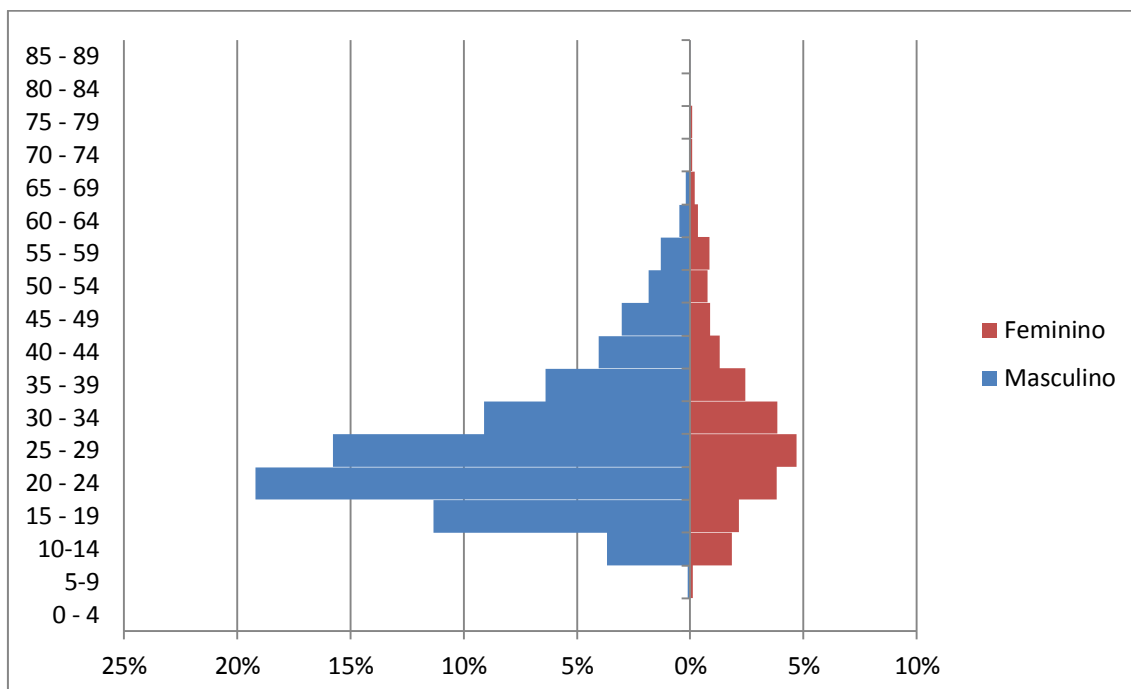
As fontes consultadas permitem-nos, também, efetuar a distribuição dos titulares de passaportes por grupos etários (quadro n.º 8).

No quadro 8 e na figura 12 apresentamos as idades das emigrantes agrupadas em intervalos de 5 anos, tanto dos homens como das mulheres. Destacamos que a tendência das idades, nas mulheres, acompanha a dos homens. Pela análise do quadro constituído verificamos que a mediana encontra-se entre os indivíduos com idades compreendidas entre os 20 - 24 anos, logo seguido pelo grupo etário compreendido entre os 25 - 29 anos, abrangendo estes dois grupos 43% do total dos titulares de passaportes. Destes dados pode-se inferir que a emigração exige gente jovem, excluindo as crianças, os adolescentes e os velhos que partem geralmente na companhia de familiares, ou que se pretendem reunir com a família já instalada no Brasil.

QUADRO N.º 8 - Distribuição por grupos etários (1936-1945)

IDADE	NÚMERO DE EMIGRANTES			%	TOTAL	%
	MASCULINO	%	FEMININO			
0 - 4	0	0%	0	0%	0	0%
05 - 09	6	0%	7	0%	13	0%
10 - 14	223	4%	111	2%	334	6%
15 - 19	689	11%	131	2%	820	14%
20 - 24	1166	19%	232	4%	1398	23%
25 - 29	958	16%	285	5%	1243	20%
30 - 34	552	9%	233	4%	785	13%
35 - 39	387	6%	147	2%	534	9%
40 - 44	246	4%	79	1%	325	5%
45 - 49	183	3%	53	1%	236	4%
50 - 54	112	2%	47	1%	159	3%
55 - 59	79	1%	51	1%	130	2%
60 - 64	30	0%	20	0%	50	1%
65 - 69	12	0%	12	0%	24	0%
70 - 74	4	0%	6	0%	10	0%
75 - 79	2	0%	6	0%	8	0%
80 - 84	0	0%	0	0%	0	0%
85 - 89	1	0%	0	0%	1	0%
Total	4650		1420		6070	100%

FIGURA N.º 12 - Pirâmide de idades dos titulares de passaportes (1936-1945)



3.6. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR NATURALIDADE

A análise dos *registos de passaportes* permitiu-nos apurar a nacionalidade de todos os 6074 titulares de passaportes que requereram o seu passaporte no Governo Civil de Aveiro, de 1936 a 1945.

Privilegiámos a nacionalidade dos titulares dos passaportes e não a sua residência, uma vez que, na generalidade, os impetrantes declaram a sua residência no distrito de Aveiro, de acordo com as diretivas legais que estipulavam a obrigatoriedade de solicitação do passaporte no Governo Civil da nacionalidade ou residência, dos que pretendiam emigrar.

Do leque dos 70 concelhos de nacionalidade declarados - no continente e ilhas e estrangeiro - como Espanha, Brasil e Polónia, destacámos, no quadro 9 e figura 13 os 24 concelhos mais representativos da nacionalidade dos impetrantes, uma vez que optámos por individualizar apenas aqueles que registam um número de emigrantes superior a 10.

Verifica-se através deste quadro que a maioria dos emigrantes são, a um primeiro nível, naturais do distrito de Aveiro e, em seguida, de distritos adjacentes, uma vez que 5 938 (97,8%) dos mesmos lhe diz respeito, sendo: 899 (14,8%) de Ovar, 539 (8,9%) de Águeda, 539 (8,9%) de Santa Maria da Feira, 594 (9,8%) de Anadia, 192 (3,2%) de Murto, 336 (5,5%) de Ílhavo, 423 (7%) de Oliveira de Azeméis, 290 (4,8%) de Estarreja, 417 (6,9%) de Vagos, 343 (5,6%) de Vale de Cambra, 318 (5,2%) de Arouca, 170 (2,8%) de Aveiro, 204 (3,4%) de Espinho, 263 (4,3%) de Albergaria-a-Velha, 131 (2,2%) de Oliveira do Bairro, 178 (2,9%) de Sever do Vouga, 34 (0,6%) da Mealhada, 13 (0,2%) de Cantanhede, 19 (0,3%) de São Pedro do Sul, 18 (0,3%) de São João da Madeira e 18 (0,3%) de Castelo de Paiva.

O distrito de Viseu aparece como a naturalidade declarada de 0,4% dos impetrantes, seguido de Oliveira de Frades com 0,3%.

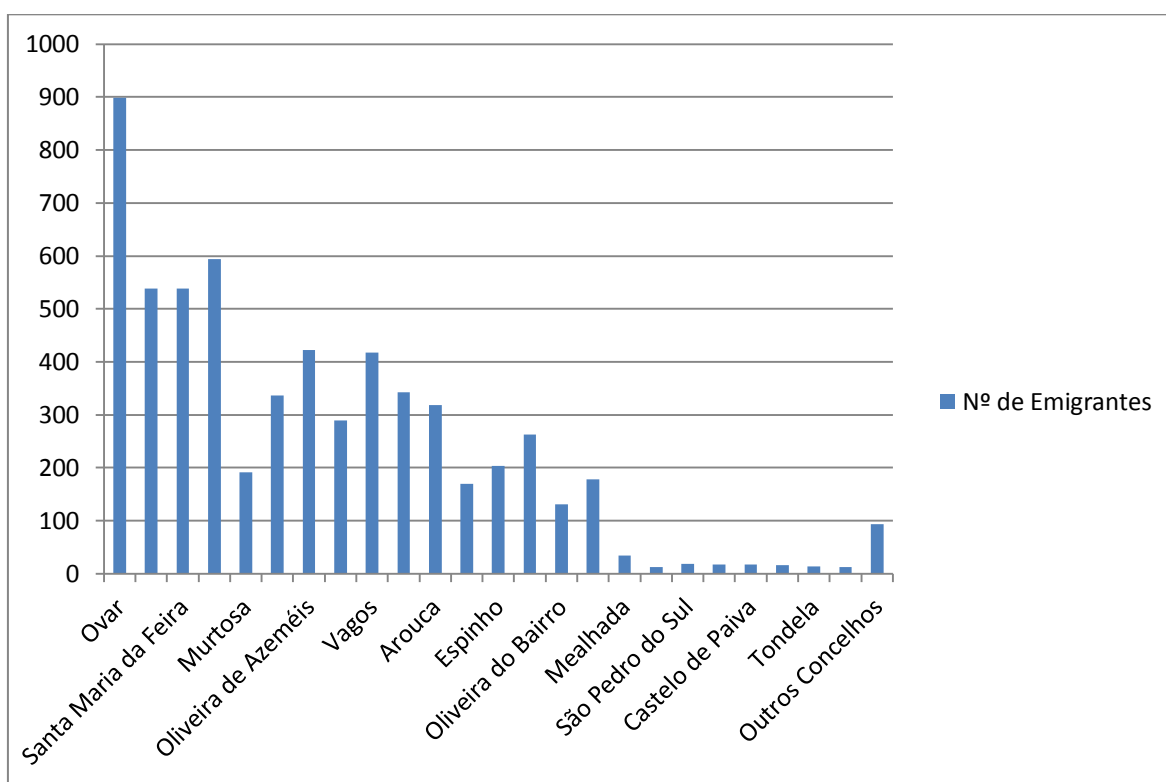
Dos 6 074 registos levantados verificamos que o concelho de Ovar se destaca como a maior fonte de mão-de-obra para o Brasil (14,8 %), seguindo-se os concelhos de Anadia, Águeda, Santa Maria da Feira e Oliveira de Azeméis. Estes cinco concelhos são responsáveis por 49,4% dos emigrantes que partiram para o Brasil.

No indicador “outros concelhos” agregamos 46 municípios, quer nacionais - do continente e ilhas -, quer estrangeiros, que têm fraca representatividade.

QUADRO N.º 9 - Distribuição dos emigrantes registados no Governo Civil de Aveiro por naturalidade (1936-1945)

CONCELHOS	N.º DE EMIGRANTES	%
Ovar	899	15%
Águeda	539	9%
Santa Maria da Feira	539	9%
Anadia	594	10%
Murtosa	192	3%
Ílhavo	336	6%
Oliveira de Azeméis	423	7%
Estarreja	290	5%
Vagos	417	7%
Vale de Cambra	343	6%
Arouca	318	5%
Aveiro	170	3%
Espinho	204	3%
Albergaria-a-Velha	263	4%
Oliveira do Bairro	131	2%
Sever do Vouga	178	3%
Mealhada	34	1%
Cantanhede	13	0%
São Pedro do Sul	19	0%
São João da Madeira	18	0%
Castelo de Paiva	18	0%
Oliveira de Frades	16	0%
Tondela	14	0%
Vouzela	12	0%
Outros Concelhos	94	2%
TOTAL	6074	100%

FIGURA N.º 13 - Naturalidade dos emigrantes pelos concelhos mais representativos (1936-1945)



3.7. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR PROFISSÃO

A partir dos *registos de passaportes*, foi-nos possível apurar a classificação socioprofissional dos titulares de passaporte do Governo Civil de Aveiro com destino ao Brasil nos anos de 1936 - 1945.

Através destas fontes, podemos verificar que existe um elenco muito extenso de denominações das atividades socioprofissionais dos emigrantes registados - excedendo as duzentas e quarenta designações - atendendo a que os funcionários que registavam os emigrantes usavam, por vezes, critérios distintos quanto à profissão daqueles que pretendiam levantar os seus passaportes. Face a esta realidade, agrupamos diferentes designações de profissão numa só, fazendo equivaler, por exemplo, os agricultores a lavradores e operários agrícolas.

Mantivemos autónomas as categorias dos comerciantes (que integram os negociantes) e dos empregados comerciais, já que configuram dois grupos sociais distintos, quer quanto à média das idades, quer quanto à situação económica e familiar, integrando geralmente a categoria dos empregados comerciais, os jovens solteiros.

Neste caso, também seguimos o critério já estabelecido para a naturalidade dos emigrantes, isto é, acabámos por ter em consideração apenas as profissões que registam mais de 10 emigrantes.

Se observarmos as diferentes profissões mencionadas no pedido de passaporte, apesar do sector primário contar com 38,9% do volume global de titulares de passaportes - composto por 1 968 agricultores, 96 marítimos, 33 serradores, 17 corticeiros e 252 pedreiros, verificamos que o sector que mais contribuiu com mão-de-obra ativa para o Brasil foi o sector terciário (cerca de 54,8% do total), representando os emigrantes que declararam como profissão doméstica 16,4% do total.

O sector secundário está representado por 13 industriais.

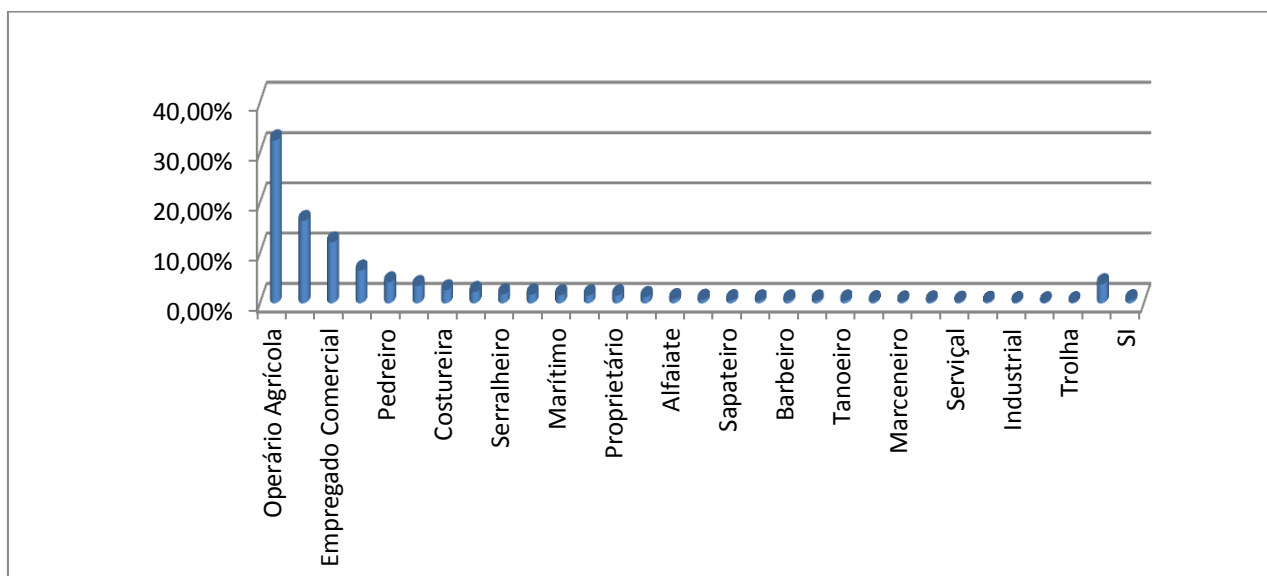
Autonomizámos a categoria dos proprietários, com um total de 94.

Saliente-se que no universo dos emigrantes que não registam a profissão, atingindo 36 do total, encontram-se os indivíduos menores de 14 anos, geralmente familiares de emigrantes que os acompanhavam ou que os esperavam no Brasil.

QUADRO N.º 10 - Distribuição dos emigrantes por profissões mais representativas (1936-1945)

Profissão	N.º	%
Operário Agrícola	1968	32%
Doméstica	995	16%
Empregado Comercial	735	12%
Carpinteiro	394	6%
Pedreiro	252	4%
Comerciante	207	3%
Costureira	156	3%
Estudante	136	2%
Serralheiro	107	2%
Operário	104	2%
Marítimo	96	2%
Cozinheira	94	2%
Proprietário	94	2%
Padeiro	75	1%
Alfaiate	49	1%
Jardineiro	42	1%
Sapateiro	36	1%
Estucador	34	1%
Barbeiro	33	1%
Serrador	33	1%
Tanoeiro	33	1%
Pintor	24	0%
Marceneiro	21	0%
Motorista	21	0%
Serviçal	18	0%
Corticeiro	17	0%
Industrial	13	0%
Ferreiro	11	0%
Trolha	11	0%
Outras profissões	229	4%
SI	36	1%
Total	6074	100%

FIGURA N.º 14 - Distribuição dos emigrantes por profissões mais representativas (1936-1945)



3.8. DISTRIBUIÇÃO DOS EMIGRANTES POR PORTO DE CHEGADA AO BRASIL

Foi-nos possível apurar o porto de chegada, no Brasil, dos emigrantes registados no Governo Civil de Aveiro, neste caso, quer dos 6 074 titulares de passaportes quer dos 664 acompanhantes.

Apesar de não haver lacunas sobre o destino escolhido, 18 desses passaportes apenas indicam “Brasil”, não fazendo referência ao porto de chegada, existindo ainda seis registos de passaportes que indicam destinos múltiplos como “África Francesa e Inglesa e Brasil”; “Brasil e Argentina”; “Brasil, Argentina e Uruguai”; “Brasil, Uruguai, Argentina e Chile” e “Europa e Brasil”.

De acordo com a informação registada nos passaportes, o Rio de Janeiro constitui o porto de chegada privilegiado pelos nossos emigrantes, com 4 140 (68%) pedidos de passaporte para essa cidade. As cidades de Santos e São Paulo são os destinos imediatamente referidos (20%), contando com 778 e 437 emigrantes respetivamente.

Torna-se evidente que tais dados são meramente indicativos da entrada dos emigrantes no Brasil, uma vez que, dentro desse País, os portugueses acabavam, ou por se fixarem nas cidades portuárias, ou deslocarem-se para outras localidades, à procura de uma oportunidade de trabalho. De qualquer modo, saliente-se que os portos de entrada mais expressivos - Rio de Janeiro, Santos e São Paulo escolhidos por 88% dos emigrantes - são aqueles justamente em que, ainda hoje as comunidades de origem portuguesa são mais significativas.

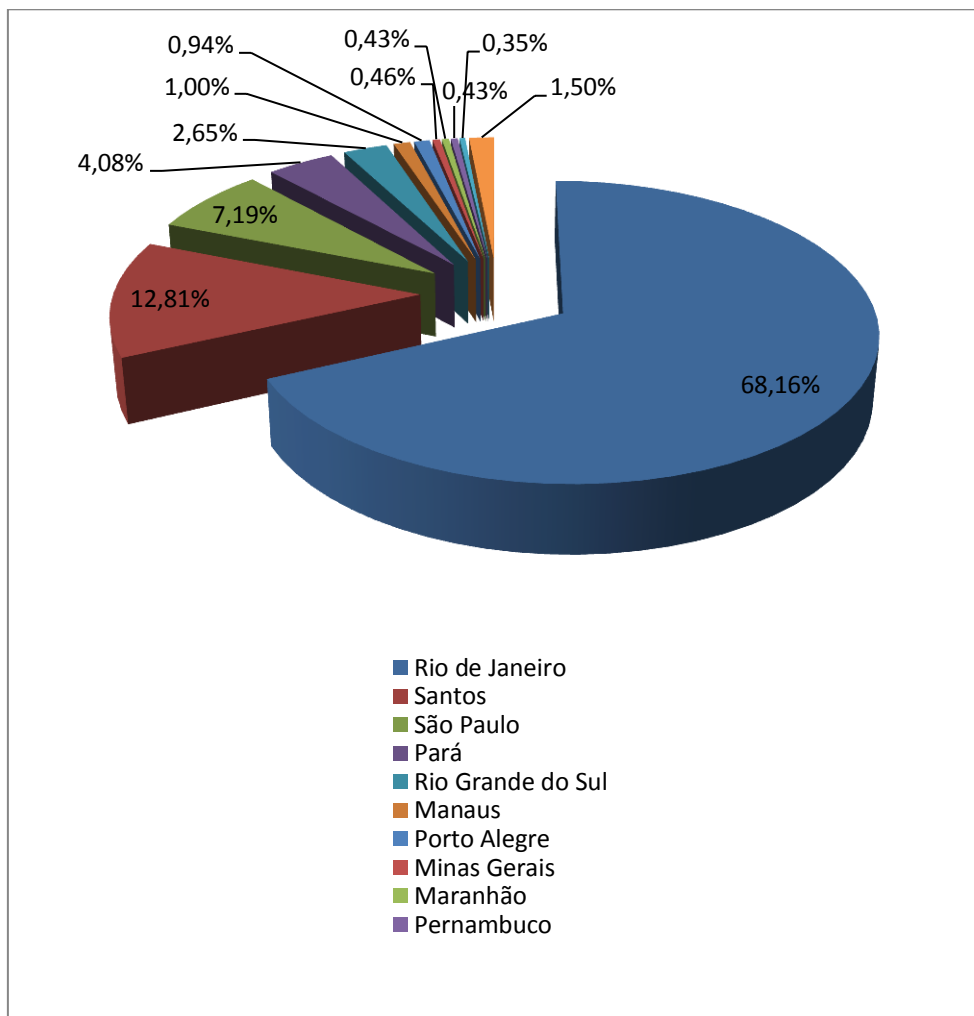
Pará, Rio Grande do Sul, Manaus, Porto Alegre, Minas Gerais, Maranhão, Pernambuco e Ceará são destinos escolhidos por 628 (10,4%) dos emigrantes.

“Outros destinos no Brasil” (1,5%) engloba cidades brasileiras de pouca expressão quantitativa como Vitória (1 emigrante), Mato Grosso (1 emigrante), Fortaleza (1 emigrante), Belo Horizonte (1 emigrante), entre outras.

QUADRO N.º 11 - Distribuição dos emigrantes por porto de chegada ao Brasil (1936-1945)

PORTOS DE CHEGADA	N.º DE EMIGRANTES	%
Rio de Janeiro	4140	68%
Santos	778	13%
São Paulo	437	7%
Pará	248	4%
Rio Grande do Sul	161	3%
Manaus	61	1%
Porto Alegre	57	1%
Minas Gerais	28	0%
Maranhão	26	0%
Pernambuco	26	0%
Ceará	21	0%
Outros destinos no Brasil	91	2%
Total	6074	100%

FIGURA N.º 15 - Distribuição dos emigrantes por porto de chegada ao Brasil (1936-1945)



CONCLUSÃO

O tema das migrações internacionais constitui um dos temas mais oportunos e pertinentes da História das Relações Internacionais.

O contato entre os diferentes povos, as diferentes culturas e civilizações, vão-nos permitindo perceber o mundo tal e qual como nos é apresentado, entendemos todos os seus laços e as suas relações, as trocas, as descobertas, torna-se assim necessário compreender que, mesmo antes da revolução dos transportes ocorrida no século XIX e a sua sofisticação ao longo do século XX, a distância não constitui um obstáculo à comunicação e à interligação sociocultural entre as Nações, cujas consequentes interdependências económicas e tecnológicas verificadas atualmente são delas resultado. Essencialmente é esta a perspetiva que as migrações representam um dos fenómenos mais significativos das Relações Internacionais.

Portugal é um ótimo exemplo, já que foi um dos povos do mundo que ficou célebre pelos seus movimentos migratórios internacionais, para comprovar, temos o período imperial que tornou o nosso país numa das principais potências do globo.

Hoje em dia, as motivações relativas às emigrações são bastante diferentes do que eram na época imperialista, mas não deixam de ter a sua importância, e decidimos debruçar-nos neste período por haver poucas indicações sobre o mesmo.

A emigração portuguesa para o Brasil, foi tão significativa que durante a segunda metade do século XIX e primeira metade do século XX, que se vai inserir no fenómeno das grandes migrações europeias desta época, que se dirigiam fundamentalmente para o continente americano.

O nosso trabalho procurou, neste sentido, dar um contributo rigoroso e original para o conhecimento da emigração portuguesa no século XX com destino ao Brasil, ou seja, para um país que acolhia mais de 90% dos emigrantes do Norte de Portugal. Para o efeito, analisámos a emigração saída pelo distrito de Aveiro no período compreendido entre 1936 e 1945.

O estudo realizado, baseado em fontes originais como são os *Livros de registo de passaportes* do Governo Civil de Aveiro, deu-nos a oportunidade de realizar que houve uma sintonia entre a emigração do Distrito de Aveiro e a tendência nacional e europeia,

que foi o decréscimo acentuado nos efetivos migratórios, fruto de uma grave recessão económica, provocada pelo “crash” da Bolsa de 1929 e do agravamento do clima de tensão entre as potências europeias, mas sempre com o destino “Brasil” como principal referência.

A longa história da emigração portuguesa para o Brasil pesou na manutenção do imaginário de riqueza, da crença num futuro mais promissor, a que o retorno de alguns endinheirados deu consistência. O imaginário do Brasil como terra de oportunidades e de promoção socioeconómica, passado de geração em geração, instalou-se na mente colectiva portuguesa. A presença de uma comunidade vasta de portugueses naquele país, o exemplo dos emigrantes bem-sucedidos e os desafios lançados por parentes e amigos já instalados também contribuía para fazer avançar com a decisão de partir.

Além do mais, reconhecemos a pressão existente para a partida, à época, em busca de condições económicas mais favoráveis além-fronteiras, devido sobretudo a circunstâncias estruturais internas. Sendo a estrutura económica portuguesa predominantemente agrária, apresentando um crescimento industrial pouco dinâmico, o que limitava também a fixação mais intensa nos centros urbanos, numa época de condicionalismos políticos adotados para conter a proliferação da crise económico-financeira mundial e equilibrar a balança comercial portuguesa, e estando Portugal debaixo de um regime autoritário que utilizava a censura e o controlo da vida sociocultural como armas políticas, limitando as liberdades, não é de admirar que a alternativa da emigração se mostrasse, de forma geral, mais aliciante.

Perante uma conjuntura interna marcada pelo autoritarismo por imensos obstáculos e limitações de todo o tipo que o Estado Novo impunha à emigração, e numa conjuntura internacional tão difícil, não só vivendo da “depressão económica” de 1929, como também da emergência do protecionismo e do autoritarismo brasileiro, num ambiente de tensão político-ideológica e apreensão europeia face à ameaça comunista, ao qual a Guerra Civil de Espanha deu expressão, permite-nos perceber que a emigração portuguesa sofreu um decréscimo acentuado, tendo conhecido, para além das medidas limitativas do regime salazarista ao processo migratório, como forma de evitar a fuga de mão-de-obra do país e procurando fazer passar uma boa imagem dos emigrantes portugueses no exterior, através, por exemplo, da proibição de concessão de passaporte a indivíduos que não apresentassem o comprovativo de aprovação do ensino primário

elementar, conheceu também um particular condicionamento externo: a adoção de legislação restritiva à imigração no Brasil e o estabelecimento de quotas de entrada a emigrantes.

O governo de Getúlio Vargas que, através da Constituição Brasileira de 1934, chamava a si o direito de limitar a entrada de estrangeiros no país e de selecionar os candidatos de acordo com a origem nacional, a profissão, condições de saúde e perfil ideológico, defendia o fortalecimento da composição étnica e social do povo brasileiro e, embora os portugueses tivessem sido atingidos por estas normas, o certo é que o governo brasileiro acaba por reconhecer os portugueses como elementos e referências onde se encontravam as raízes étnicas e culturais da Nação brasileira. A ideia de uma comunidade luso-brasileira forte para fazer face à imigração inconsequente de outras nacionalidades e combater as ameaças que esta representava, uma vez que contribuía para engrossar o número de desempregados, e podia “transportar” consigo uma ideologia contrária à do regime do Estado Novo brasileiro, que tinha enfrentado, já em 1937, uma tentativa de golpe de Estado revolucionária, permitiu reforçar os laços entre os dois Estados. A preocupação com a unidade étnica favoreceu, assim, a emigração lusa, apesar de, só em 1939, terem sido revogadas todas as restrições numéricas à entrada de portugueses no Brasil.

Já descritas as condicionantes internas e externas, e analisados todos os dados levantados relativos aos *registos de passaportes* no período entre 1936 e 1945, podemos demonstrar concretamente, que de um universo de 7985 passaportes registados pelo Governo Civil de Aveiro, cerca de 83% destes emigrantes se dirigiram para o Brasil, representando 7% da emigração total nacional verificada neste mesmo período.

Quanto à sua caracterização, podemos dizer que a emigração do Distrito de Aveiro, entre 1936 e 1945, registada pelo Governo Civil de Aveiro, se tratou de uma emigração essencialmente masculina (77%) com 4652 emigrantes masculinos para o Brasil, com idades compreendidas entre os 20 e os 29 anos (34,99%), oriunda maioritariamente dos concelhos Ovar, Águeda, Santa Maria da Feira e Anadia (42,3% do total de emigrantes registados) e maioritariamente ligada ao setor primário.

A emigração feminina no período entre 1936 a 1945, sofre um significativo aumento, significando uma tendência para a reunificação familiar no Brasil, ou da própria

emigração familiar. Logo de seguida, verifica-se a preponderância das mulheres nos grupos etários entre os 20 e os 24 anos (3,82%), entre os 25 e os 29 anos (4,7%) e entre os 30 e os 34 anos (3,84%), que são os grupos mais representativos do total de mulheres que emigraram para o Brasil através do Governo Civil de Aveiro.

Verificámos que os destinos preferenciais e mais representativos foram, também de acordo com a orientação de décadas anteriores, os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo e Santos, que acolheram quase 90% da emigração registada pelo Governo Civil de Aveiro.

Em modo de conclusão, relevamos o facto de os *Livros de registo de passaportes* que serviram de suporte ao nosso estudo corresponderem, assim, a fontes históricas incomparáveis. É uma documentação original, totalmente inigualável e excecional no contexto europeu, à qual tivemos o privilégio de aceder, e cuja informação recolhida torna este trabalho único e aliciante para a temática da emigração portuguesa contemporânea.

Consideramos de importante relevância que haja um continuar de cruzamentos de registos de Governos Cívicos com outras fontes, de modo a que sejam descobertas novas particularidades dos emigrantes e qual o contributo para a atual sociedade luso-brasileira.

Estas são, então, questões que ficam em aberto e serão certamente um bom ponto de partida para futuros trabalhos académicos.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES

Fontes manuscritas

PORTUGAL. Arquivo Distrital do Aveiro. 1936-1945. *Livros de registo de passaportes do Governo Civil de Aveiro*. Livros 64 a 71, 8 volumes.

Fontes impressas

BRASIL. *Constituições do Brasil de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações*. Brasília: Senado Federal, 1986.

BRASIL. Arquivo Nacional - *Decretos-Leis de 1938*. Vol. III.

BRASIL. Arquivo Nacional - *Coleção de Leis do Brasil*. [em linha]. [referência de 7 de Fevereiro de 2012]. Disponível na Internet em <http://www.republicaonline.org.br>

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatórios ministeriais (1939-1945)* [em linha]. [referência de 7 de Fevereiro de 2012]. Disponível na Internet em <http://www.crl.edu/content.asp?l1=4&l2=18&l3=33&l4=22>

PORTUGAL. Instituto Nacional de Estatística. 1936-1946 e 1951. *Anuário Demográfico*. Lisboa: Tipografia Portuguesa.

PORTUGAL. *Constituição da República Portuguesa (1933)*.

PORTUGAL. Ministério do Interior. *Diários do Governo (1919-1947)*.

PORTUGAL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Correspondência com legações no estrangeiro (1940-1942)*.

PORTUGAL. Ministério dos Negócios Estrangeiros. *Informações e Relatórios (1943)*.

BIBLIOGRAFIA

Monografias

ALBUQUERQUE, José Augusto Guilhon (org.). 1996. *Sessenta anos de política externa brasileira (1930-1990)*. São Paulo: Cultura Editores Associados, 2 Vols.

ARROTEIA, Jorge Carvalho. 1983. *A emigração portuguesa, suas origens e distribuição*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.

ARROTEIA, Jorge Carvalho. 1985. *Atlas da emigração portuguesa*. Porto: Secretaria de Estado da Emigração.

ARROTEIA, Jorge Carvalho. 2006. *A emigração portuguesa: síntese histórica e geográfica*. Aveiro: Universidade de Aveiro.

ARROTEIA, Jorge Carvalho; ROCHA - TRINDADE, Maria Beatriz. 1984. *Bibliografia da Emigração Portuguesa*. Lisboa: Instituto de Português à Distância.

BADE, Klaus J. 2002. *L'Europe en mouvement. La migration de la fin du XVIII^e siècle à nos jours*. Paris: Seuil.

BAGANHA, Maria Ioannis; PEREIRA, Miriam Pereira; SILVA, Maria Beatriz Niz da; MARANHÃO, M. José (orgs.). 1993. *Emigração e Imigração em Portugal*. Alges: Fragmentos.

CASTLES, Stephen. 2005. *Globalização, Transnacionalismo e Novos Fluxos Migratórios. Dos trabalhadores convidados às migrações globais*. Lisboa: Fim de Século.

CASTLES, Stephen; MILLER, Mark. 2003. *The age of migration*. New York, Palgrave Macmillan.

CERVO, Amado Luiz. 1994. *O desafio internacional: a política exterior do Brasil de 1930 aos nossos dias*. Brasília: UnB.

- CERVO, Amado; MAGALHÃES, José Calvet. 2000a. *Depois das caravelas: as relações entre Portugal e Brasil (1808-2000)*. Brasília: UnB.
- FAUSTO, Boris. 1994. *História do Brasil*. São Paulo: EDUSP/FDE.
- FAUSTO, Boris (dir.). 2006. *O Brasil Republicano. Sociedade e Política (1930-1964)*. (História Geral da Civilização Brasileira). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, Tomo III, vol. X.
- FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs). 2003. *O tempo do nacional-estatismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- FILIPPI-CODACCIONI, A. M. et tal. 1991. *Histoire du 20^e siècle*. Paris: Bordas.
- GARCIA, José Luís (org.). 2000. *Portugal Migrante. Emigrantes e Imigrados, dois estudos introdutórios*. Oeiras: Celta Editora.
- GONÇALVES, Williams da Silva. 2003. *O Realismo da Fraternidade Brasil-Portugal: Do Tratado de Amizade ao caso Delgado*. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- LABOURDETTE, Jean-François. 2001. *História de Portugal*. Lisboa: Dom Quixote.
- LÉONARD, Yves. 1996, *Salazarismo e Fascismo*, editorial Inquérito, Mem Martins
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. 2001. *Imigração portuguesa no Brasil*. São Paulo: Editora Hucitec.
- MAGALHÃES, José Calvet de. 1999. *Breve história das relações diplomáticas entre Brasil e Portugal*. Paz e Terra.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. 1976. *História de Portugal*. Lisboa: Palas.
- MARQUES, A. H. de Oliveira. 2006. *Breve História de Portugal*. 6.^a edição. Lisboa: Editorial Presença.
- MARTINEZ, Pedro Soares. 1994. *História Diplomática de Portugal*. Lisboa: Verbo.
- MOURA, Gérson. 1991. *Sucessos e ilusões: relações internacionais do Brasil durante e após a Segunda Guerra Mundial*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

NETO, Félix. 1986. *A migração portuguesa vivida e representada. Contribuição para o estudo dos projetos migratórios*. Porto: Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas.

NOGUEIRA, Franco. 1977. *Salazar – As grandes crises (1936-1945), Vol III*. Coimbra: Atlântida Editora.

OLIVEIRA, César. 1996. Guerra Civil de Espanha. In ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão (dir.) – *Dicionário de História do Estado Novo*. Venda Nova: Bertrand Editora, vol. I.

OLIVEIRA, César. 1999. Guerra Civil de Espanha. In BARRETO, António; MÓNICA, Maria Filomena (coord.) – *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, vol. VIII.

PAULO, Heloisa. 2000. *Aqui também é Portugal. A colónia Portuguesa do Brasil e o Salazarismo*. Coimbra: Quarteto Editora.

PEREIRA, Miriam Halpern. 1961. *A política portuguesa de emigração (1850-1930)*. Lisboa: A Regra do Jogo.

PINTO, António Costa. 1992. *O salazarismo e o fascismo europeu. Problemas de interpretação nas Ciências Sociais*. Lisboa: Estampa.

PINTO, António Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (orgs.). 2008. *O Corporativismo em português. Estado, política e sociedade no salazarismo e no Varguismo*. Lisboa: ICS.

REIS, António (dir.). 1991. *Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Publicações Alfa, vol. IV.

RÉMOND, René. 1994. *Introdução à história do nosso tempo*. Lisboa: Gradiva.

RIBEIRO, F. G. Cassola. 1987. *Emigração Portuguesa. Regulamentação emigratória: do liberalismo ao fim da 2.ª Guerra Mundial. Contribuição para o seu estudo*. Lisboa: Secretaria de Estado das Comunicações Portuguesas.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. 1992. *O Fenómeno da Emigração em Portugal*, Instituto de Investigação Científica e Tecnológica.

- ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz; CAEIRO, Domingos. 2000. *Portugal - Brasil, Migrações e Migrantes, 1850-1930*. Lisboa, edições INAPA.
- ROSAS, Fernando. 1990. *Portugal entre a paz e a guerra (1939-1945)*. Lisboa: Estampa.
- ROSAS, Fernando. 1992. Portugal e o Estado Novo (1930-1960). In SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) - *Nova História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, vol XII.
- ROSAS, Fernando. 1994. O Estado Novo (1929-1974). In MATTOSO, José (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. VII.
- SALAZAR, António Oliveira. 1959. *Discursos e notas políticas*. Coimbra: Coimbra Editora.
- SANTOS, Paula; AMORIM, Paulo. 2010. As Relações Portugal-Brasil na primeira metade do século XX (1910-1945). In SOUSA, Fernando; SANTOS, Paula; AMORIM, Paulo (Coords.). *As Relações Portugal-Brasil no século XX*. Porto: CEPESSE/Fronteira do Caos.
- SCHIRÓ, L.B. 1997. *A experiência fascista em Itália e Portugal*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. 2003. *História de Portugal (1941-1951)*. Lisboa: Editorial Verbo, vol. XV.
- SERRÃO, Joel, et tal. 1976. *Testemunhos da emigração portuguesa*. Lisboa: Livros Horizonte.
- SERRÃO, Joel, 1982. *A emigração portuguesa. Sondagem histórica*. 4.^a ed. Lisboa: Livros Horizonte.
- SERRÃO, Joel; MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.). 1991. *Nova História de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, vol. XI.
- SILVA, Raúl Mendes; BRIGAGÃO, Clóvis (Orgs.). 2002. *História das Relações Internacionais do Brasil*. Rio de Janeiro: CEBRI.

SILVA, Raúl Mendes; CACHAPUZ, Paulo; LAMARÃO, Sérgio (orgs.). *Getúlio Vargas e seu tempo*. Rio de Janeiro: BNDES.

SIMON, Gildas. 1995. *Géodynamique des migrations internationales dans le monde*. Paris: PUF.

SKIDMORE, Thomas. 1998. *Uma História do Brasil*. São Paulo, Paz e Terra.

SOUSA, Fernando. 2008. *Dicionário de Relações Internacionais*. 2.^a ed. Porto: CEPESE/Afrontamento.

SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismenia (orgs.). 2006. *Portugueses no Brasil: Migrantes em dois atos*. Rio de Janeiro: Muiraquitã.

SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismenia, PEREIRA, Conceição Meireles (orgs.). 2007. *A Emigração Portuguesa para o Brasil*. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

SOUSA, Fernando de; Maria Izilda; HECKER, Alexandre (Orgs.). 2008. *Deslocamentos & Histórias: os Portugueses*. São Paulo: EDUSC.

SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismenia; MATOS, Izilda (Orgs.). 2009. *Nas Duas Margens. Os Portugueses no Brasil*. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

SOUSA, Fernando de; MARTINS, Ismenia; MENEZES, Lená; MATOS, Izilda; SARGES, Maria; SILVA, Susana (Orgs.). 2011 *Um Passaporte para a Terra Prometida*. Porto: CEPESE/ Fronteira do Caos Editores, Lda.

TELO, António. 1991. *Portugal na Segunda Guerra (1941-1945)*. Lisboa: Vega, 2 vols.

VARGAS, Getúlio. 1969. *O governo trabalhista do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, V. III.

ZORGBIBE, Charles. *Dicionário de política internacional*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1990.

Artigos de publicações em série

ARROTEIA, Jorge. 1981. Portugal e a Emigração. *Cadernos da Revista de História Económica e Social*, 1-2, p. 7-30. Lisboa, Sá da Costa Editora.

BAGANHA, Maria Ioannis. 1991. Uma imagem desfocada – a emigração portuguesa e as fontes sobre a emigração. *Análise Social*, 112-113, p.723-739. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri. 2007. Imigrantes Portugueses em São Paulo (A Educação em Portugal) nos inícios do Século XX. *População e Sociedade*, n.º 15, Parte II, p. 25-32. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

GUERREIRO, José. 1981. Análise tendencial da emigração portuguesa nos últimos anos. *Revista de História Económica e Social. Cadernos 1-2: Estudos sobre a emigração portuguesa*, p.31-69.

MARTINS, Ismênia de Lima. 2007a. Relações e Registros sobre a Imigração Portuguesa no Rio de Janeiro. Uma Análise Crítica das Fontes. *População e Sociedade*, n.º 14, Parte I, p.69-88. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

MARTINS, Maria da Graça Lopes Fernandes. 2007. A Emigração do Nordeste Transmontano para o Brasil no início do Século XX. *População e Sociedade*, n.º 14, Parte I, p. 257-281. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

MATOS, Maria Izilda Santos. 2007. Imigração Portuguesa em São Paulo: perspectivas e possibilidades de investigação. *População e Sociedade*, n.º 15, Parte II, p. 5-18. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

PEREIRA, Miriam Halpern. 1990. Algumas observações complementares sobre a política de emigração portuguesa. *Análise Social*, 108-109, p. 735-739. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

PEREIRA, Miriam Halpern. 2007. A emigração portuguesa para o Brasil e a geoestratégia do desenvolvimento euro-americano. *População e Sociedade*, n.º 14, Parte I, p. 41-50. Porto: CEPESE/Edições Afrontamento.

ROCHA-TRINDADE, Maria Beatriz. 1981. Emigração portuguesa: as políticas de “trajecto de ida” e de “ciclo fechado”. *Cadernos de Revista de História Económica e Social*, 1-2, p. 72. Lisboa: Sá da Costa Editora.

RODRIGUES, Teresa; PINTO, Maria Luís Rocha. 2002. Migrações no Portugal do século XX. *Ler História*, n.º 43, p. 179-202. Lisboa: ISCTE.

SOUSA, Fernando. 2007a. A União Europeia e as migrações. *Lusíada. Relações Internacionais*, n.º 6-8, p.17-29. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

VEIGA, Teresa Rodrigues. 2007. As correntes migratórias internacionais e a Europa. *Lusíada. Relações Internacionais*, n.º 6-8, p.31-56. Lisboa: Universidade Lusíada Editora.

Artigos de publicações em série electrónicas

ARROTEIA, Jorge Carvalho. 2001a. As comunidades portuguesas no mundo. *Revista JANUS 2001 – Anuário de Relações Exteriores* [em linha]. Lisboa: Observatório de Relações Exteriores da Universidade Autónoma de Lisboa e jornal *Público*. [referência de 29 de Janeiro de 2012]. Disponível na Internet em http://www.janusonline.pt/portugal_mundo/port_2001_3_2_1_h.html.

ARROTEIA, Jorge Carvalho. 2001. Aspectos da emigração portuguesa. *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales* [em linha]. [referência de 29 de Janeiro de 2012]. Disponível na Internet em <http://www.ub.es/geocrit/sn-94-30.htm>.

FISS, Regina Lúcia Reis de Sá Britto. 2001. A Imigração Portuguesa e as Associações como forma de Manutenção da Identidade Lusitana – sul do Brasil. *Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales*, volume V, n.º 94 (27) [em linha]. [Barcelona]: Universidad de Barcelona. [referência de 4 de Março de 2012]. Disponível na Internet em <http://www.ub.es/geocrit/sn-94-27.htm>.

OLIC, Nelson Bacic. 2002. Fluxos migratórios contemporâneos. *Revista PANGEA, Quinzenário de Política, Economia e Cultura* [em linha]. [referência de 17 de Março de 2012]. Disponível na Internet em http://www.clubemundo.com.br/revistapangea/show_news.asp?n=132&ed=4.

Sítios na Internet

www.cepese.pt/portal/investigacao/publicacoes/15.pdf

www.cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/RelacoesInternacionais

www.imigrantes.no.sapo.pt

www.infopedia.pt

www.migrante.org.br

www.oi.acidi.gov.pt/modules.php?name=Content&pa=showpage&pid=17

www.pt.wikipedia.org

www.repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/826/1/PAULA%20SANTOS.pdf

www.republicaonline.org.br

www.worldwar-two.net/artigo/portugal/1/

www.youtube.com/watch?v=SB0HChHtUp0





ANEXOS

ANEXO I***LIVROS DE REGISTOS DE PASSAPORTES***

CÓDIGO DE REFERÊNCIA	DATAS DE PRODUÇÃO	LOCALIDADE	COTA ORIGINAL
PT/ADAVR/GCAVR/H-D/1-1/53	1936-01-02 a 1936-01-22	AVEIRO	LIVRO 64
PT/ADAVR/GCAVR/H-D/1-1/54	1936-01-23 a 1937-05-17	AVEIRO	LIVRO 65
PT/ADAVR/GCAVR/H-D/1-1/55	1937-05-17 a 1938-05-06	AVEIRO	LIVRO 66
PT/ADAVR/GCAVR/H-D/1-1/56	1938-05-11 a 1939-03-11	AVEIRO	LIVRO 67
PT/ADAVR/GCAVR/H-D/1-1/57	1939-03-11 a 1940-02-19	AVEIRO	LIVRO 68
PT/ADAVR/GCAVR/H-D/1-1/58	1940-02-20 a 1941-02-07	AVEIRO	LIVRO 69
PT/ADAVR/GCAVR/H-D/1-1/59	1941-02-07 a 1945-02-19	AVEIRO	LIVRO 70
PT/ADAVR/GCAVR/H-D/1-1/60	1945-02-19 a 1945-12-31	AVEIRO	LIVRO 71

ANEXO II

Reprodução de uma página com registos de passaportes concedidos pelo Governo Civil de Aveiro, pertencente ao livro 71, com os registos de passaporte n.º 1 e n.º 2, de 7 de Fevereiro de 1941, que integra a série de *Registo de Passaportes do Arquivo Distrital de Aveiro.*

<p>Sinais característicos</p> <p>Idade 23 anos</p> <p>Altura 1^m e 69</p> <p>Cabelos Castanhos</p> <p>Sobre-olhos</p> <p>Olhos</p> <p>Nariz Regular</p> <p>Boca</p> <p>Côr natural</p> <p>Sinais particulares</p> 	<p>N.º 1 Em 7 de Fevereiro de 1941 se concedeu</p> <p>passaporte para Rio de Janeiro - Brasil a Joaquim Sotomaior Sotomaior estado casado modo de vida Carpinteiro filho de Luiz Sotomaior de Melo e de Ana Ferreira Sotomaior natural de Valongo do Vouga e residente na freguesia de Valongo do Vouga concelho de Aguda vai na companhia de <i>autorizada por exp. comunicada no of. n.º 811, de 30 de Janeiro findo, do P.V. D. E.</i></p> <p>Sabe escrever? sabe</p> 
<p>Sinais característicos</p> <p>Idade 23 anos</p> <p>Altura 1^m e 64</p> <p>Cabelos Castanhos</p> <p>Sobre-olhos</p> <p>Olhos</p> <p>Nariz Regular</p> <p>Boca</p> <p>Côr natural</p> <p>Sinais particulares</p> 	<p>N.º 2 Em 7 de Fevereiro de 1941 se concedeu</p> <p>passaporte para Rio de Janeiro - Brasil a Manuel Soares Henriques estado casado modo de vida Carpinteiro filho de Antonio Soares Henriques e de Maria Martins Henriques natural de Loures e residente na freguesia de Loures concelho de Oliveira do Hospital vai na companhia de <i>autorizada por exp. comunicada no ofício n.º 2118, de 30 de Junho de 1940, do P.V. D. E.</i></p> <p>Sabe escrever? sabe</p> 

ANEXO III

Legislação portuguesa sobre emigração

DATA	DOCUMENTO	SINOPSE
		Quadro legal que vinha da I República
31/03/1910	Decreto-lei do Ministério da Fazenda (<i>Diário do Governo</i> , n.º 71, de 2/04/1910, p. 1126)	Autoriza “a Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência a abrir contas de depósitos a favor de portugueses residentes no Brasil”
03/07/1914	Portaria n.º 179 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 108, p. 443)	Determina “que nos passaportes dos emigrantes seja lançada uma sobrecarga em que se designe o navio, o porto de destino e a data de saída, de forma a combater-se “os abusos praticados pelos engajadores da emigração clandestina, os quais incitam os indivíduos que saem do país, como emigrantes, à prática dum acto ilegal, o qual é o de se munirem do respectivo passaporte, com que justificam a sua ocasional situação, e, chegados ao porto de destino, devolverem este documento, com o fim dum outro indivíduo dele se aproveitar, continuando assim o mesmo documento a servir a vários emigrantes”.
10/05/1919	Decreto-lei n.º 5 624 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 98. 6.º Suplemento, p. 981 – 987)	“Contém várias disposições acerca da emigração, estabelecendo medidas de carácter tutelar; reprimindo a emigração clandestina e ilegal e regulamenta as agências de emigração de passagens e passaportes”. Define as restrições à liberdade de trânsito pelas fronteiras nacionais, dispensando de passaporte quer nacionais quer estrangeiros na entrada nas fronteiras. Quanto à saída pelas fronteiras apenas estão dispensados de passaporte os diplomatas, os nacionais que se ausentam do país para desempenhar qualquer comissão de serviço público, os que se dirigem às possessões portuguesas, os operários que “exerçam indústrias ou mesteres pelos quais (...) tenham de se ausentar temporariamente para o mar ou para o território do continente espanhol”, e em geral, aos que “não sendo considerados emigrantes, se ausentarem do país” (viajantes). No artigo 2.º considera-se como emigrantes, logo sujeitos à apresentação de passaporte, os nacionais que com passagem de 3.ª classe

		<p>embarcassem para portos estrangeiros, ou os que, apesar de embarcarem em 1.^a, 2.^a ou classes intermédias, tivessem o propósito de fixar residência no estrangeiro, as mulheres casadas desacompanhadas dos maridos (salvo se separadas de pessoa e bens), os menores desacompanhados dos pais e as pessoas com menos de 45 anos sujeitos ao serviço militar.</p> <p>No artigo 3.º estipula que o passaporte será sempre individual (sendo pois difícil de avaliar a emigração familiar) e fixa a taxa a pagar pelos impetrantes (6\$00 se for masculino maior de 14 anos e uma taxa mais elevada (10\$00) por cada mulher ou indivíduo masculino menor de 14 anos).</p> <p>Os passaportes seriam concedidos pelos governos civis da naturalidade ou residência dos impetrantes ou pelos consulados portugueses no estrangeiro, recebendo de emolumentos 1\$00. Não sendo necessária a comparência pessoal do impetrante para a obtenção do passaporte junto dos Governos Civis, bastando que fizesse a sua identificação junto da Administração do Concelho da sua naturalidade ou residência do impetrante, pagando 0\$50. Ficam, ainda, sujeitos ao pagamento de uma taxa de 5\$00, 2\$50 e 1\$00, conforme adquirirem passagem em 1.^a, 2.^a ou 3.^a classe respectivamente, para embarcarem em navios num porto português.</p> <p>Os passaportes que têm um modelo uniforme devem mencionar se o emigrante parte contratado ou, espontaneamente, sem vínculo de trabalho. Para a sua concessão, era exigido, para além do documento de identificação, o certificado do registo criminal, certidão de idade e, aos menores de 21 anos, autorizações dos pais e, no caso das mulheres casadas, autorização do marido. Os maiores de 14 anos e menores de 45 só poderiam obter passaporte mediante licença das autoridades militares competentes.</p> <p>No artigo 13.º são enumeradas as situações de proibição de emigração, como para os indivíduos maiores de sessenta anos que pretendam partir espontaneamente sem vínculo de trabalho; os que padeçam de doença ou enfermidade que os impossibilite de trabalhar para angariar os meios necessários à sua subsistência; as mulheres</p>
--	--	--

		<p>solteiras, menores de vinte e cinco anos, não sujeitas ao pátrio poder ou tutela quando, por não serem acompanhados de seus pais, tutores, parentes ou pessoas respeitáveis, se suspeite fundamentalmente que podem ser objecto de tráfico desonesto; os que, sem acordarem com a autoridade e assistência competente, deixem no país filhos menores; e os menores de 14 anos desacompanhados dos pais ou tutores ou pessoas respeitáveis a quem eles os entreguem”.</p> <p>No artigo 10.º proíbe-se a “excitação pública à emigração, bem como a propaganda enganadora e dolosa para o recrutamento individual ou colectivo dos emigrantes (...)” sendo “os agentes de emigração” (habilitados por uma licença do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração e cuja regulamentação é prevista no artigo 16.º deste decreto) obrigados a “realizar com cada um dos emigrantes aliciados um contrato escrito” tentando-se salvaguardar a segurança da viagem e dos bens do emigrante, os cuidados médicos, a salubridade da acomodação e da alimentação a bordo.</p> <p>Dispõe ainda dos requisitos a serem cumpridos pelas companhias marítimas transportadoras de emigrantes assegurando a sua fiscalização pelo Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, a ser criado, dependente do Ministério do Interior e apoiado em órgãos já existentes deste Ministério: os Governos Cívicos das Províncias e a Direcção-Geral de Segurança Pública, com funções de controlo, inspecção e polícia. Subordinadas ao Comissariado serão criadas, ainda, duas inspecções, no Porto e em Lisboa.</p>
19/06/1919	<p>Decreto-lei n.º 5 886 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 117, p. 1619 – 1633)</p> <p>Nova publicação, rectificada no <i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 124, p. 1670)</p>	<p>“Aprova o regulamento geral dos serviços de emigração”, anexo ao mesmo decreto-lei, confirmando o Decreto-lei 5 624, de 10 de Maio de 1919 que estabelece os preceitos da emigração portuguesa para o Brasil, nomeadamente a liberdade de trânsito pelas fronteiras, dispensando de passaporte (passando a ter o estatuto de mero “viajante”): os estrangeiros; os funcionários diplomáticos e consulares; os que se dirigem às colónias portuguesas; os operários que apenas vão “exercer o seu ofício”, de acordo com o Convénio de 5 de Julho de 1894; os nacionais</p>

		<p>que têm negócios ligados ao país de destino e que embarquem em 1.^a ou 2.^a classe. Considera emigrantes, e conseqüentemente, sujeitos à apresentação do passaporte, os nacionais, que embarcam para portos estrangeiros, com passagem de 3.^a classe ou os que apesar de embarcarem em classes superiores, tiverem o propósito de estabelecer residência fixa no estrangeiro; as mulheres casadas, desacompanhadas dos maridos; os menores desacompanhados, os indivíduos sujeitos ao serviço militar.</p> <p>As autoridades competentes para a concessão de passaportes são os governos civis e os consulados portugueses. Proíbe-se o recrutamento de emigrantes e a propaganda para fomentar a emigração gratuita subsidiada, sem que o Governo, por decreto, aprove as bases do contrato em que essa emigração se deverá realizar. Legisla, ainda, sobre as medidas convenientes de inspecção e fiscalização com as embarcações que conduzam emigrantes.</p> <p>Impõe como requisito para ser impetrante, ser maior de 21 anos ou emancipado; satisfazer “as leis e regulamentos militares, sendo maior de 14 e menor de 45 anos”; apresentar registo criminal; justificar, através de abonador idóneo, a sua identidade.</p> <p>Os passaportes deverão conter: o nome, a idade, o estado, a filiação, a naturalidade e residência do impetrante; a “rigorosa identificação pelos sinais, e, tendo mais de 10 anos, o retrato nítido e sem retoque, de data recente”; a declaração se sai por via mar ou por terra, qual o porto de embarque ou fronteira determinada para a saída e o seu destino.</p>
21/01/1920	Decreto-lei n.º 6 360 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 17. p. 107	Estabelece que “a sobrecarga a que se refere o artigo 67.º do regulamento geral dos serviços de emigração seja também lançada nos passaportes por via terrestre”, cobrando-se 0\$20 de emolumentos.
09/09/1920	Decreto-lei n.º 6 912 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 177. p. 2009 – 2011)	“Insere várias disposições relativas à exigência de passaportes a nacionais e estrangeiros para entrarem e saírem do território da República”. Suspende, temporariamente, a dispensa de passaporte definida no decreto-lei n.º 5 624, exigindo-se passaporte a todos os nacionais e estrangeiros

		<p>para entrar ou sair do território português (excepto para as possessões portuguesas, ou nas viagens de indivíduos de zonas raianas e que comprovem a necessidade de atravessarem a fronteira para garantir a sua subsistência, sendo, por isso, munidos de um salvo-conduto expedidos pelas câmaras municipais (cujo modelo segue em anexo neste decreto-lei).</p> <p>A entrada de estrangeiros deve ser referendada por um visto dos agentes diplomáticos ou consulares portugueses.</p>
14/10/1920	<p>Portaria n.º 2 467 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 206. p. 1325)</p>	<p>“Insere determinadas prescrições acerca dos passaportes colectivos passados pelos cônsules portugueses nos termos do regulamento consular em vigor”.</p>
22/01/1921	<p>Decreto-lei n.º 7 243 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 15. p. 37-38.)</p>	<p>Regula “a emigração subsidiada a que se refere o artigo 36.º do regulamento de 19 de Junho de 1919”, nomeadamente exigindo atestado consular confirmando serem chamados pelos seus parentes (que só poderão ser pais, tutores, maridos ou irmãos) maiores de 21 anos e “com os meios necessários para sustentar os emigrantes”</p>
15/02/1921	<p>Decreto-lei n.º 7 309 do Ministério da Marinha (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 32. p. 109-110.)</p>	<p>Contém “várias disposições a fim de proteger os emigrantes portugueses que, nos portos da República, embarquem em navios estrangeiros”, nomeadamente a existência de um médico se o número de emigrantes a bordo for de cem ou mais; um enfermeiro ou enfermeira e um criado ou criada de câmara por cada grupo de vinte até cinquenta. As despesas com o pessoal médico será “mantido e pago por conta dos armadores” bem como a sua repatriação.</p>
28/02/1921	<p>Decreto-lei n.º 7 370 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 42. p. 201)</p>	<p>Torna “obrigatória a apresentação do recibo a que se refere o artigo 82.º do regulamento geral dos serviços de emigração, de 19 de Junho de 1919, devendo nele ser discriminadas todas as despesas feitas pelos agentes com o emigrante, incluindo o custo do seu trabalho”.</p>
30/03/1921	<p>Decreto-lei n.º 7 427 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 64. p. 377)</p>	<p>Autoriza o Comissariado Geral dos Serviços de Emigração a proibir o embarque aos emigrantes que se apresentem com a passagem paga nos países aonde se destinam, nomeadamente Estados Unidos do Brasil e da América do Norte, desde que se não</p>

		<p>encontrem munidos de determinados documentos”, como a “atestação ou certidão do cônsul português do respectivo distrito consular do local do destino, comprovativa do seguinte: que são chamados por seus pais, mães, tutores ou irmãos do sexo masculino, maiores de vinte e um anos, para a companhia de quem se dirigem; que as passagens a que se refere este artigo são pagas pelas pessoas referidas na alínea anterior, declarando-se sempre a veracidade de possuírem essas pessoas bens de fortuna ou viverem em estado de independência que lhes permita não só o pagamento das passagens como os encargos de vida que lhes vão acarretar as pessoas chamadas para junto de si”. Revoga as disposições em contrário do decreto-lei n.º 7 243 de 22 de Janeiro de 1921.</p>
25/04/1921	<p>Portaria n.º 2 719 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 85. p. 655)</p>	<p>Esclarece “o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 5 886, acerca da concessão de passaportes”, que é da competência dos governos civis da naturalidade ou residência dos impetrantes”. Esclarece que se entende por residência como o lugar onde o indivíduo “se encontra com ânimo de mais ou menos demora”.</p>
03/06/1921	<p>Portaria n.º 2 767 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 113. p. 797)</p>	<p>Declara “que a expedição de alvarás de licença para agências de passagens e passaportes é da exclusiva competência do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração”.</p>
03/06/1921	<p>Portaria n.º 2 768 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 113. p. 797)</p>	<p>Aclara “que nos termos do disposto no decreto-lei n.º 7 370, de 28 de Fevereiro de 1921, é obrigatória a apresentação a todas as pessoas que embarquem do recibo das despesas feitas pelos agentes de emigração”.</p>
04/06/1921	<p>Portaria n.º 2 774 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 114. p. 799)</p>	<p>Aprova “o modelo do recibo das despesas feitas pelos agentes de passagens e passaportes com os serviços prestados aos emigrantes”, que segue em anexo a esta portaria.</p>
09/06/1921	<p>Decreto-lei n.º 7 538 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I série – n.º 116, p. 805).</p>	<p>Revoga “as disposições do artigo 99.º do regulamento dos serviços de emigração de 19 de Junho de 1919, e mantendo o disposto no artigo 27.º do decreto-lei n.º 5 624, de 10 de Maio do mesmo ano, que só permite o transporte de emigrantes às companhias ou empresas de navegação que se sujeitem a repatriações gratuitas”.</p>

17/06/1921	Portaria n.º 2 790 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 122, p. 823)	Regula “o pagamento da caução exigida para a concessão de passaportes nos Governos Cívicos aos indivíduos sujeitos ao serviço militar”. A caução fica dependente da aposição dos vistos de saída nos Governos Cívicos e da apresentação pelos interessados do título comprovativo da existência de caução antiga ou de nova.
14/07/1921	Portaria n.º 2 827 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 142, p. 955)	Suspende “a execução das disposições da portaria n.º 2 774 de 4 de Junho de 1921, que aprovou o modelo do recibo das despesas feitas pelos agentes de passagens e passaportes com os serviços prestados aos emigrantes”, em virtude de “estarem pendentes os estudos para a reorganização dos respectivos serviços”.
31/12/1921	Decreto-lei n.º 7 956 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 267, p. 1617-1618)	Permite “em determinados casos a emigração aos indivíduos maiores de sessenta anos, a quem se refere o n.º 1.º do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 5 624, de 10 de Maio de 1919”, nomeadamente se se acompanhados por ascendentes ou descendentes, irmãos ou outros parentes a quem a legislação obrigue à sua protecção; em viagem de recreio; em negócios; estudo; tratamento de doenças ou casos análogos, e a ”viagem a realizar seja em 1.ª ou 2.ª classes, ou cabine de luxo”.
10/05/1922	Portaria n.º 3 175 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 90, p. 457)	“Manda tornar público que, em cumprimento da lei, todos os casos que se relacionem com a fiscalização e punição de actos respeitantes à emigração ilegal ou clandestina são da competência do Comissariado Geral dos Serviços de Emigração, por intermédio das respectivas inspecções da zona norte e zona sul”.
22/07/1922	Portaria n.º 3 270 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 147, p. 763)	“Regula os serviços de fiscalização da emigração”, nomeadamente sobre as condições de baldeação de passageiros.
22/11/1922	Portaria n.º 3 380 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 241 p. 1353)	“Proíbe a publicidade de anúncios sobre emigração e preços de passagens, se os factos neles expostos não forem verdadeiros”

23/11/1922	Portaria n.º 3 383 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 242 p. 1357-1358)	“Manda começar a ter execução o determinado no decreto-lei n.º 7 370, que torna obrigatória a todas as pessoas que embarquem a apresentação de um recibo onde devem ser discriminadas todas as despesas feitas pelos agentes com o emigrante, incluindo o custo do seu trabalho”.
21/05/1923	Decreto-lei n.º 8 847 do Ministério da Marinha (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 106. p. 556) nova publicação, rectificada no <i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 128, p. 642-643)	“Substitui o texto do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 7 309, que insere várias disposições a fim de proteger os emigrantes portugueses que, nos portos da República, embarquem em navios estrangeiros”, passando a exigir-se “sempre que for exequível, (...) o embarque de médicos, enfermeiros e criados de câmara nas condições seguintes: um médico diplomado por alguma das escolas de Lisboa, Porto ou Coimbra, Funchal ou Goa, quando o número total de emigrantes for cem ou mais; um enfermeiro ou enfermeira e um criado ou criada, portugueses por cada grupo de emigrantes de cada sexo de 20 até 50 em cada grupo”.
13/05/1924	Decreto-lei n.º 9 672 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 105. p. 645 – 647)	“Actualiza as receitas do Estado resultantes da execução de disposições sobre serviços de emigração”. São determinados os emolumentos cobrados para a concessão de passaportes e vistos e as condições impostas à emigração para a Europa.
19/11/1924	Decreto-lei n.º 10 312 do Ministério da Marinha (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 259. p. 1741)	“Faz um aditamento ao artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8 847, a fim de que não tenham aplicação aos navios de nacionalidade brasileira as disposições do referido artigo sobre a exigência do embarque de médicos, enfermeiros e criados de câmara portugueses”, podendo ser de nacionalidade brasileira, uma vez que “a intenção do legislador (...) foi (...) exigir o conhecimento da língua portuguesa”.
13/01/1925	Decreto-lei n.º 10 450 do Ministério da Marinha (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 9. p. 46)	“Insere várias disposições relativas à assistência a conceder aos emigrantes portugueses que embarquem em navios estrangeiros”
18/02/1925	Decreto-lei n.º 10 561 do Ministério da Marinha (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 38, p. 191)	“Suspende a execução do Decreto-lei n.º 10 450, sobre assistência a conceder aos emigrantes portugueses que embarquem em navios estrangeiros, continuando em vigor o disposto no decreto-lei n.º 7 309 [de 15 de Fevereiro de 1921], com as alterações constantes dos decretos-lei n.ºs 8 847 [de 21 de Maio de 1923] e 10 312 [de 19 de

		Novembro de 1924]”.
30/11/1925	Decreto-lei n.º 11 300 do Ministério de Guerra (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 259. p. 1724 – 1726)	<p>“Estabelece as condições em que poderão ser concedidas as licenças para sair do continente da República, ilhas adjacentes e colónias, para o estrangeiro, a indivíduos sujeitos ao serviço militar ou aos que, por dele haverem sido isentos, tenham obrigações tributárias a cumprir. Regulariza a situação militar dos mancebos no estrangeiro”.</p> <p>Não permite “aos mancebos maiores de 14 anos e menores de 20, ainda não incluídos no recenseamento militar dos 20 anos (...) [a obtenção de passaporte] para se ausentarem do continente, ilhas adjacentes e colónias, para o estrangeiro”, nem a matrícula “como tripulantes de navios estrangeiros com destino a portos estrangeiros, sem que apresentem a respectiva licença militar, a qual só lhes será concedida mediante o depósito de caução de 500\$00 e o pagamento da taxa de licença de 500\$00”, aplicando-se esta restrição, ainda, aos “mancebos de mais de 20 anos, já incluídos no recenseamento militar, enquanto não forem incorporados”.</p>
26/08/1926	Decreto-lei n.º 12 202 do Ministério da Justiça e dos Cultos (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 188. p. 1142 – 1145)	<p>“Reorganiza os serviços do Arquivo de Identificação, regula a passagem do bilhete de identidade e estabelece as vantagens que nos cartórios notariais e repartições públicas ficam desfrutando os seus possuidores”.</p> <p>Regula a passagem do bilhete de identidade, criado pelo Decreto-lei n.º 5 266, de 16 de Março de 1919, que passa a ser obrigatório para a concessão de passaportes, que passarão a mencionar sempre o número do bilhete de identidade.</p>
04/03/1927	Decreto-lei n.º 13 213 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 44. p. 285 – 288)	<p>“Regula a assistência médica e protecção aos emigrantes portugueses que em portos nacionais embarquem em navios estrangeiros”.</p> <p>Estipula a criação de estruturas de assistência médica para apoio nas viagens dos emigrantes, em barcos estrangeiros, nomeadamente de um médico (se houver um número de emigrantes superior a 49); um enfermeiro (para mais de 50 emigrantes) ou dois enfermeiros (para mais de 100</p>

		emigrantes); um ajudante de enfermeiro (para mais de 150 emigrantes); um criado (por cada grupo de 20 a 50 emigrantes), bem como as funções das inspecções de assistência aos emigrantes a instalar em Lisboa e em Leixões, nomeadamente a concessão de um certificado da inspecção sanitária do emigrante”
11/07/1927	Decreto-lei n.º 13 919 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 145, p. 1333 – 1334)	“Providencia de forma a tornar possível uma vigilância eficaz sobre os estrangeiros, com conhecimento dos que entram e dos que se encontram em Portugal com residência temporária ou definitiva”, exigindo o passaporte “devidamente autenticado, visado pelo cônsul da nacionalidade” para a entrada na fronteira e o título de residência para a permanência definitiva ou temporária superior a oito dias a conceder pelos governadores civis (ou pelos administradores dos Concelhos para períodos inferiores).
15/08/1927	Decreto-lei n.º 14 107 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 176. p. 1639 – 1641)	“Promulga várias disposições sobre concessão de passaportes” Confirma a dispensa de passaporte por parte dos que se encontram abrangidos pelos n.ºs 4., 5. e 6 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5 624 de 10 de Maio de 1919, bem como os comerciantes, industriais e proprietários residentes em zonas fronteiriças em que se desloquem para Espanha para tratar de negócios (apenas precisando de um salvo-conduto). Poderão ser passaportes colectivos os que se encontram nas condições previstas do Decreto-lei n.º 9 672, de 13/05/1924 (com destino à Europa). Estipula o modelo de passaporte sendo impresso em papel branco o de viajantes e em papel amarelo o de emigrantes.
08/05/1928	Decreto-lei n.º 15 433 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 104, p. 1107)	“Modifica as condições de embarque de emigrantes portugueses com destino aos portos da América do Norte”.
24/08/1928	Decreto-lei n.º 15 884 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 194, p. 1754-1755)	“Define quais as atribuições que ficam competindo à polícia internacional em presença do que dispõe o decreto n.º 15 825 e do que determina a legislação em vigor aplicável aos estrangeiros residentes no País”, nomeadamente a “verificação da legalidade dos passaportes de nacionais e estrangeiros

		que pretendam entrar ou sair do país”
10/11/1928	Decreto-lei n.º 16 122 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 260, p. 2316)	“Promulga várias disposições relativamente a cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal”, nomeadamente as sanções dos infractores do estipulado pelo Decreto-lei n.º 13 919, de 07 de Junho de 1927.
18/01/1929	Decreto-lei n.º 16 386 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 15, p. 131-132)	“Reúne num só diploma todas as disposições acerca da permanência de estrangeiros em Portugal”.
27/04/1929	Decreto-lei n.º 16 782 do Ministério da Instrução Pública (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 95, p. 1047-1048)	“Proíbe a emigração aos indivíduos de mais de catorze anos de idade e menos de quarenta e cinco que não provem ter obtido o certificado de passagem da 3.ª para a 4.ª classe do ensino primário elementar”, procurando evitar “tudo quanto possa contribuir para o desprestígio da Nação”, e estimular a formação e educação daqueles que queriam emigrar, combatendo o analfabetismo. Estas disposições entrariam em vigor “a partir de 1 de Agosto de 1930 para os indivíduos com mais de catorze anos e menos de vinte e um, e a partir de 1 de Agosto de 1932 para os que tenham mais de vinte e um anos e menos de quarenta e cinco”.
01/05/1929	nova publicação, rectificada no <i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 98, p. 1079-1080)	
13/03/1930	Decreto-lei n.º 18 085 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 59, p. 470-471)	“Remodela algumas das disposições do Decreto-lei n.º 13 213, que regula a assistência médica e protecção aos emigrantes portugueses que em portos nacionais embarquem em navios estrangeiros”.
13/11/1930	Decreto-lei n.º 19 029 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 265, p. 2289-2298)	“Aprova o regulamento dos serviços de assistência aos emigrantes a bordo dos navios nacionais e estrangeiros”, onde se prevê o estabelecimento de boas condições a fornecer aos passageiros quanto a assistência médica (obrigatório em todas as embarcações que transportem emigrantes), a alojamento e alimentação, entre outros requisitos. Essa “assistência obrigatória” era composta por “um médico, seja qual for o número de emigrantes; um enfermeiro, de um ou outro sexo, para qualquer número de emigrantes até 100; ou dois, sendo um do sexo feminino, quando for excedido esse número; um ajudante de farmácia, de um ou outro sexo, para qualquer número de emigrantes até 25, e

		<p>acima deste número mais um para cada grupo de 45 emigrantes ou parte”.</p> <p>Redefine o conceito de emigrante fixado no diploma de 1919 “considerando-se emigrantes todos os passageiros que viajam em 3.^a classe ou equivalente, ou em classes intermediárias até à 2.^a classe exclusive”.</p>
21/09/1931	<p>Decreto-lei n.º 20 326 Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 218, p. 2069)</p>	<p>“Fixa multas para todos aqueles que aliciarem gente para sair das fronteiras sem documentação legal”, prevendo-se multas e mecanismos para prevenir e sancionar a emigração ilegal, punindo os responsáveis por falsas declarações dos impetrantes de passaportes ordinários que deles se sirvam para emigrar, considerando-os engajadores.</p>
12/02/1932	<p>Decreto-lei n.º 20 874 Ministério da Guerra (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 36, p. 290)</p>	<p>“Autoriza os portugueses residentes no estrangeiro e na situação de refractários a vir a Portugal, onde poderão permanecer cento e oitenta dias, sem que durante este espaço de tempo fiquem sujeitos às sanções das leis e regulamentos militares em que estejam incursos”.</p>
13/06/1932	<p>Decreto-lei n.º 21 349 Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i>, I Série – n.º 136, p. 1073-1074)</p>	<p>“Suspende por dois anos a execução da doutrina do decreto-lei n.º 16 782 [de 1929] que proíbe a emigração aos indivíduos de menos de catorze anos de idade e mais de quarenta e cinco que não provem ter obtido o certificado de passagem da 3.^a para a 4.^a classe do ensino primário elementar”.</p> <p>Mantém-se a proibição de emigrar para os indivíduos com mais de catorze anos e menos de vinte e um que não provem ter obtido o certificado de passagem da 3.^a para 4.^a classe do ensino primário elementar”. Sendo também proibida a emigração de menores de 21 anos que “não estejam incluídos nalgumas das seguintes condições: saber ler e escrever, irem acompanhados de familiares, serem chamados por carta de chamada consular que lhes garanta sustento e colocação no destino, apresentarem contrato de trabalho autenticado pelo cônsul português na região a que se destinam, no caso de menores órfãos ou abandonados, devem ser chamados ou embarcados em companhia dos seus tutores ou protectores.</p>
01/08/1932	<p>Portaria n.º 7 391 do Ministério da Marinha (<i>Diário do Governo</i>, I</p>	<p>“Esclarece qual o número de emigrantes indigentes que as companhias subsidiadas pelo Estado são obrigadas a transportar [repatriar]”.</p>

	Série – n.º 178, p. 1633 - 1634)	
19/01/1933	Portaria n.º 7 513 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 16, p. 87)	“Determina que a nenhum funcionário público seja permitido passar a fronteira sem estar munido de autorização superior do respectivo Ministério, devidamente autenticada com o selo branco”.
1933	artigo 31.º da Constituição de 1933	O direito individual de mobilidade externa foi subordinado aos interesses económicos do País e à valorização dos territórios do ultramar pelo aumento da população branca. Esta subordinação, já claramente enunciada no artigo 31º da Constituição de 1933, manter-se-á durante toda a vigência do Estado Novo, sendo dever do Estado, como é enunciado no n.º 5 do referido artigo “desenvolver a povoação dos territórios nacionais, proteger os emigrantes e disciplinar a emigração”.
11/10/1933	Decreto-lei n.º 23 116 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 231, p. 1733-1734)	“Dá nova redacção ao artigo 3.º do decreto-lei n.º 18 085 de 13 de Março 1930, que regula a assistência médica e protecção aos emigrantes portugueses. Manda organizar o quadro dos criados de bordo que prestem serviço em navios estrangeiros”. Exige, no pessoal português de assistência obrigatório a bordo de qualquer navio estrangeiro que transporte emigrantes, a presença de: um médico “seja qual for o número de emigrantes; de um enfermeiro “até cem; ou dois (..) quando for excedido esse número; de um ajudante de enfermagem “quando o número de emigrantes atinja vinte e cinco”; dois criados para qualquer “número de emigrantes até vinte e cinco, e, acima deste número, mais um criado para cada grupo de vinte e cinco ou fracção”.
12/06/1934	Decreto-lei n.º 23 995 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 136, p. 823-825))	“Determina que à secção internacional da polícia de vigilância e defesa do Estado seja cometida também a repressão da emigração clandestina, a luta contra os engajadores e o licenciamento e fiscalização das agências de passagens e passaportes”.
27/08/1934	Decreto-lei n.º 24 425 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I	“Determina que continue suspensa durante um novo período de dois anos a execução da doutrina do Decreto-lei n.º 16 782 [de 1929] que proíbe o embarque de emigrantes de mais

	Série – n.º 201, p. 1631)	de vinte e um e menos de quarenta e cinco anos sem o certificado de passagem da 3.ª para a 4.ª classe do ensino primário elementar”.
05/12/1934	Decreto-lei n.º 24 732 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I série – n.º 285, p. 2081	“Regula como se deve fixar o pessoal de assistência que tem de embarcar em navios estrangeiros que transportem emigrantes”, tendo em atenção “as medidas de defesa tomadas pelos países americanos” contra a imigração, “a ponto de o retorno de emigrantes ser hoje numericamente superior à mesma emigração” o que obriga a que a proporção entre emigrantes e o pessoal de assistência, tal como definido em leis anteriores, “deve ser contado atendendo não só ao número de emigrantes que partem, mas também ao número dos que regressam”
28/12/1935	Decreto-lei n.º 26 162 do Ministério dos Negócios Estrangeiros (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 302, p. 1932-1971)	“Reorganiza os serviços deste Ministério [dos Negócios Estrangeiros] ” (revogando o decreto-lei n.º 24 097 de 29 de Junho de 1934), e onde se afirma que as colónias de emigrantes (essencialmente radicadas no Brasil) poder ser “forças de influência social e económica de enorme incidência (...) podem dar-nos pontos de apoio para uma acção cultural e económica que um país como o nosso não deve desprezar. (...) Para exame dos vários problemas que respeitem às nossas colónias constitui-se agora a Comissão de estudos relativos às colónias de portugueses no estrangeiro”.
13/07/1937	Decreto-lei n.º 27 851 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 161, p. 673-674)	“Determina que continue suspensa durante um novo período de dois anos a execução da doutrina do Decreto-lei n.º 16 782 [de 1929] na parte em que proíbe o embarque de emigrantes sem o certificado de passagem da 3.ª para a 4.ª classe do ensino primário elementar, mas que só tenham mais de dezassete e menos de quarenta e cinco anos de idade”.
29/12/1937	Decreto-lei n.º 28 331 (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 302, p. 1545)	Confirma o Decreto-lei n.º 27 851 em que se “determina que continue suspensa durante um novo período de dois anos a execução da doutrina do Decreto-lei n.º 16 782 [de 1929] na parte em que proíbe o embarque de emigrantes sem o certificado de passagem da 3.ª para a 4.ª classe do ensino primário elementar, mas que só tenham mais de dezassete e menos de quarenta e cinco anos de idade”.

17/10/1939	Decreto-lei n.º 29 980 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 243, p. 1106)	“Determina que continue suspensa durante um novo período de dois anos a execução do Decreto-lei n.º 16 782 [de 1929] na parte em que proíbe o embarque de emigrantes sem o certificado de passagem da 3.ª para a 4.ª classe do ensino primário elementar, mas que só tenham mais de dezassete e menos de quarenta e cinco anos de idade”.
19/11/1941	Decreto-lei n.º 31 650 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 270, p. 1105)	“Determina que continue suspensa durante um novo período de dois anos a execução da doutrina do Decreto-lei n.º 16 782 [de 1929] na parte que proíbe o embarque de emigrantes sem o certificado de passagem da 3.ª para a 4.ª classe do ensino primário elementar, mas que só tenham mais de dezassete e menos de quarenta e cinco anos de idade”.
05/09/1944	Decreto-lei n.º 33 917 do Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 197, p. 874-880)	“Insera disposições sobre concessão de passaportes. Cria um novo modelo de passaportes”, cujos modelos – I, II e III - seguem em anexo a este decreto-lei, “idêntico ao geralmente usado por quasi todas as nações e de harmonia com a Convenção Internacional de Genebra (...) os passaportes passam a ser de cinco tipos: diplomático, especial, ordinário, para emigrantes e para estrangeiros em situação irregular (...) sendo competentes para a emissão de passaportes [de acordo com o tipo de passaporte pretendido] os Ministérios do Interior e dos Negócios Estrangeiros, os governos civis do continente e olhas, os agentes consulares portugueses no estrangeiro e a polícia de vigilância e defesa do Estado”.
5/09/1944	Decreto-lei n.º 33 918 Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 197, p. 882)	“Regula a entrada ou saída do território português de todo o nacional ou estrangeiro” Especifica as características da tipologia de passaportes definida pelo Decreto-lei n.º 33 917. O passaporte diplomático rege-se por disposições especiais e a sua concessão e emissão pertencem (...) ao Ministério dos Negócios Estrangeiros”. O passaporte especial destina-se exclusivamente aos membros da Assembleia Nacional e da Câmara Corporativa; do Conselho de Estado e Altas Autoridades civis e militares, sendo a sua concessão da competência do Ministério do Interior. O passaporte ordinário “destina-se aos

		<p>indivíduos (...) que pretendam deslocar-se para outro ou outros países” e “para o Ultramar”.</p> <p>“O passaporte ordinário pode ser individual ou colectivo”. O passaporte individual “autoriza uma só pessoa e é exigível a partir dos 14 anos de idade ou dos 7 anos se os menores não viajarem na companhia dos pais”; o passaporte colectivo “autoriza o marido e a mulher conjuntamente, ou qualquer deles ou ambos, com filhos menores de 14 anos”. É interdita a concessão de passaporte ordinário a “operários de qualquer indústria ou trabalhadores rurais”.</p> <p>O passaporte para emigrantes “é passado em impresso de passaporte ordinário [modelo I], levando aposta (...) a palavra “Emigrante”.</p> <p>O passaporte para estrangeiros em situação irregular destina-se “aos estrangeiros (...) que sejam apátridas, ou que não tenham representação diplomática”.</p> <p>O Ministério do Interior pode autorizar a concessão de passaportes ordinários quando circunstâncias especiais o justificarem, designadamente tratando-se de bolseiros de estudos ou de indivíduos impossibilitados de cumprir as formalidades exigidas por lei. “Esses passaportes serão concedidos pela polícia de vigilância e defesa do Estado”.</p> <p>O custo do passaporte é o que consta de uma tabela anexa a este decreto-lei.</p>
27/12/1944	Decreto-lei n.º 34 330 Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 286, p. 1319-1320)	<p>Determina que, enquanto não forem distribuídos pelos governos civis do continente e ilhas adjacentes os impressos de passaportes mandados criar pelo Decreto-lei n.º 33 918 de 5 de Setembro de 1944, continuem em uso os actuais impressos editados em exclusivo pela Imprensa Nacional de acordo com o modelo anexo ao decreto-lei n.º 14 017 de 15 de Agosto de 1927.</p> <p>Define o que deve entender-se por emigrante, como “os portugueses que pretendem sair do território nacional para trabalharem em país estrangeiro; as mulheres que acompanhem ou vão juntar-se ao marido emigrante; os parentes por consanguinidade em qualquer grau da linha recta ou até ao 3.º grau da linha transversal de qualquer emigrante quando pretendam acompanhá-lo ou juntar-se-lhe”.</p>
23/11/1946	Decreto-lei n.º 35 983	“Altera as disposições vigentes relativas à

	Ministério da Guerra (Diário do Governo, I Série – n.º 267, p. 1125 – 1129).	ausência para o estrangeiro de indivíduos sujeitos a obrigações da lei de recrutamento e serviço militar”.
29/03/1947	Decreto-lei n.º 36 199 Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 72, p. 242)	<p>“Suspende a emigração portuguesa, excepto quando for feita ao abrigo de acordos ou convenções que regulem as condições da sua admissão e estabelecimento nos países ou regiões de destino. Atribui ao Ministro a faculdade de autorizar, por despacho, a saída do País de indivíduos que tenham já obtido passaporte de emigrante à data do presente diploma e em relação aos quais se verifiquem circunstâncias de carácter especial que devam ser consideradas”.</p> <p>Esta suspensão da emigração fundamenta-se essencialmente em três argumentos: 1) defesa dos interesses económicos do País, nomeadamente ao nível da colonização interna e da continuidade dos trabalhos públicos encetados; 2) valorização dos territórios do ultramar, pelo aumento da população branca; 3) protecção devida ao próprio emigrante.</p> <p>Com a suspensão da emigração legal portuguesa, transita para o Ministro do Interior, a faculdade de autorizar a saída do País a indivíduos que já tinham obtido passaporte anteriormente.</p>
28/10/1947	Decreto-lei n.º 36 558 Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 250, p. 1070-1074)	<p>“Cria no Ministério a Junta da Emigração e define as suas atribuições. Insere disposições relativas à protecção do emigrante e ao condicionamento da emigração”.</p> <p>Define a política de emigração e a criação de uma Junta de Emigração para a sua implementação e coordenação (condicionamento da emigração e favorecimento das colónias do ultramar). No seu artigo 4.º, alínea c), transferiu para o seu Presidente a competência (da Junta) para emitir os passaportes.</p> <p>No texto legal subordina-se os direitos individuais ao interesse colectivo e define-se como objectivo estratégico a implementação dum sistema de quotas emigratórias que tivesse em conta um número máximo de saídas ponderado segundo as necessidades regionais e a estrutura da população activa.</p>
28/08/1954	Decreto-lei n.º 39 793	“Insere disposições relativas à concessão de

	Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 190, p. 941-942)	passaportes e às condições especiais a satisfazer por determinadas categorias de pessoas para transpor a fronteira. Revoga o artigo 1.º da Lei de 7 de Maio de 1913, a Portaria n.º 7 513 de 19 de Janeiro de 1933, o Decreto-lei n.º 33 917 e o Decreto-lei n.º 33 918 de 05 de Setembro de 1944”.
28/08/1954	Decreto-lei n.º 39 794 Ministério do Interior (<i>Diário do Governo</i> , I Série – n.º 190, p. 942-952)	“Regula a entrada ou saída do território português de todo o nacional ou estrangeiro”. Apresenta os modelos de passaporte oficiais, em anexo a este decreto-lei.
1976	Constituição de 1976 que no seu artigo 44.º	No seu artigo 44º volta consagrar “o direito de emigrar e o direito de regressar”, terminando a política de condicionamento da emigração do Estado Novo.

ANEXO IV

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE IMIGRAÇÃO

DATA	DOCUMENTO	SINOPSE
09-08-1911	<u>DEC 8.889/1911</u>	ABRE AO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO O CREDITO DE 200:000\$, PAPEL, SUPLEMENTAR A VERBA III - IMIGRACAO E COLONIZACAO - DO ART. 50 DA LEI 2356, DE 31/12/1910.
02-08-1912	<u>DEC 9.702/1912</u>	ABRE AO MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO O CREDITO DE 1.000:000;\$, OURO, E 5.500:000\$, PAPEL, SUPLEMENTAR A VERBA 3A. -IMIGRACAO E COLONIZACAO;-DO ART. 71 DA LEI N. 2544, DE 04/01/1912.
18-04-1938	<u>DEL 383/1938</u>	VEDA A ESTRANGEIROS A ATIVIDADE POLITICA NO BRASIL E DA OUTRAS; PROVIDENCIAS.
04-05-1938	<u>DEL 406/1938</u>	DISPOE SOBRE A ENTRADA DE ESTRANGEIROS NO TERRITORIO NACIONAL.
26-11-1938	<u>DEL 896/1938</u>	ABRE, PELO MINISTERIO DO TRABALHO, O CREDITO ESPECIAL DE 152:900\$, PARA DESPESAS DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO.
13-12-1938	<u>DEL 948/1938</u>	CENTRALIZA NO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO AS MEDIDAS CONSTANTES DE DIVERSOS DECRETOS EM VIGOR, TENDENTES A PROMOVER A ASSIMILACAO DOS ALIENIGENAS.
31-12-1938	<u>DEL 1.023-A/1938</u>	TRANSFORMA O DEPARTAMENTO NACIONAL DO POVOAMENTO EM DEPARTAMENTO; NACIONAL DA IMIGRACAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
31-12-1938	<u>DEL 1.023/1938</u>	ABRE, PELO MINISTERIO DO TRABALHO, O CREDITO ESPECIAL DE REIS; 1.400:000\$0 PARA DESPESAS DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO.
06-02-1939	<u>DEC 3.691/1939</u>	APROVA O REGIMENTO DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO.
17-05-1939	<u>DEL 1.273/1939</u>	ESTABELECE GRATIFICACOES DE FUNCAO PARA O CHEFE DA SECRETARIA E OS CHEFES DE SECAO DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
17-05-1939	<u>DEL 1.272/1939</u>	ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O ORCAMENTO DO CONSELHO DE IMIGRACAO E; COLONIZACAO, PARA O EXERCICIO DE 1939.

17-05-1939	<u>DEC 4.100/1939</u>	MODIFICA O REGIMENTO DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO, BAIXADO COM O DEC . 3691, DE 06/02/1939.
29-05-1939	<u>DEL 1.301/1939</u>	ABRE, PELO MINISTERIO DA FAZENDA, O CREDITO ESPECIAL DE 200:000\$000 DESTINADO;AO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO.
03-08-1939	<u>DEL 1.476/1939</u>	ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O ORCAMENTO DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZ;ACAO.
05-08-1940	<u>DEC 6.068/1940</u>	APROVA NOVAS TABELAS NUMERICAS PARA O PESSOAL EXTRANUMERARIO MENSALISTA DO CON SELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO.
27-08-1940	<u>DEL 2.537/1940</u>	DISPOE SOBRE A COBRANCA DO SELO DE IMIGRACAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
07-04-1941	<u>DEL 3.175/1941</u>	RESTRINGE A IMIGRACAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
22-05-1941	<u>DEL 3.295/1941</u>	DISPOE SOBRE A APLICACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS AO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
10-07-1941	<u>DEL 3.412/1941</u>	ESTABELE COMISSAO PARA OS VENDEDORES DO SELO DE IMIGRACAO.
29-10-1941	<u>DEL 3.774/1941</u>	ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ATUAL ORCAMENTO DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO.
16-04-1942	<u>DEL 4.261/1942</u>	ABRE AO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO, O CREDITO ESPECIAL DE 2.000:000\$0 , PARA AMPARO A TRABALHADORES NACIONAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
12-08-1942	<u>DEL 4.572/1942</u>	ABRE, PELO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO, O CREDITO ESPECIAL DE 30:000\$0 E TORNA SEM APLICACAO IGUAL QUANTIA EM DOTACAO, QUE ESPECIFICA, DO ORCAMENTO E M VIGOR.
06-05-1943	<u>DEC 12.345/1943</u>	ALTERA A TABELA NUMERICA DO PESSOAL EXTRANUMERARIO-MENSALISTA DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO.
13-05-1943	<u>DEL 5.482/1943</u>	ALTERA A CARREIRA DE INSPETOR DE IMIGRACAO DO QUADRO UNICO DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
10-04-1945	<u>DEC 18.336/1945</u>	ALTERA A TABELA NUMERICA ORDINARIA DE EXTRANUMERARIO-MENSALISTA DO DEPARTAMENT O NACIONAL DE IMIGRACAO, DO MINISTERIO DO TRABALHO,












		INDUSTRIA E COMERCIO - PUB LICADO NO DIARIO OFICIAL DE 12-4-45.
21-05-1945	<u>DEL 7.575/1945</u>	REVOGA O DEL 3175, DE 07/04/1941 (QUE RESTRINGE A IMIGRACAO).
18-09-1945	<u>DEL 7.967/1945</u>	DISPOE SOBRE A IMIGRACAO E COLONIZACAO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
12-04-1946	<u>DEL 9.171/1946</u>	ABRE AO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO O CREDITO ESPECIAL DE CR 1.000.000 ,00 PARA ATENDER A DESPESA QUE ESPECIFICA.
24-05-1946	<u>DEL 9.285/1946</u>	ABRE AO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO O CREDITO ESPECIAL DE CR 500.00 0,00 PARA DESPESAS COM O FOMENTO DA IMIGRACAO E COM O ENCAMINHAMENTO DE IMIGRANTE.
24-05-1946	<u>DEL 9.284/1946</u>	DECLARA SEM APLICACAO O CREDITO ESPECIAL ABERTO PELO DECRETO LEI 9171, DE 12/0 4/1946. - ART. 1. FICA SEM APLICACAO O CREDITO ESPECIAL DE UM MILHAO DE CRUZEIROS (CR\$ 1.000.000,00) ABERTO AO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO PELO
31-07-1946	<u>DEL 9.534/1946</u>	APROVA O ACORDO CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 1946 ENTRE OS GOVERNOS FEDERAL E DO ESTADO DE SAO PAULO.
01-02-1947	<u>DEC 22.534/1947</u>	DISPOE SOBRE TABELAS NUMERICAS SUPLEMENTARES DE EXTRANUMERARIOS MENSALISTAS DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO E CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA.
22-06-1948	<u>LEI 292/1948</u>	AUTORIZA A ABERTURA, PELO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES, DE CREDITO ESPECIAL PARA OCORRER AS DESPESAS COM A IMIGRACAO INTENSIVA.
22-09-1948	<u>DEC 25.549/1948</u>	TRANSFERE FUNCAO DA TABELA NUMERICA ORDINARIA DE EXTRANUMERARIO MENSALISTA DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE ALAGOAS PARA IDEN TICA TABELA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRACAO, AMBOS DO MINISTERIO DO TRAB ALHO
25-10-1948	<u>LEI 453/1948</u>	AUTORIZA A ABERTURA, PELO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO, DE UM CREDITO ESPECIAL DE CR 3.000,00 PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A MANUTENCAO DE HOSPEDARIAS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRACAO, EM RIO BRANCO








04-04-1949	<u>DEC</u> <u>26.549/1949</u>	ISENTA DO REGIME DE LICENCA PREVIA DE IMPORTACAO DE QUE TRATA A LEI 262 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1948, TRABALHO DE IMIGRANTES. TRABALHO DE IMIGRANTES.
26-05-1950	<u>DEC 28.152-</u> <u>A/1950</u>	DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIACAO DE UMA AREA DE TERRENO DESTINADO A HOSPEDARIA DE IMIGRANTES DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO.
23-11-1950	<u>DEC</u> <u>28.897/1950</u>	APROVA OS ESTATUTOS DA COMPANHIA BRASILEIRA DE COLONIZACAO E IMIGRACAO ITALIANA".
14-12-1950	<u>LEI 1.275/1950</u>	AUTORIZA A ABERTURA, PELO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO, DO CREDITO ESPECIAL DE CR 1.000.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
29-12-1950	<u>DEC</u> <u>29.061/1950</u>	DISPOE SOBRE A TABELA DE EXTRANUMERARIO MENSALISTA DO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO.
30-12-1950	<u>DEC</u> <u>29.078/1950</u>	ABRE, PELO CONSELHO DE IMIGRACAO E COLONIZACAO, O CREDITO ESPECIAL DE CR 1.000.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

ANEXO V

Concelhos existentes no Distrito de Aveiro

O distrito de Aveiro subdivide-se nos seguintes 19 municípios:

Brasão	Município	Área (km ²)	População (hab.)	Densidade pop. (hab./km ²)	N.º freguesias
	Águeda	335,28	49 857	149	20
	Albergaria-a-Velha	158,83	26 279	165	8
	Anadia	216,64	31 422	145	15
	Arouca	327,99	23 663	72	20
	Aveiro	199,77	73 100	366	14
	Castelo de Paiva	114,67	16 785	146	9
	Espinho	21,11	29 481	1 397	5
	Estarreja	108,16	28 195	261	7
	Ílhavo	75,05	41 271	550	4
	Mealhada	111,14	22 215	200	8
	Murtosa	73,65	9 847	134	4
	Oliveira de Azeméis	163,41	71 210	436	19

Brasão	Município	Área (km ²)	População (hab.)	Densidade pop. (hab./km ²)	N.º freguesias
	Oliveira do Bairro	87,28	23 504	269	6
	Ovar	147,52	57 983	393	8
	Santa Maria da Feira	213,45	147 406	691	31
	São João da Madeira	8,11	21 762	2 683	1
	Sever do Vouga	129,85	12 643	97	9
	Vagos	165,29	24 107	146	11
	Vale de Cambra	146,21	24 360	167	9